



CFICA



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS

PROCESSO Nº
2100 635/16

ELEMENTOS DO PROCESSO

2372

PROCESSO Nº: 2100 - 635 / 2016
 INTERESSADO: CIODS / SEDS
 ASSUNTO: Prorrogação de contrato
 NATUREZA:

ORDEM

Nº 1093
GPL / SEDS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

PTRES: _____

PI: _____ LICITAÇÃO: _____

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: _____

NATUREZA: _____ RUBRICA: _____ GRUPO: _____

FONTE: _____

VALOR: _____

EVENTOS NL: _____

EVENTOS OB: _____

ANDAMENTO

DESTINO	DATA
GAB/SSP	1 1
Bruno / CS	11 / 05 / 16
Alu	13 / 07 /
SSP	18 / 07 / 16
CP	18 / 07 / 16
	1 1
	1 1
	1 1
	1 1
	1 1
	1 1
	1 1

OBSERVAÇÕES:

BENEFICIÁRIO

CNPJ / CPF: _____

NE Nº: _____

NL Nº: _____

OB Nº: _____

PD Nº: _____

BENEFICIÁRIO

CNPJ / CPF: _____

NE Nº: _____

NL Nº: _____

OB Nº: _____

PD Nº: _____

IMPOSTOS RETIDOS

TIPO	VALOR	Nº OB
BRUTO:		
IRRF:		

IMPOSTOS RETIDOS

TIPO	VALOR	Nº OB
BRUTO:		
IRRF:		



SSP/AL

PROCESSO Nº _____

Fls. 02

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

MEMORANDO nº 34 CIOSP/CCO/2016

Maceió/AL, 02/05/2016.

Excelentíssimo Senhor
Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública/SSP

PROCESSO Nº
2100 635/2016

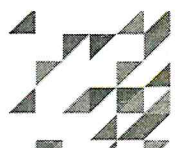
Assunto: **Prorrogação do Contrato 032/2015, o qual trata da prestação de serviço de Rastreamento Veicular, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública/SSP.**

Anexo: Termo de Referência, Cópia em DVD-R, Contrato nº 032/2015, Ofício nº 15 CIOSP/CCO/2016.

Exmo. Senhor,

Venho por meio deste, solicitar providências junto ao setor competente para se avalie a possibilidade de prorrogação do contrato nº 032/2016, por um período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação do serviço de Rastreamento Veicular, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública/SSP, prestados hoje pela empresa SEGSAT Serviços LTDA, conforme contrato em anexo, **a vencer no dia 20 de julho de 2016.**

Saliento que a prorrogação contratual se justifica pela **necessidade e utilidade dos componentes alvos dos serviços de manutenção em questão**: Visa proporcionar maior segurança através do monitoramento online, aos motoristas e passageiros que utilizam os veículos da PMAL; Melhor Gestão da frota estabelecendo controles das rotinas dos veículos e seus condutores, visando à segurança e à melhor utilização dos veículos; Reduzir os custos de utilização dos veículos através de levantamentos imediatos proporcionados pelo sistema de gestão, integrado ao






GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

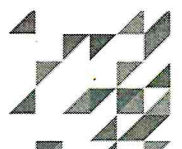
monitoramento, verificando também o cumprimento das normas de utilização dos veículos. Ditos serviços são de caráter essencial, ou seja, não deve se sujeitar a paralização total de qualquer natureza, tendo em vista que são voltados a coletividade, cabendo ao administrador público preservar a continuidade e existência desses serviços imprescindíveis, não pela natureza deste, mas sim por determinação legal.

Diante do contexto, deixo registrado que fora feito o encaminhamento ao representante das empresas consorciadas o ofício em anexo, solicitando a devida manifestação quanto ao interesse em permanência se efetivando a prorrogação contratual em tela.

Como de praxe, ponho-me à disposição, para quaisquer dúvidas e/ou diligências que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,


Judson Almeida Torres – CEL QOC PM
Superintendente de Integração da Segurança Pública/SSP





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Locação e instalação de equipamentos: rastreador veicular via GPS/GPRS, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Defesa Social, em 500 (quinhentos) veículos.**
- 1.2. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema de gestão da frota com monitoramento por GPS/GPRS, para os veículos de propriedade da SSP-AL, a fim de atingir os seguintes objetivos:
- Proporcionar segurança através do monitoramento online, aos motoristas e passageiros que utilizam os veículos da SSP-AL;
 - Gestão da frota estabelecendo controles das rotinas dos veículos e de seus condutores, visando à segurança e à melhor utilização dos veículos;
 - Reduzir os custos de utilização dos veículos através de levantamentos imediatos proporcionados pelo sistema de gestão, integrado ao monitoramento, verificando também o cumprimento das normas de utilização dos veículos.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A necessidade de proporcionar a guarda, controle do geo posicionamento e proteção de veículos e viaturas policiais, que permita à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, acesso irrestrito aos sistemas de rastreamento, relatórios de telemetria e serviços complementares de forma ágil, com capacidade de transmissão, flexibilidade, qualidade e confiabilidade suficientes para atender às necessidades da SSP.
- 2.2. O projeto tem a intenção de criar novas metodologias de trabalho de modo que o órgão gestor possa fazer uso das informações de forma estratégica, viabilizando novas implementações e mais adequada utilização de recursos materiais e humanos, que possam trazer para ao Estado de Alagoas benefícios imediatos no que tange à qualidade da segurança e à satisfação de necessidades.

3. OBJETIVOS:

- 3.1. Objetivo Geral:





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dotar os veículos públicos e viaturas da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com tecnologia de rastreamento que possibilitem a otimização dos seus deslocamentos visando diminuir o tempo de atendimento à população;

3.2. Objetivos Específicos:

- 3.2.1. O aumento dos padrões de eficiência e de eficácia da atuação do policiamento preventivo e repressivo;
- 3.2.2. O aumento da sensação de segurança e da confiabilidade da comunidade em relação aos serviços fornecidos pela SSP/AL;
- 3.2.3. A informatização do processo operacional do policiamento preventivo, provendo, aos policiais, modernos instrumentos de acesso aos dados criminalísticos;
- 3.2.4. Aumentar o grau de credibilidade da população em relação aos Órgãos de Segurança Pública, através de um sistema de resposta eficiente ao cidadão alagoano;
- 3.2.5. Atender à demanda de comunicação segura no Estado de Alagoas com tecnologia digital;
- 3.2.6. Assegurar a expansão e modernização do sistema de forma modular e gradual, com aproveitamento dos investimentos já realizados, visando à integração dos Órgãos de Segurança Pública vinculados;
- 3.2.7. Fiscalizar o deslocamento das viaturas no tocante ao cumprimento de rotas preestabelecidas;
- 3.2.8. Controlar as áreas de deslocamento e horários de trabalho;
- 3.2.9. Proporcionar as equipes de serviço o acionamento do apoio através do botão do pânico.

4. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

4.1. Serviços de Implantação do Sistema de Monitoramento:

- 4.1.1. Os equipamentos de monitoramento deverão ser instalados nos veículos indicados pela SSP, através de funcionários da empresa a ser CONTRATADA.
- 4.1.2. Além da disponibilização e instalação dos equipamentos, a empresa a ser CONTRATADA deverá disponibilizar via web (internet) um software de Gestão do Sistema de Monitoramento que atenda a todos os requisitos técnicos





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

descritos abaixo e aos demais requisitos deste Termo de Referência:

- a. Visualização individual, parcial e global de todos os veículos no mapa;
- b. Cadastramento por grupos de veículos;
- c. Posição (localização em mapa digital) em tempo real dos veículos;
- d. Situação da ignição dos veículos (ligada/desligada);
- e. Alarme de acionamento de botão de pânico;
- f. Deve ser permitida a construção de áreas geograficamente delimitadas no mapa digital (conhecidas como geocercas ou alvos) para alarmes de entrada e saída;
- g. Definição de perfis de usuários para controle de acesso ao sistema;
- h. Deve ser permitida a criação de pontos de referência personalizados no mapa digital;
- i. Janela de status do veículo, por controle manual ou automático.

4.2. Integração do Sistema de Gestão de Monitoramento com os Sistemas da SSP:

- 4.2.1. O Sistema de Gestão de Monitoramento deverá ser 100% web.
- 4.2.2. Deverá haver integração com os sistemas de atendimento e despacho da SSP, onde a CONTRATADA deverá fornecer acesso diretamente à base de dados dos registros dos equipamentos (latitude, longitude, dados de deslocamento, ponto mais próximo, alarmes, dados da viatura e dados do AVL, entre outros), sendo o formato deste acesso a ser definido entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, visando integrar os dados gerados pelo serviço 193 e 190. Os sistemas da SSP funcionam em plataforma Web PHP integrados com a API Google MAPS e banco de dados Oracle 11g.

4.3. A Central de Monitoramento e Data Center profissional:





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

- 4.3.1. Todo o serviço de monitoramento deverá ser disponibilizado através de mapas digitais e o acesso ao sistema deverá ser protegido por senhas com níveis de serviços;
- 4.3.2. O acesso à base de dados, relatório, telas de operação e mapas do sistema deverá ser disponibilizado a mais de um posto de monitoramento ao mesmo tempo, sendo possível que um determinado veículo possa ser monitorado concomitantemente por mais de um operador.
- 4.3.3. O Sistema deverá possuir um mecanismo para detecção do funcionamento dos equipamentos de rastreamento, que deverá estar disponibilizado através da Central de Operações 24h da CONTRATADA.

4.4. Serviço de Assistência Técnica aos Equipamentos Instalados:

- 4.4.1. O equipamento deverá possuir garantia da empresa a ser CONTRATADA contra falhas de funcionamento ou instalação, durante todo período contratual.
- 4.4.2. A empresa CONTRATADA deverá reparar ou substituir o equipamento ou parte porventura defeituosa dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do acionamento por escrito feito pela CONTRATANTE.
- 4.4.3. Para os reparos ou substituições dos equipamentos, a empresa CONTRATADA deverá disponibilizar equipe de técnicos, bem como área apropriada para a execução dos serviços.
- 4.4.4. Os custos de manutenção deverão ser arcados pela CONTRATADA.

5. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

- 5.1. O equipamento deve ser composto de microprocessador/microcontrolador, antena GPS, modem celular digital, memória, entradas e saídas digitais.
 - 5.1.1. Os equipamentos fornecidos deverão ser novos e de primeiro uso e estar em linha de fabricação (não descontinuados pelo fabricante) na data da sua adjudicação.
 - 5.1.2. As especificações dos equipamentos serão consideradas como não atendidas, se não comprovadas na documentação técnica fornecida.



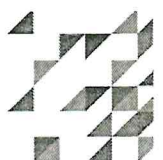


GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

- 5.1.3. Deve ser utilizado para localização e controle com os veículos, modem celular digital GPRS, com redundância CSD para situações de falha de GPRS.
- 5.1.4. Os equipamentos de rastreamento a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão estar com a certificação da ANATEL válida.
- 5.1.5. O equipamento deverá apresentar as seguintes características mínimas:
- a. Tecnologia de Comunicação GPS/GPRS
 - b. Tecnologia de Localização GPS;
 - c. Antenas GPS interna ou externa;
 - d. Tensão de Alimentação 10 v a 38 VDC;
 - e. Mínimo de 01 (uma) entrada digital;
 - f. Mínimo de 01 (uma) saída digital para atuadores;
 - g. Transmissão GPRS com garantia de segurança dos dados;
 - h. GPRS classe homologada pela ANATEL;
 - i. Botão de “pânico” que será acionado em caso de emergência;
 - j. Sensor de velocidade e odômetro;
 - k. GPS multicanal de alta sensibilidade e precisão;
 - l. Sensores de ignição incorporados;
 - m. Armazenamento em memória local de no mínimo 1000 posições ou superior, possibilitando a reconstituição dos trajetos percorridos, inclusive nos locais onde houver perda do sinal do celular;
 - n. Sistema inteligente de gerenciamento do consumo de energia da bateria do veículo, evitando a descarga quando o mesmo se encontrar desligado por longos períodos;
 - o. Custos de comunicação GSM (para 01 card) incluso no fornecimento deste item;

5.2. Descrição do Funcionamento:

- 5.2.1. O equipamento deverá possuir internamente um receptor de GPS, o qual fornece, pelo menos a cada 1 (um) minuto, a data





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

e hora UTC, juntamente com a latitude e longitude da viatura e velocidade. Essas informações deverão ser combinadas com os estados das entradas e saídas digitais, de acordo com a programação estabelecida e transmitir para a central de controle a situação atual do veículo.

5.2.2. O equipamento deverá ser capaz de desencadear diversas ações por intermédio do Software de Monitoramento, enviadas através de comandos específicos, tais como:

- a. Transmissão à central de controle da situação atual do veículo;
- b. Alteração do estado das saídas (atuadores), acionando ou desacionando dispositivos eventualmente conectados ao equipamento;
- c. Alteração remota dos parâmetros de configuração do equipamento;
- d. Requisição remota dos parâmetros configurados no setup do equipamento.

5.2.3. Toda comunicação que for originada do veículo deve possibilitar a obtenção das informações de data, hora, localização (latitude e longitude), velocidade, status da ignição, estado das entradas e das saídas de acionamento.

5.3. Instalação e Operação do Equipamento:

5.3.1. O equipamento, a antena GPS e cabos elétricos e de sinais devem ser instalados no interior do veículo, protegidos do sol e da água.

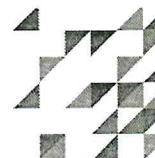
5.3.2. O local da instalação deverá dificultar ao máximo o acesso de pessoa não autorizada.

5.3.3. A alimentação do equipamento deverá ser derivada de qualquer ponto no sistema de eletricidade do veículo posterior à caixa de fusíveis e não será permitida a instalação de baterias reserva.

5.4. Especificações Técnicas Mínimas do GPS:

5.4.1. As características técnicas do receptor GPS (módulo GPS) devem ser comprovadas com a apresentação da documentação técnica disponibilizada pelo fabricante.

6. DA GARANTIA





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

- 6.1. **O prazo de garantia de funcionamento, locação e prestação dos serviços se manterão durante todo o período que o contrato estiver válido.**
- 6.2. Durante o prazo de garantia de funcionamento a empresa prestará serviços de assistência técnica aos serviços e produtos, através de estrutura própria, efetuando manutenção preventiva e corretiva, sem ônus adicionais para evitar descontinuidade.
- 6.2.1. Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos produtos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.
- 6.2.2. Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os serviços e produtos em seu perfeito estado de uso, compreendendo inclusive substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.
- 6.3. A manutenção corretiva será realizada sempre que necessária, inclusive nos finais de semana.
- 6.4. A empresa a ser CONTRATADA apresentará um relatório de visita contendo data, hora do chamado, início e término do atendimento, identificação do produto defeituoso, as providências adotadas e as informações pertinentes, tanto para a manutenção preventiva quanto para a corretiva. O relatório deverá ser assinado por funcionário indicado pela SEDS.
- 7. DOS PRAZOS DE INSTALAÇÃO**
- 7.1. **As instalações dos rastreadores e acessórios em todos os veículos deverão ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato;**
- 7.2. **O Software e o sistema de gestão de monitoramento deverão estar totalmente funcional 10 (dez) dias após a instalação dos rastreadores e acessórios em todos os veículos.**
- 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 8.1. Fornecer ao Contratante relação atualizada dos funcionários credenciados a efetuarem os serviços, contendo, nome e número da carteira de identidade dos mesmos. Qualquer alteração posterior, encaminhar imediatamente à nova relação com as devidas atualizações;



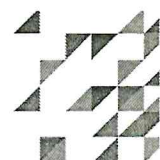


GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

- 8.2. Apresentar os funcionários responsáveis pelos serviços, devidamente identificados, portando crachá com timbre da empresa, foto e demais dados pessoais;
- 8.3. Prestar os serviços objeto deste contrato, sempre por intermédio de técnicos treinados e habilitados com todo o ferramental, aparelhos de medição, peças, materiais e equipamentos necessários;
- 8.4. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, por exigência da SSP, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar;
- 8.5. Manter atualizado o número de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível para a solicitação de suporte.
- 8.6. Guardar sigilo de todas as informações obtidas pelo sistema de rastreamento, devendo se reportar única e exclusivamente ao SSP-AL.
- 8.7. Execução de todos os serviços de instalação e configuração dos equipamentos fornecidos, bem como o fornecimento de todos os materiais necessários a esse fim. Incluindo o valor desses serviços no preço proposto para cada equipamento;
- 8.8. Instalar os equipamentos de acordo com a respectiva documentação técnica e atendendo a todas as recomendações do fabricante;
- 8.9. Todos os parâmetros de configuração dos equipamentos fornecidos deverão ser submetidos à análise técnica pela CONTRATANTE, antes de serem aplicados aos equipamentos.
- 8.10. A contratada deverá fornecer a quantidade suficiente de licenças do software de rastreamento capaz de atender ao quantitativo total de rastreadores veiculares disponibilizados.
- 8.11. A manutenção no período de garantia será prestada "on-site" e seu preço deverá estar incluído no preço proposto para os equipamentos.

9. DO TREINAMENTO

- 9.1. O treinamento do pessoal técnico da SSP é parte integrante do escopo de fornecimento da solução, sendo que os treinamentos necessários deverão ser ministrados nas instalações e dependências da SSP, na cidade Maceió/AL, com fornecimento de material impresso em Português.





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

9.2. A CONTRATADA deverá oferecer treinamento na solução, sendo aplicado a cada contrato, devendo proporcionar aos operadores da SSP as seguintes habilidades:

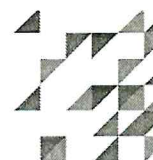
- 9.2.1. Cadastro de usuários/grupos para acesso ao sistema;
- 9.2.2. Monitoramento de ocorrências;
- 9.2.3. Suspensão de Monitoramento;
- 9.2.4. Exibir logs de acesso e operação do sistema;
- 9.2.5. Relatórios de estatística, parada, passagem e ocorrências;
- 9.2.6. Relatórios de transmissões com histórico detalhado, posições, última transmissão e velocidade;

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Permitir ao pessoal técnico credenciado e identificado da CONTRATADA, o acesso aos equipamentos e às instalações relativas ao objeto do presente Termo de Referência, para efeito de execução dos serviços, durante o expediente normal.
- 10.2. Não permitir a execução de serviços de assistência técnica, modificações de instalação e manutenção do sistema por parte de pessoas não credenciadas pela CONTRATADA.
- 10.3. Acatar e por em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA, no que diz respeito a condições de uso e funcionamento dos equipamentos e instalações.
- 10.4. Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA em relação ao mesmo.
- 10.5. Efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA mediante a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato.

11. DA VISITA TÉCNICA

- 11.1. Fica a critério das LICITANTES realizarem visita técnica para dirimir quaisquer dúvidas quanto à integração com os sistemas SSP.
- 11.2. A não realização da visita técnica, pelas LICITANTES, implica no aceite das condições de integração com os sistemas da SSP conforme **Item 4.2.**



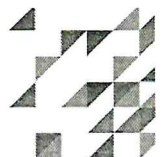


GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

- 11.3. Após a etapa de lances, o Pregoeiro (a) poderá solicitar que a Empresa vencedora realize “prova conceito” com os softwares e hardwares a serem fornecidos, para verificação das funcionalidades da solução ofertada em consonância com o requerido no Termo de Referência.
- 11.4. O teste ocorrerá nesta cidade de Maceió/AL, com o acompanhamento presencial de técnicos indicados pela SSP. Toda a logística e o suporte técnico necessário para realização do “prova de conceito” será de responsabilidade da Licitante.
- 11.5. A homologação da solução realizada neste “prova de conceito” será feita baseada nos critérios técnicos estabelecidos no item abaixo e a empresa deverá atender 100% o requerido;
- 11.6. Serão considerados critérios, para homologação da solução apresentada, no mínimo:
- 11.6.1. Apresentação, com simulação de funcionamento no próprio software de monitoramento, das funcionalidades e respectivas características previstas para o Sistema, de acordo com o prescrito neste Termo de Referência.
 - 11.6.2. Apresentação, com simulação de funcionamento no próprio software das funcionalidades e respectivas características previstas para o Sistema de Gestão, de acordo com o prescrito neste Termo de Referência.
 - 11.6.3. Apresentação das funcionalidades e características integrantes do Sistema de Localização, com simulação de funcionamento dos softwares e hardwares prescritos neste Termo de Referência.
- 11.7. Caso não seja homologada a solução apresentada na “prova de conceito”, a proponente terá sua proposta desclassificada. Será seguida a ordem de classificação das licitantes na etapa de lances para realização de novo teste de ensaio, o qual seguirá o plano acima estabelecido.
- 11.8. Após a etapa de lances o Pregoeiro (a) poderá suspender a Sessão para verificação do disposto neste item.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Os equipamentos devem ser fornecidos com lacre que garanta inviolabilidade dos equipamentos contra manipulação danosa.



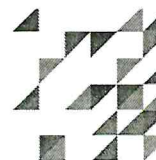


GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

- 12.2. Todos os acessórios, antenas e cabos necessários para instalação dos equipamentos nos veículos, devem ser fornecidos sem qualquer ônus adicional.
- 12.3. O custo de mão-de-obra para instalação e manutenção dos equipamentos devem fazer parte da proposta de preços.
- 12.4. Os custos com comunicação de dados com operadoras de telefonia celular, necessários ao funcionamento dos rastreadores são de responsabilidade da empresa CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional a SSP-AL.
- 12.5. Os produtos e serviços deverão ser alocados e ativados em locais a serem indicados pela Coordenadoria de Manutenção e Transportes.
- 12.6. Ficará por conta da CONTRATADA o fornecimento de todo o material necessário ao funcionamento dos produtos e serviços objeto constante neste termo de referência.
- 12.7. A licitante vencedora assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios causados ao patrimônio da SSP-AL, e de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, na área de prestação de serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato.
- 12.8. Caso a CONTRATADA não instale os equipamentos nos veículos e a solução objeto deste Termo de Referência não esteja implantada e operacional até a data limite, será aplicada multa equivalente ao valor mensal da prestação de serviços, de cada equipamento não instalado e operacional, até que esteja plenamente operacional.
- 12.8.1. Caso haja qualquer descumprimento na prestação dos serviços ou das regras contidas neste instrumento, a empresa além das sanções contidas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações serão a essa aplicada a multa de 5% do valor da contratação.
- 12.8.2. O contrato poderá ser rescindido pela SSP-AL se a empresa degradar o nível técnico dos serviços ou ocorrer à queda do padrão técnico da equipe, sem que isso decorra obrigação de indenizá-la;

13. DO SUPORTE TÉCNICO

- 13.1. O serviço de suporte técnico deverá ser prestado pela CONTRATADA, em horário comercial de Maceió/AL, entende-se por horário comercial período compreendido entre 08:00 e 18:00 de segunda a sexta-feira, em língua portuguesa, através de correio eletrônico, chamada telefônica franqueada à CONTRATANTE e ou





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

atendimento “on-site” realizado por pessoal técnico fornecido pela CONTRATADA;

13.2. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da instalação. A garantia oferecida deverá incluir serviços de manutenção, assistência técnica e substituição de quaisquer componentes que apresentem defeito (com exceção daqueles que, comprovadamente, tenham sido causados por operação inadequada ou falha na infraestrutura básica provida pela CONTRATANTE). Tais serviços, bem como a reposição de equipamentos e componentes defeituosos, deverão ser oferecidos sem quaisquer custos adicionais para a SSP;

13.3. A garantia oferecida deverá incluir atualizações dos firmwares e sistemas operacionais dos equipamentos fornecidos, com a disponibilização de novas versões por necessidade de correção de problemas ou implementação de novas funcionalidades.

14. NÍVEL DE SLA (acordo de nível de serviço)

14.1. Os seguintes requisitos mínimos devem ser atendidos:

14.1.1. A CONTRATADA deverá prover o suporte técnico, podendo ser presencial ou remoto para garantir a disponibilidade do software de integração dos equipamentos com o sistema em operação na SSP/AL;

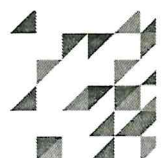
14.1.2. Os trabalhos serão desenvolvidos por técnicos da CONTRATADA, sob a demanda dos técnicos indicados pela SSP/AL, preferencialmente através de instruções telefônicas para operação dos componentes tecnológicos ou da intervenção remota através da internet;

14.1.3. Nos casos onde a intervenção remota não for efetiva, a CONTRATADA deverá deslocar para o local um técnico com o perfil necessário para atender ao problema apresentado;

14.1.4. O tempo de solução de problema nos equipamentos dependerá da sua extensão, gravidade e disponibilidade de recursos. A CONTRATADA deverá fornecer uma estimativa de tempo para a solução do problema, de acordo com o detalhamento no **Item 15**.

15. DA GARANTIA, ABERTURA DE CHAMADO, ATENDIMENTO E SUPORTE

15.1. A seguir são descritos critérios para garantia, abertura de chamado, atendimento e suporte. Os eventos serão classificados conforme





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
 SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 CHEFIA DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

quadro abaixo, sendo sua criticidade definida pela CONTRATANTE na ocasião da identificação do evento pela CONTRATADA e seu reporte para a CONTRATANTE.

Nível	I	II	III
Severidade	Emergencial	Alta Prioridade	Média Prioridade
Tempo de Atendimento Técnico	Até 4 horas	Até 8 horas	Até 12 horas
Tempo para Resposta de Diagnóstico	Até 6 horas	Até 12 horas	Até 24 horas
Tempo para Restabelecimento do Sistema	Até 12 horas	Até 24 horas	Até 48 horas
Tempo para Solução Definitiva do Problema	Até 5 dias corridos	Até 10 dias corridos	Até 15 dias corridos

- I. **EMERGENCIAL** - Criticidade emergencial onde são consideradas todas as falhas cujas consequências provoquem paralisação do serviço, o tráfego, ou recursos de manutenção, incluindo a gerência de elemento, e que exigem ação corretiva imediata, a qualquer hora do dia, ou dia da semana.
- II. **ALTA PRIORIDADE** - São situações que exigem atenção imediata em função de causar degradação severa no serviço. Tais situações, em sua maioria, classificam-se como sendo de criticidade alta parcial dos sistemas de suporte à operação.
- III. **MÉDIA PRIORIDADE** - Situações que não prejudicam significativamente o funcionamento dos sistemas/serviços. São perturbações que afetam uma área específica de determinada funcionalidade, cuja degradação embora tolerada pelo sistema como um todo constitui em anormalidade e mal funcionamento.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

16.1.1. advertência;

16.1.2. multa;

16.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;

16.1.4. descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

16.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2. As sanções previstas nos subitens 17.1.1., 17.1.3., 17.1.4. e 17.1.5. deste Edital poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

16.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

16.4. A multa aplicável será de:

16.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

16.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão interessado, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

16.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 17.4.1 e 17.4.2.;

16.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido em entregar total ou parcialmente o material, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

16.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

16.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

16.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

16.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material, se dia de expediente normal no órgão interessado, ou do primeiro dia útil seguinte.

16.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

16.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

16.9.1.- por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a licitante ou contratada permanecer inadimplente;

16.9.2 - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos exigidos, quer, via fax ou Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

16.9.3 - por até 12 (doze) meses, quando a licitante ou contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

16.9.4 - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante ou contratada:

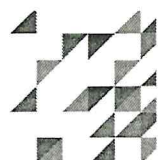
16.9.4.1. apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;

16.9.4.2. praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da licitação ou da contratação; ou

16.9.4.3. for multada, e não efetuar o pagamento.

16.10. O prazo previsto no item 17.9.4 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

16.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

de contratar, sendo aplicadas por igual período.

16.12. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16.12.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

17. DO GESTOR DO CONTRATO:

A execução das obrigações contratuais decorrentes deste Projeto Básico será fiscalizada pelo Gestor do Contrato, com a autoridade para exercer, como representante da SSP/AL, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

O Coordenador do CIOSP, será o Gestor do Contrato. Nas ausências deste, responderá seu substituto legal ou outro servidor por ele indicado.

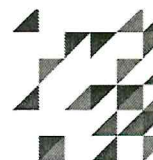
O executor do contrato terá as seguintes atribuições:

- a) Atestar o recebimento ou recusa dos equipamentos e serviços, indicando as eventuais ocorrências;
- b) Fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
- c) Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos; e

Solicitar a SSP/AL a aplicação de penalidades, por descumprimento da cláusula contratual ou editalícia. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais

Maceió/AL, 03 de maio de 2016.


Judson Almeida Torres – CEL QOC PM
Superintendente de Integração de Segurança Pública/SSP



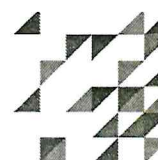


GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO I - A

**Planilha de Preços de Prestação de Serviços de Suporte Técnico e
Manutenção Rastreamento de Veículos**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR. MENSAL	VLR. ANUAL
1	500	Serviço de rastreamento e telemetria veicular	R\$	R\$





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
 SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 CHEFIA DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial

Razão Social da Licitante:

CNPJ:.....Endereço:

CEP:Telefone:.....FAX:.....

E-Mail:

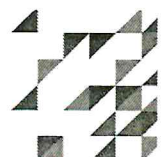
As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preço unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Descrição Detalhada do Objeto					
Item	Marca e Modelo	Unid.	Quant.	Preço Expresso em R\$	
				Unitário	Total
01	XXXXXXXXXX	XX	XX	XXX	XXX
Total Geral					

GARANTIA: A licitante DECLARA que o prazo de GARANTIA total de funcionamento em condições adequadas de execução, será equivalente à vigência do Contrato, incluindo equipamentos fornecidos, instalações, adaptações, adesivos aplicados, fornecimento de mão de obra e quaisquer peças ou componentes necessários à perfeita execução e funcionamento do serviço de locação de Rastreador GSM/GPRS de Veículos, bem como ao fornecimento de peças de reposição e eventuais reparos e manutenção, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo emitido pela SSP. Além das demais especificações e garantias constantes no edital e seus anexos, sem custos adicionais, excetuando-se casos fortuitos, de força maior, acidentes e mau uso da Administração.

PRAZO DE EXECUÇÃO: quanto às INSTALAÇÕES dos rastreadores e acessórios em todos os veículos, deverão correr em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato, juntamente com a ordem de execução e nota de empenho. E quanto ao FUNCIONAMENTO do Software e o sistema de gestão de monitoramento, deverão estar totalmente funcionais em até 10 (dez) dias após a instalação dos rastreadores e acessórios em todos os veículos.

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura do certame.





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante DECLARA que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO III deste Edital.

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXXXXX, Agência: XXXXX, Conta Corrente: XXXXXXXX.

Declaro:

1. Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2. Que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Local e Data.

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
 COORDENADORIA SETORIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSCPL
 NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
 Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
 http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



**TERMO DE CONTRATO SEDS Nº -
 032/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
 ESTADO DE ALAGOAS, POR
 INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
 ESTADO DE DEFESA SOCIAL, E A
 EMPRESA SEGSAT SERVIÇOS LTDA,
 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 RASTREAMENTO VEÍCULAR.**

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEF 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. **Alfredo Gaspar de Mendonça Neto**, inscrito CPF sob o nº **725.030.174-87**,

Conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial de 18 de junho de 2015;

CONTRATADA: A empresa **SEGSAT SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.914.917/0001-90** e estabelecida na Av. Marquês de Olinda, nº 290, 4º andar, CEP 50.030-000, Tel.: (81)4020-9333/2125-2600/9218-5502, email: andre@segsat.com, andrebaptista@segsat.com, representada pelos seus Administradores, Sr. **Rômulo Sarmiento Maia**, inscrito no CPF sob o nº **243.419.753-15** e **Sérgio Gustavo Neves Baptista** inscrito no CPF sob o nº **719.346.184-20**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social;

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEÍCULAR**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **contratação para prestação dos serviços para locação de rastreadores GPS/GPRS em 500 (quinhentos) veículos, destinados à Secretaria de Estado da Defesa social de Alagoas SEDS/AL, compreendendo a locação, instalação e ativação de todo o material de consumo necessário, assim como dos equipamentos adequados à execução contratual**, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deve iniciar a execução dos serviços quanto às Instalações dos rastreadores e acessórios em todos os veículos, deverão **ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias**, após a assinatura do contrato a partir da publicação do

PROCESSOS N.º 2100-2368/2011 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS
 CONTRATO SEDS Nº 032/2015

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2013 - SEDS/AL - 3ª Chamada
 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE RASTREADORES GSM/GPRS

240

CPL/SEDS
Fls. 12/32

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
 COORDENADORIA SETORIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSCPL
 NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
 Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
 http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com

- extrato contratual no Diário Oficial do Estado, juntamente com a ordem de execução e nota de empenho. E quanto ao **FUNCIONAMENTO do Software** e o sistema de gestão de monitoramento, deverão estar totalmente funcionais em até **10 (dez) dias** após a instalação dos rastreadores e acessórios em todos os veículos.
- 2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á, em cada uma de suas parcelas mensais, nos termos do art. 73, inciso I, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993, compreendendo duas etapas distintas:
- 2.3. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso I e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993, compreendendo duas etapas distintas:
- 2.3.1. O recebimento provisório, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, ocorrerá mediante assinatura na Nota Fiscal representativa da prestação dos serviços, acompanhada de relatório de execução, no prazo de até **05 (cinco) dias** úteis da entrega dessa documentação;
- 2.3.2. O recebimento definitivo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa da prestação dos serviços ou em documento específico, no prazo de até **10 (dez) dias** úteis do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes do Anexo Único deste contrato e da proposta da CONTRATADA.
- 2.4. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos serviços prestados, de forma a lhes verificar a perfeita execução, conforme especificações discriminadas no Anexo Único deste contrato.
- 2.4.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a perfeita execução dos serviços correrão por conta da CONTRATADA.
- 2.5. Caso satisfatória a execução dos serviços, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo.
- 2.6. Caso insatisfatória a execução dos serviços, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultantes da desconformidade com as especificações discriminadas no Anexo Único deste contrato. Nessa hipótese, toda a parcela mensal será rejeitada.
- 2.7. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de **até 10 (dez) dias** úteis, após o que se realizará novamente a verificação da sua perfeita execução.
- 2.7.1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo fixado ou os serviços sejam novamente recusados e devolvidos, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.7.2. Na impossibilidade da adoção das providências previstas no subitem 2.7, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

PROCESSOS N.º 2100-2368/2011 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS
 CONTRATO SEDS N.º 032/2015
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2013 - SEDS/AL - 3ª Chamada
 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE RASTREADORES GSM/GPRS



3.1. O valor mensal deste contrato é de R\$ **45.000,00** (**Quarenta e cinco mil reais**), perfazendo o preço global de R\$ **540.000,00** (**Quinhentos e quarenta mil reais**).

3.2. Os valores unitários dos bens adquiridos são os constantes da tabela abaixo:

Descrição Detalhada do Objeto					
Item	Marca e Modelo	Quant.	Preço Expresso em R\$		
			Unitário	Mensal	Anual
01	CALAMP – LMU 800	500	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00	R\$ 540.000,00
Total Geral					R\$ 540.000,00

3.3. A cada **período de 12 (doze) meses**, contados da data da assinatura desde contrato, será permitido o reajuste do preço da contratação, conforme a variação do índice nacional de preços ao consumidor - **INPC, FORNECIDO PELO IBGE, no período.**

3.4. Competirá à CONTRATADA exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste, desde a data de "aniversário" da assinatura desde contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente ou do encerramento do contrato, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

3.5. Competirá ao CONTRATANTE o cálculo do reajuste, encaminhando o respectivo Memorial de Cálculo à CONTRATADA para ciência.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. **O prazo de garantia de funcionamento, locação e prestação dos serviços se manterão durante todo o período que o contrato estiver válido conforme TERMO DE REFERÊNCIA e Anexo único as fls. 854.**

4.2. Durante o prazo de garantia de funcionamento a empresa prestará serviços de assistência técnica aos serviços e produtos, através de estrutura própria, efetuando manutenção preventiva e corretiva, sem ônus adicionais para evitar descontinuidade, conforme **Termo De Referência e Anexo único às fls. 854;**

4.2.1. Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos produtos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas conforme **Termo De Referência e Anexo único às fls. 854;**

4.2.2. Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os serviços e produtos em seu perfeito estado de uso, compreendendo inclusive substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas **conforme Termo De Referência e Anexo único às fls. 854;**

4.3. A manutenção corretiva será realizada sempre que necessária, inclusive, nos finais de semana conforme **Termo De Referência e Anexo único às fls. 854;**



4.4. A empresa a ser CONTRATADA apresentará um relatório de visita contendo data, hora do chamado, início e término do atendimento, identificação do produto defeituoso, as providências adotadas e as informações pertinentes, tanto para a manutenção preventiva quanto para a corretiva. O relatório deverá ser assinado por funcionário indicado pela SEDS conforme **Termo De Referência e Anexo único às fls. 854;**

4.5. A garantia prestada pela CONTRATADA, além da citada neste item, incluirá a descrita no item 15 do **Termo de Referência - Anexo único.**

4.6. Quanto ao suporte Técnico, os equipamentos deverão possuir garantia mínima de **12(doze) meses** contado a partir da instalação, devendo a garantia incluir os serviços de manutenção, assistência técnica e substituição de quaisquer componentes que apresentem defeito (com exceção daqueles que, comprovadamente, tenham sido causados por operação inadequada ou falha na infraestrutura básica provida pela CONTRATANTE). Tais serviços, bem como a reposição de equipamentos e componentes defeituosos, deverão ser oferecidos sem quaisquer custos adicionais para a SEDS. Tendo atendimento em horário comercial de 08:00 as 18:00h de segunda a sexta-feira, em língua portuguesa, através de correio eletrônico, chamada telefônica franqueada a CONTRATANTE e ou atendimento "ON-SITE" realizado por pessoal técnico fornecida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

5.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas - SEDS/AL para o exercício financeiro de 2015: **Programa e Trabalho 06.122.0004.2001.0000; PTRES 190003; PI 002265; Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 12; Fonte de Recursos 0100.**

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1. O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante aditivo no limite de **60(sessenta) meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.**

6.2. O prazo de vigência e execução deste contrato poderá ser prorrogado nos termos do art.57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 7.1. Cabe ao CONTRATANTE:
- 7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
 - 7.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de prestação dos serviços dentro das normas do contrato;
 - 7.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
 - 7.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
 - 7.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
 - 7.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;



- 7.1.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 7.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 8.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
- 8.1.1. Executar os serviços contratados obedecendo às especificações discriminadas no Anexo Único deste contrato;
- 8.1.2. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 8.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 8.1.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 8.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 8.1.8. Executar, às suas expensas, os serviços objeto deste Contrato a partir da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado;
- 8.1.9. Comunicar ao CONTRATANTE os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste contrato.
- 8.1.10. Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 8.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:
- 8.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, todas as despesas decorrentes da execução deste contrato e outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 8.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 8.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 8.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.



- 8.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- 8.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
 - 8.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE,
 - 8.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo **Sr. André Álvaro do Bonfim - Maj. QOC PM, Matrícula 8386-3, designado Gestor do contrato.**
- 9.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir **Ordens de Execução de Serviço**; proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os serviços cuja execução não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Anexo Único deste contrato e solicitar sua reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias à boa execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 10.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a execução dos serviços, nota fiscal em **2 (duas) vias, (identificar o número da nota de empenho)** emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, **acompanhada de Relatório de Execução de Serviço, subscrito pelo Gestor contratual**, e comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, **além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.**
- 10.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, **Banco do Brasil, Agência 3243-3, Conta corrente 15103-3.**
- 10.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
 - 10.3.1. Recebimento definitivo dos serviços de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;
 - 10.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
 COORDENADORIA SETORIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSCPL
 NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
 Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
 http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



- 10.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.
- 10.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.
- 10.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.
- 10.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.
- 10.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.
- 10.6.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.
- 10.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.

CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DOZE - DAS SANÇÕES

- 12.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:
- 12.1.1. Advertência;
- 12.1.2. Multa;
- 12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;
- 12.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;
- 12.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.2. As sanções previstas nos subitens 12.1.1., 12.1.3., 12.1.4. e 12.1.5. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
- 12.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.
- 12.4. A multa aplicável será de:

PROCESSOS N.º 2100-2368/2011 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS
 CONTRATO SEDES Nº 032/2015
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º - 012/2013 - SEDES/AL - 3ª Chamada
 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE RASTREADORES GSM/GPRS



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
 COORDENADORIA SETORIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSCPL
 NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
 Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
 http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



- 12.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 12.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 12.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de execução dos serviços, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 11.4.1 e 11.4.2.;
- 12.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em concluir os serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;
- 12.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;
- 12.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.
- 12.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.
- 12.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução dos serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 12.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução dos serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 12.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 12.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;
- 12.9.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 12.9.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:
- 12.9.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
- 12.9.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.
- 12.10. O prazo previsto no item 11.9.3. poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 12.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.



12.11.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.11.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA TREZE - DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

13.2. A rescisão deste contrato pode ser:

13.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

13.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

13.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA QUATORZE - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

14.1. O presente contrato fundamenta-se:

14.1.1. Na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 1.424/2003;

14.1.2. Na Lei Estadual nº 6.539/2004;

14.1.3. No Decreto Estadual nº 4.054/2008;

14.1.4. Na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 5.237/1991;

14.1.5. Na Lei Federal nº 8.078/1990.

14.2. O presente contrato vincula-se aos termos do **Processo nº 2100-2368/2011**, especialmente:

14.2.1. Ao edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2013 - 3ª chamada**;

14.2.2. Ao **Parecer PGE-PLIC/SEDRES nº 46/2015**, aprovado pelos **Despachos PGE-PLIC-CD nº 779/2015** e **Despacho PGE/GAB nº 937/2015** todos da Procuradoria Geral do Estado às fls. 1196/1202, respectivamente, com autorização governamental publicada na edição do DOE no dia 18 de junho de 2015;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
 COORDENADORIA SETORIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSCPL
 NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
 Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
 http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



14.2.3. À proposta vencedora da CONTRATADA.

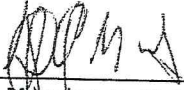
CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em **4 (quatro) vias** de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió (AL), em 20 de 07 de 2015.


 Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
 Secretaria de Estado da Defesa Social
 CONTRATANTE


 André Alvaro do Bonfim
 GESTOR CONTRATUAL


 Rômulo Sarmiento Maia
 SEGSAT SERVIÇOS LTDA
 CONTRATADA


 Sérgio Gustavo Neves Baptista
 SEGSAT SERVIÇOS LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº

Maceió, 20 de Julho de 2015
 Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
 Secretário de Estado da Defesa Social

da presente portaria correrão através do Programa de trabalho – 170001-maintenance das atividades do Órgão. SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO-todo Estado- fonte 01000000000, elemento de despesa 3.3.90.14, do orçamento vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, Maceió 15 de outubro de 2015.

RAFAELLE INGRID DE VASCONCELOS NOVAES
SECRETÁRIA EXECUTIVA GESTÃO INTERNA

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2009 - SECULT/AL

CONVÊNIO: Nº 020/2009 - SECULT/AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2600-1149/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 16.878, de 30 de novembro de 2011.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ nº 08.629.503/0001-32.

PROponente: INSTITUTO GIRASSOL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.888.521/0001-76.

OBJETO: Prorrogação de convênio.

Fica prorrogado por 04(quatro) meses, contados a partir da data de publicação deste extrato.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2015.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA-SSP
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL Nº 026/2015

A Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas- SSP/AL, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a ser realizada no dia 09/11/2015 às 9h30min, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, conforme anexo I - do Edital; Processo 2100-071/2015. Disponibilidade nos sites www.comprasnet.gov.br, identificada e localizada pelo número do Pregão (012/2015) e UASG sob o nº 926474 e www.seds.al.gov.br.
Informações: Fone/Fax: (82) 3315-2369/3315-2367.

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2015.

Synara Moraes de Souza – Pregocira

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SEDS Nº -032/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICAS, E A EMPRESA SEGSAT SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEÍCULAR.

Processo: 2100-2368/2011

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SEDS nº 012/2013

Contrato Nº SEDS/AL – 032/2015.

Extrato nº 044/2015.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEF 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, inscrito CPF sob o nº 725.030.174-87, Conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial de 18 de junho de 2015.

CONTRATADA: A empresa SEGSAT SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.914.917/0001-90 e estabelecida na Av. Marquês de Olinda, nº 290, 4º andar, CEP 50.030-000, Tel.: (81)4020-9333/2125-2600/9218-5502, email: andre@segsat.com, andrebaptista@segsat.com, representada pelos seus Administradores,

Sr. Rômulo Sarmento Maia, inscrito no CPF sob o nº 243.419.753-15 e Sérgio Gustavo Neves Baptista inscrito no CPF sob o nº 719.346.184-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social;

OBJETO DO CONTRATO: contratação para prestação dos serviços para locação de rastreadores GPS/GPRS em 500 (quinhentos) veículos, destinados à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas SSP/AL, compreendendo a locação, instalação e ativação de todo o material de consumo necessário, assim como dos equipamentos adequados à execução contratual.

VALOR GLOBAL: O valor mensal deste contrato é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), perfazendo o preço global de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 20 de OUTUBRO de 2015.

VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante aditivo no limite de 60(sessenta) meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: exercício 2015- Programa e Trabalho 06.122.0004.2001.0000; PTRES 190003; PI 002265; Elemento de Despesa 33.90.39. Subelemento 12; Fonte de Recursos 0100.

Gestor Contratual: Sr. Judson Almeida Torres – TC. QOC PM , Matrícula 6673-7, CPF: 534.376.674-91, designado Gestor do contrato.

BASE LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 1.424/2003; Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Estadual nº 4.123/2009. Na Lei Estadual nº 6.539/2004; No Decreto Estadual nº 4.054/2008; Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 5.237/1991; Lei Federal nº 8.078/1990;

Nos termos do Processo nº 2100-2368/2013, por Pregão Eletrônico SEDS nº 012/2013-3º chamada, inclusive Parecer PGE-PLIC/SEDRES nº 46/2015, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 779/2015 e Despacho PGE/GAB nº 937/2015 todos da Procuradoria Geral do Estado às fls. 1196/1202, respectivamente, com autorização governamental publicada na edição do DOE no dia 18 de junho de 2015.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SEDS 032/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DAFESA SOCIAL, E A EMPRESA SEGSAT SERVIÇOS LTDA.
ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo, a presente apostila refere-se à alteração de gestor Contratual, segue abaixo para fazer parte do Contrato nº SEDS - 032/2015:

*ONDE SE LÊ – Clausula 9 item 9.1:

9.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. André Álvaro do Bonfim – Maj. QOC PM, matrícula 8386-3, designado gestor do contrato.

*LEIA-SE:

9.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Judson Almeida Torres – TC. QOC PM, matrícula 6673-7, designado gestor do contrato.

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93

Maceió, 20 de outubro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado

CONVOCAÇÃO Nº 032/CEA/SSP-2015
AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preço conforme segue:
Processo nº: 2100-750/2015



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

OFÍCIO nº 15 CIOSP/CCO/2016

Maceió, 02/05/2016.

Ilustríssimo Senhor
Rômulo Sarmiento Maia
Representante da empresa SEGSAT Serviços LTDA

Assunto: Solicitação de manifestação de interesse na efetivação da prorrogação contratual (Contrato nº 032/2015).

Anexos: Contrato nº 032/2015.

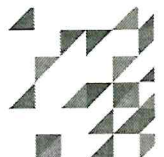
Senhor Representante,

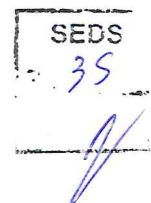
Venho por meio desta, solicitar a manifestação da concordância ou não em se renovar o contrato firmado com a SSP/AL – Contrato nº 032/2015, tendo em vista a brevidade do vencimento do Contrato em anexo, na data de 20 de julho do corrente ano.

Caso a resposta seja positiva, solicito a emissão das Certidões negativas necessárias à realização do feito, bem como a juntada da documentação legalmente exigida.

Como de praxe, ponho-me à disposição, para quaisquer dúvidas e/ou diligências que se fizerem necessárias.


Judson Almeida Torres – CÁL QOC PM
Superintendente de Integração de Segurança Pública/SSP





**GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO Nº. 2100 000635/2016

DESPACHO – Nº 0973/GS/AE/2016

1 – Trata-se de procedimento instaurado por meio de expediente oriundo da Superintendência de Integração da Segurança Pública-CIOSP, em que pugna pela prorrogação do Contrato nº. 032/2015, cujo objeto é a prestação do serviço de Rastreamento Veicular pela empresa SEGSAT Serviços – LTDA.

2 – O Gestor do contrato informou que o mesmo está para se vencer no dia 20 de julho de 2016, fls. 02.

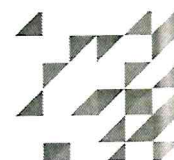
3 – Autorizo a prorrogação do prazo do Contrato nº. 032/2015.

4 – Encaminhem-se os autos à Chefia Executiva Administrativos, para cotação de preços.

5 – Após, deve o feito ser remetido diretamente ao CIOSP para juntar a documentação solicitada no Ofício nº15 CIOSP/CCO/2016, às fls. 34 e ato contínuo à SPOFC, para dotação orçamentária e à CPL, para as providências a seu cargo.

Maceió/AL, 05 de maio de 2016.

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR - CEL QOC PM
Secretário de Estado da Segurança Pública AG





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA
Http://www.seds.al.gov.br Email: comprassededs@hotmail.com



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

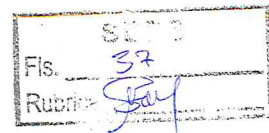
De ordem do senhor Superintendente de Integração de Segurança Pública, juntei, nesta data, aos presentes autos, o MEMORANDO nº 35 CIOSP/CCO/2016 e a Declaração de Renovação da empresa SEGSAT Rastreamento, conforme de fls. 36 e 37.

E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Maceió, 05 de maio de 2016.


GLAUBER PATRICK DE SANTANA SANTOS
Chefe Executivo Administrativo/SSP





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFE DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA

MEMORANDO nº 35 CIOSP/CCO/2016

Maceió/AL, 05/05/2016.

Ilustríssimo Senhor
Glauber Patrick de Santana Santos
Chefe Executivo Administrativo/SSP

Assunto: **Encaminhamento de documentação.**

Anexo: Documento Concordando com a Renovação do Contrato nº 032/2015, Empresa SEGSAT.

Ilmo. Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria o documento que informa interesse da empresa em renovar o contrato com a SSP, referentes à prestação de serviço de Rastreamento Veicular, prestados pela empresa SEGSAT SERVIÇOS LTDA, para que se possa instruir o processo nº 2100-0635/2016, o qual se trata da prorrogação do Contrato nº 032/2015.

Como de praxe, ponho-me à disposição, para quaisquer dúvidas e/ou diligências que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,


Judson Almeida Torres - CEL QOC PM
Superintendente de Integração de Segurança Pública/SSP





Segsat Serviços Ltda
CNPJ 03.914.917/0001-90
Av. Marquês de Olinda, 290, 4º Andar
Recife Antigo – Recife/PE Cep: 50.030-000
Fone: 81 2125-2626
Fax: 81 2125-2642



Ofício nº 55175

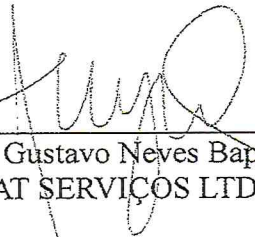
Declaração de Renovação

Declaro para os devidos fins que a empresa **Segsat Serviços Ltda**, Cnpj nº 03.914.917/0001-91, possui interesse na renovação do contrato **Secretaria de Estado da Segurança Pública SSP/AL**, Cnpj nº 012.200.226/0001-15 contrato de nº **032/2015**, cujo objetivo versa acerca da prestação dos Serviços de Telemetria e Monitoramento de frota on-line para veículos automotores, à distância, 24 horas por dia, em todo o território estadual, através de tecnologia específica e sistema, por um período de (12) meses, com termo de inicial de vigência para o dia 20/07/2016 até 20/07/2017.

Conforme cláusula terceira, itens 3.3 e 3.4 do contrato 032/2015, solicitamos o reajuste de preço pelo índice regido no contrato.

Salientamos que não houve qualquer alteração do contrato social da empresa, permanecendo os dados da mesma os mesmos anteriormente informados.

Recife, 05 de Maio de 2016


Sérgio Gustavo Neves Baptista
SEGSAT SERVIÇOS LTDA

03.914.917/0001-90
SEGSAT SERVIÇOS LTDA.
Av. Marquês de Olinda, Nº 290 - 4º Andar
Empresarial - Manoel dos Barros Dantas
Recife Antigo - CEP 50.030-000
RECIFE - PE



COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO EM LOTE (/COTACOES/NOVA)

MINHAS COTAÇÕES (/COTACOES)

COTAÇÃO RÁPIDA 8

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

COTAÇÃO RÁPIDA (/PRECOSPUBLICOS/PESQUISA)

TRATAMENTO VEICULAR GPS/GPRS

CATMAT/CATSER

Último ano

MAPA FORNECEDORES (/MAPAESTRATEGICO)

Regiões

Estados

Marca

CNPJ

Apenas Propostas Vencedoras

Órgão (UASG)

COMPETITIVIDADE DECRETO 8.538/15 (/MAPAESTRATEGICO/COMPROVANTECOMPETITIVIDADELC12306)

Quantidade até

Todos, Materiais ou Serviços

Participação Exclusiva ME/EPP

Somente Itens Sustentáveis

Somente SRP

CONFIGURAÇÕES (/CONFIGURACOES)

LIMPAR

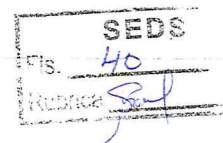
PESQUISAR

RESULTADO

BP FASE INTERNA (/ESPECIFICACAO TECNICA)

A pesquisa não retornou nenhum resultado.
Por favor altere os filtros de pesquisa e tente novamente.

SAIR (/ACCOUNT/LOGOFF)

[Imprimir](#)[Fechar](#)

Orçamento Rastreamento Veicular

De: **Seds Compras** (comprassed@hotmai.com)

Enviada: quinta-feira, 9 de junho de 2016 16:36:03

Para:

Cco: andre@segsat.com (andre@segsat.com); wellington@protectsat.com.br (wellington@protectsat.com.br); alon.lerderman@ituran.com.br (alon.lerderman@ituran.com.br); tenalbertosilva@yahoo.com.br (tenalbertosilva@yahoo.com.br)

1 anexo

TR RASTREAMENTO VEICULAR ORIGINAL.docx (138,6 KB)

Bom dia!

Venho através desde solicitar a V. S^a. orçamento em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, conforme especificações em anexo. **Lembrando que o orçamento deverá ser apresentado em papel timbrado contendo CNPJ, Razão Social, endereço e telefone da empresa (podendo ser através de carimbo);** tendo ainda a assinatura do responsável pela cotação e carimbo identificando nome e cargo, quando possível.

Obs. Todas as despesas como frete, impostos, etc. deverão ser inclusos no valor total dos produtos.

Favor acusar recebimento.

Att,

Bruno Cardial

Chefia Executiva Administrativa SSP/AL

Gestão de Compras

Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas



Fis. 43
Rubrica

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Protecsat Serviços Monitoramento de Veículos Ltda - ME
Endereço: Rua Aluizio de Azevedo, 222 – Térreo–Santo Amaro–Recife/PE
CNPJ: 09.575.197/0001-61 **Inscrição Estadual:** 036.6181-44
E-mail: diretoria@protectsat.com.br

Locação e instalação de equipamentos: rastreador veicular via GPS/GPRS, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Defesa Social, em 500 (quinhentos) veículos.

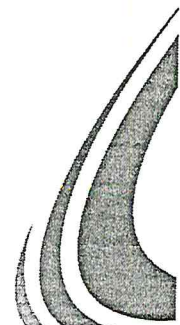
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. PREVISTA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Monitoramento mensal	500	120,00	60.000,00
2	Monitoramento Global	500	60.000,00	720.000,00

VALIDADE: Proposta válida por 60 dias

09 de junho de 2016

Valdir Macêdo da Silva

PROTECT
SERVIÇOS DE MONITORAMENTO
PROTECTSAT
Valdir Macêdo - Diretor



Rua Aluizio de Azevedo, 222 - Térreo
Santo Amaro - Recife - PE CEP.: 50100-090
Fone: (81) 2128.0350 | CNPJ: 09.575.197/00001-61

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Fls. 42

Publico

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.575.197/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2008
NOME EMPRESARIAL PROTECTSAT SERVICOS MONITORAMENTO DE VEICULOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROTECTSAT		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico *8.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 7.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R ALUIZIO DE AZEVEDO	NÚMERO 222	COMPLEMENTO : TERREO;
CEP 50.100-090	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO RECIFE
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO MM@MELOCONSULT.COM.BR	TELEFONE (81) 2128-0350 / (81) 3294-7856	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/06/2016** às **12:12:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CARTA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E
MONITORAMENTO DE FROTA**



Recife, 09 de Junho de 2016

Segsat Serviços Ltda
CNPJ 03.914.917/0001-90
 Av. Marquês de Olinda, 290, 4º Andar
 Recife Antigo – Recife/PE Cep: 50.030-000
 André Neves Baptista

REF.: Prestação de Serviços de Rastreamento e Monitoramento de Frotas.

Prezados Senhores,

Antecipadamente, expressamos nossa satisfação pela oportunidade desta proposta para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de frotas a V.Sas.

Nossa proposta compreende a prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de frotas, conforme detalhado a seguir, cuja finalidade é permitir aos nossos clientes acompanhar em tempo real o monitoramento de seus veículos.

No aguardo de que esta proposta atenda as expectativas de V.Sas., permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR. MENSAL	VLR. ANUAL
1	500	Serviço de rastreamento e telemetria veicular	R\$ 48.390,00	R\$ 580.680,00

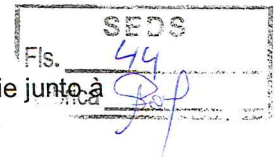
Atenciosamente,

03.914.917/0001-90
SEGSAT SERVIÇOS LTDA.
 Av. Marquês de Olinda, N° 290 - 4º Andar
 Empresarial - Manoel dos Santos Moreira
 Recife Antigo - CEP 50.030-000
RECIFE - PE

André Baptista – Gerente Corporativo
 Segsat Rastreamento

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.914.917/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2000
NOME EMPRESARIAL SEGSAT - SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEGSAT RASTREAMENTO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS J.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV MARQUES DE OLINDA	NÚMERO 290	COMPLEMENTO 4 ANDAR PARTE B
CEP 50.030-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO DO RECIFE	MUNICÍPIO RECIFE
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/06/2016** às **12:11:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



São Paulo, 17 de junho de 2016.

Ao
GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

At: Sr. Bruno Cardial - Chefia Executiva Administrativa SSP/AL

Ref: Sistema ITURAN GPS-GPRS de Monitoramento e Rastreamento de Veículos

Assunto: Proposta Técnico Comercial

Prezado Senhor Bruno,

Seguem as condições técnicas e comerciais para implementar na frota dos veículos da SSP/AL o Sistema ITURAN de Monitoramento e Rastreamento de veículos, visando suas aplicações de logística e gerenciamento de frota.

Os preços apresentados nesta proposta comercial foram baseados considerando a quantidade de 500 veículos e condições técnico-comerciais estabelecidas na documentação pertinente ao processo licitatório específico. Alterações significativas desta quantidade, para mais ou menos, afetarão os preços aqui apresentados. Neste caso, estes deverão ser previamente confirmados pela ITURAN.

Atenciosamente,

Fabio Nonis
Diretor Comercial
fabio.nonis@ituran.com.br

Fabio Nonis
CREA/SP 0601867080
CPF: 131.443.618-01

Ituran Serviços Ltda.

Rua Verbo Divino, 1601 Chácara Santo Antônio São Paulo, SP Brasil 04719-002
www.ituran.com.br Tel: +55 11 5185-9000 Fax: +55 11 5185-9029
CNPJ: 16.613.061/0001-64



SEDS
Fis. 46
Assinatura [assinatura]

SISTEMA ITURAN GPS-GPRS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VEÍCULOS

I. ESCOPO DA PROPOSTA

- Fornecimento e instalação na frota de veículos da SSP/AL, de equipamentos com tecnologia GPS/GSM, necessários à utilização do Sistema de Localização e Monitoramento da ITURAN em concordância com as especificações condições técnico-comerciais estabelecidas na documentação pertinente ao processo licitatório específico.
- Fornecimento de Sinal de Comunicação GSM/GPRS necessários aos Serviços de Monitoramento via Internet através software de operação ITURANWEB com posicionamento de **1 em 1** minuto em mapas cartográficos com relatórios gerenciais e histórico.

Demais detalhes técnicos e funcionais do objeto deste fornecimento estão especificados nesta proposta comercial.

II. PREÇOS & CONDIÇÕES COMERCIAIS – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

II. 1) LOCAÇÃO (COMODATO) DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS:

Esta proposta comercial considera o fornecimento dos equipamentos, prestação dos serviços na condição de locação (comodato), conforma quadro abaixo:

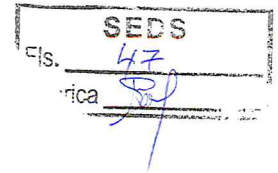
- a) Equipamentos Veiculares (detalhes anexo 1): **KIT ITURAN E – GPRS**
- b) Investimento: **Vide tabela abaixo e comentários subsequentes:**

Ituran Serviços Ltda.

Rua Verbo Divino, 1601 Chácara Santo Antônio São Paulo, SP Brasil 04719-002

www.ituran.com.br Tel: +55 11 5185-9000 Fax: +55 11 5185-9029

CNPJ: 16.613.061/0001-64



Condições Comerciais	
Veículos	500 veículos da frota da SSP/AL
	KIT ITURAN E – GPRS
Item	Valor
Instalação por veículo	Incluso
Mensalidade por veículo (*)	R\$ 120,00
BI	Incluso
IturanWeb	Incluso
Total por ano	R\$ 720.000,00

(*) Pacote Básico de Comunicação, inclui:

- Assinatura básica (linha digital GSM) e fornecimento do "Chip celular" (SIMCard) com operadora de telefonia móvel celular escolhida e contratada pela ITURAN;
- Comunicação via pacotes de dados GPRS suficiente para suprir a franquia de posições contratada. Esta franquia é individual (por veículo), intransferível e não cumulativa para os meses subsequentes.

II. 2) DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO VIA WEB:

Através de um login e senha via página da web ITURAN o cliente pode utilizar o sistema ITURANWEB para monitoramento e gestão dos seus equipamentos.

- a) Taxa de Hospedagem: ISENTO, referentes à utilização de (Data Center ITURAN) e serviços de suporte técnico.

III. CONDIÇÕES COMERCIAIS GERAIS

- Os serviços serão faturados e com vencimento ao 15º (décimo quinto) dia posterior ao mês da efetiva prestação dos serviços (pós-pagos).

Ituran Serviços Ltda.

Rua Verbo Divino, 1601 Chácara Santo Antônio São Paulo, SP Brasil 04719-002
www.ituran.com.br Tel: +55 11 5185-9000 Fax: +55 11 5185-9029
CNPJ: 16.613.061/0001-64



- Os preços aqui apresentados poderão ser corrigidos após 12 (doze) meses de prestação ininterruptas dos serviços pelo IGPM (índice anual) ou qualquer outro índice que o equivalha
- Os valores para a desinstalação dos equipamentos ITURAN não estão inclusos nos preços desta proposta e são os seguintes:
 - antes de 12 meses é de **R\$ 299,00** por veículo
 - e, após este prazo é de **R\$ 99,00** por veículo.
- O valor para a troca de veículo, ou seja, desinstalação no veículo antigo e reinstalação no veículo novo dos equipamentos ITURAN não está incluso no preço desta proposta e é o seguinte: **R\$ 150,00** por equipamento, estando os dois veículos (velho e novo) disponíveis para serviço simultaneamente. Se esta condição não for possível, o valor é de **R\$ 210,00**. Este serviço é fornecido levando-se os veículos até uma de nossas lojas credenciadas ou no domicílio do cliente mediante prévia consulta de valores aplicáveis.
- Os técnicos instaladores estão autorizados e podem recusar realizar as instalações, no caso de: local inadequado, tal como descoberto, sem energia elétrica, na rua, etc. ou em veículos fora do estado de conservação, ou com alterações que comprometam a segurança e o perfeito funcionamento do sistema ITURAN.
- A não devolução dos equipamentos na rescisão contratual (antecipada ou não) à ITURAN bem como a inutilização dos mesmos por mau uso ou em decorrência de qualquer intercorrência havida com o veículo em que encontram-se instalados vier a danificá-los, acarretará na cobrança de **R\$ 600,00** por equipamento não devolvido e/ou danificado

IV. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 60 dias a contar da emissão. Após este período, os valores e as condições comerciais aqui apresentadas deverão ser confirmadas pela ITURAN.

Ituran Serviços Ltda.

Rua Verbo Divino, 1601 Chácara Santo Antônio São Paulo, SP Brasil 04719-002
www.ituran.com.br Tel: +55 11 5185-9000 Fax: +55 11 5185-9029
CNPJ: 16.613.061/0001-64



S
Fis. 4/9
Rubrica [Handwritten Signature]

ANEXO 1 – DOCUMENTOS NO FORMATO ESPECÍFICO SOLICITADO PELA SSP/AL NO PROCESSO LICITATORIO:

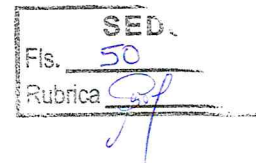
a) PLANILHA DE PREÇOS:

Planilha de Preços de Prestação de Serviços de Suporte Técnico e Manutenção Rastreamento de Veículos

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR. MENSAL	VLR. ANUAL
1	500	Serviço de rastreamento e telemetria veicular	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00

Ituran Serviços Ltda.

Rua Verbo Divino, 1601 Chácara Santo Antônio São Paulo, SP Brasil 04719-002
www.ituran.com.br Tel: +55 11 5185-9000 Fax: +55 11 5185-9029
CNPJ: 16.613.061/0001-64



b) PROPOSTA COMERCIAL NO MODELO APRESENTADO PELA SSP/AL

Razão Social da Licitante: Ituran Serviços Ltda.
CNPJ: 16.613.061/0001-64 **Endereço:** Rua Verbo Divino, 1601 / Chácara Santo Antônio / São Paulo - SP
CEP: 04719-002 **Telefone:** (011) 5185-9000 **FAX:** (011) 5185-9029
E-Mail: contato@ituran.com.br

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preço unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Descrição Detalhada do Objeto					
Item	Marca e Modelo	Unid.	Quant.	Preço Expresso em R\$	
				Unitário	Total
01	Kit ITURAN E-GPRS	kit	500	120,00	60.000,00
Total Geral					720.000,00

GARANTIA: A licitante DECLARA que o prazo de GARANTIA total de funcionamento em condições adequadas de execução, será equivalente à vigência do Contrato, incluindo equipamentos fornecidos, instalações, adaptações, adesivos aplicados, fornecimento de mão de obra e quaisquer peças ou componentes necessários à perfeita execução e funcionamento do serviço de locação de Rastreador GSM/GPRS de Veículos, bem como ao fornecimento de peças de reposição e eventuais reparos e manutenção, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo emitido pela SSP. Além das demais especificações e garantias constantes no edital e seus anexos, sem custos adicionais, excetuando-se casos fortuitos, de força maior, acidentes e mau uso da Administração.

PRAZO DE EXECUÇÃO: quanto às INSTALAÇÕES dos rastreadores e acessórios em todos os veículos, deverão correr em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato, juntamente com a ordem de execução e nota de empenho. E quanto ao FUNCIONAMENTO do Software e o sistema de gestão de monitoramento, deverão estar totalmente funcionais em até 10 (dez) dias após a instalação dos rastreadores e acessórios em todos os veículos.

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura do certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante DECLARA que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO III deste Edital.

Ituran Serviços Ltda.
Rua Verbo Divino, 1601 Chácara Santo Antônio São Paulo, SP Brasil 04719-002
www.ituran.com.br Tel: +55 11 5185-9000 Fax: +55 11 5185-9029
CNPJ: 16.613.061/0001-64



SEDS
Fis. 53
Rubrica

CONTA BANCÁRIA: Banco Itaú (341), Agência: 0445, Conta Corrente: 36700-6.

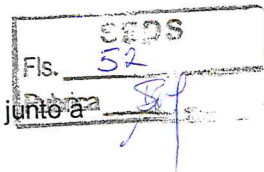
Declaro:

1. Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
2. Que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

São Paulo, 17 de junho de 2016.

Fabio Nonis
Diretor Comercial Corporate

Fabio Nonis
CREA/SP 0601867080
CPF: 131.443.618-01

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.613.061/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2012
NOME EMPRESARIAL ITURAN SERVICOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 65.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 73.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R VERBO DIVINO	NÚMERO 1601	COMPLEMENTO ANDAR 1
CEP 04.719-002	BAIRRO/DISTRITO CHACARA SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO evelin@caalvi.com.br	TELEFONE (11) 3673-0122
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/06/2016** às **12:13:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Chefia Executiva Administrativa
Rua Zadir Índio - Centro - Maceió
Fone: (082)3315-2357 - (082)3315-1545
http://www.seds.al.gov.br



PLANILHA DE CUSTO

Nº INTEGRA = 2100-635/2016

LOTE = 0

CÓDIGO ITEM TR = 1

DESC. DO PRODUTO = SERVIÇO DE RASTREAMENTO E TELEMETRIA VEICULAR

FORNECEDOR	QTD ITEM	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR GLOBAL
SEGSAT RASTREAMENTO	500	R\$90,000	R\$96,780	R\$48.390,000	R\$96,780	R\$48.390,000
PROCTESAT	500	R\$90,000	R\$120,000	R\$60.000,000		
ITURAN SERVIÇOS	500	R\$90,000	R\$120,000	R\$60.000,000		

Total Global : R\$48.390,000

MACEIÓAL, 21, 06, 16


GLAUBER PATRICK DE SANTANA SANTOS
Chefe Executivo Administrativo



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

Htp://www.seds.al.gov.br Email: comprassed@hotmai.com

ALTERAÇÕES: ESTRUTURA DO DOCUMENTO	REV: 01
	17/02/16

PROCESSO Nº 2100.635/2016

INTERESSADO: SSP/AL – Centro Integrado de Operações de Segurança Pública.

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato – 032/2015, que trata da prestação de serviço de rastreamento veicular.

DESPACHO Nº 286/CEA/2016

1. Versam os autos sobre o procedimento instaurado pela Superintendência de Integração de Segurança Pública, visando à renovação do Contrato 32/2015, cujo objetivo aduz a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Vídeomonitoramento das vias públicas de Maceió;
2. Atesto que os orçamentos estimados constantes da pesquisa mercadológica estão em CONFORMIDADE com o Termo de Referência. Ademais, informo que a pretensa demanda trata-se de serviço de natureza comum, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, art. 1º, Parágrafo Único;
3. Em atenção ao Ofício Nº 35 – CIOSP/CCO/2016, fls.37, datado de 05/05/2016, esta chefia Administrativa acostou a resposta da empresa SEGSAT Rastreamento, conforme fls. 38, onde consta a declaração da referida em estar de acordo com a prorrogação do Contrato Nº 32/2015 e seus aditivos;
4. Inicialmente, aduz-se a pesquisa de mercado realizada para o objeto do Termo de Referência, onde não se obteve êxito nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos), tampouco na busca do Banco de Preços, no último ano, conforme fls. 39;
5. Quanto ao inciso II da Instrução Normativa da AMGESP Nº. 001/2015, publicada no DOE/AL, em 13 de maio de 2015, afirma-se que a busca não foi atendida, devido às especificações do TR. No entanto, consolidou-se a cotação para esse referido item no inciso IV da IN supra, isto é: “Pesquisa com fornecedores”, às fls. 40-52;





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

Http://www.seds.al.gov.br Email: comprassed@hotmai.com

SEI SEDE TO
55
2016

SEDS
Fls. 55
Rubrica

6. Ao se considerar a pesquisa mercadológica já encerrada nesta data, esta Chefia Executiva Administrativa sugere, antes de colacionar o extrato da busca nos parâmetros de cotação dispostos no Art. 2º da Instrução Normativa AMGESP nº 001/2016, que o feito seja remetido à Gerência de Contabilidade/SSP, para proceder à análise do reajuste empregado dentro das tarifas usadas para estes serviços;

7. Neste sentido, encaminhem-se os autos à Gerência de Contabilidade, para análise do reajuste empregado e indicado pela empresa; ao término, retorne o feito para esta Chefia, a fim de juntar a Planilha de Custo, demonstrando a vantajosidade na renovação.

Maceió, 21 de junho de 2016.

GLAUBER PATRICK DE SANTANA SANTOS
Chefia Executiva Administrativa/SSP





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
http://www.seds.al.gov.br Email do setor:financeira@seds.al.gov.br

SSP
PROCESSO Nº 2100.0635/2016
SEM EFEITO

SEDS
Fls. 56
Rubrica 8

ALTERAÇÕES: ESTRUTURA DO DOCUMENTO

REV: 01

17/02/16

PROCESSO Nº 2100.0635/2016

INTERESSADO: Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – SSP/AL

ASSUNTO: Prorrogação do Contrato Nº 032/2015 – Serviço de rastreamento veicular

DESPACHO – Nº 050/ GERCON /2016

1. Tratam os autos sobre pedido de renovação contratual da prestação de serviços de rastreamento veicular referente ao Contrato Nº 032/2015.
2. Conforme os cálculos evidenciados à fl. 57, o montante atualizado para o reajuste contratual passará de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para **R\$ 48.390,00 (quarenta e oito mil, trezentos e noventa reais)** ao mês, equivalente a variação do **índice INPC de 7,5336%**, conforme consta em cláusula contratual. Para tanto, foi utilizado o cálculo do reajuste durante o período de 22/10/2015 a 23/06/2016.

DESCRIÇÃO DO OBJETO					
Item	Marca e Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
01	CALAMP – LMU 800	500	96,78	48.390,00	580.680,00

3. Assim, retornem os autos para a Chefia Executiva Administrativa, sugerindo posterior evolução a Superintendência de Planejamento, Orcamento, Finanças e Contabilidade para dotação orçamentária e demais providências cabíveis.

Maceió, 23 de Junho de 2016 .


Fabrícia Gonçalves Cavalcante

Gerente de Contabilidade



Atualização de um valor por um índice financeiro

56 34 110

Atualização de R\$90,00 de 22-Outubro-2015 e 23-Junho-2016 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor (01-04-1979 a 30-06-2016)

Valor atualizado: R\$96,78

Memória do Cálculo

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor (01-04-1979 a 30-06-2016) entre 22-Outubro-2015 e 23-Junho-2016

SEDS
Fls. 57
Rubrica 8

Em percentual: 7,5336%

Em fator de multiplicação: 1,075336

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Outubro-2015 = 0,77%; Novembro-2015 = 1,11%; Dezembro-2015 = 0,90%; Janeiro-2016 = 1,51%;
Fevereiro-2016 = 0,95%; Março-2016 = 0,44%; Abril-2016 = 0,64%; Maio-2016 = 0,98%.

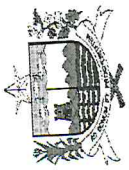
Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$90,00 * 1,075336

Valor atualizado = R\$96,78



GOVERNO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA
 Http://www.seds.al.gov.br Email: comprasseds@hotmail.com



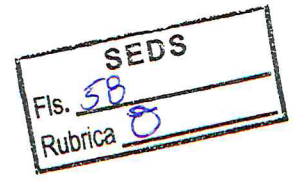
PLANILHA DE CUSTOS - COM DEMONSTRAÇÃO DE VALORES MAIS VANTOJOSOS

Processo nº 2100-636/2016

ITEM	QTD.	PRODUTO	JUSTIFICATIVA DE PREÇO				Valor MAIS VANTAJOSO	
			SEGSAT RASTREAMENTO CNPJ: 03.914.917/0001-90	PROTECTSAT SERVIÇOS MONITORAMENTO DE VEICULOS CNPJ: 09.575.197/0001-61	IRUTAN SERVIÇOS CNPJ: 16.613.061/0001-64	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO
1	500	RASTREADOR VEICULAR VIA GPS/GP	VALOR UNITÁRIO R\$ 96,78	VALOR UNITÁRIO R\$ 120,00	VALOR UNITÁRIO R\$ 120,00	VALOR UNITÁRIO R\$ 96,78	VALOR TOTAL R\$ 48.390,00	VALOR TOTAL R\$ 48.390,00
						TOTAL MENSAL:		R\$ 48.390,00
						TOTAL ANUAL:		R\$ 580.680,00

MACEIO/AL, 30 DE JUNHO DE 2016

[Signature]
 GLAUBER PATRICK SANTANA SANTOS
 CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA
Http://www.seds.al.gov.br Email: comprassed@hotmai.com

CEA/SSP
Fls. 58
SEMPRE EM PLENTO

SEDS
Fls. 59
Rubrica

ALTERAÇÕES: ESTRUTURA DO DOCUMENTO	REV: 01
	17/02/16

PROCESSO Nº. 2100.635/2016
INTERESSADO: SSP/AL – Centro Integrado de Op. de Segurança Pública.
ASSUNTO: Prorrogação de Contrato – 032/2015 (Rastreamento Veicular).

DESPACHO Nº 314/CEA/2016

1. Versam os autos sobre o procedimento instaurado pela Superintendência de Integração de Segurança Pública, visando à renovação do Contrato 032/2016, cujo objeto é a prestação do serviço de Rastreamento Veicular, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública/SSP;
2. Após pesquisa no Portal de Compras Governamentais, esta Chefia Administrativa verificou a impossibilidade de se extrair os orçamentos em atenção aos incisos I, III e II do art. 2º da Instrução Normativa da AMGESP Nº 001/2015, publicada no DOE/AL, em 13 de maio de 2015, conforme fls. 39, devido à especificidade do objeto requerido no TR;
3. Pesquisa de preço foi realizada mediante ao inciso IV (com fornecedores) da Normativa supra, onde se encontra a proposta da empresa que já opera o serviço pleiteado, acrescida de orçamentos obtidos de mais dois outros fornecedores, conforme fls. 40-53. No ensejo, vislumbra-se a vantajosidade da renovação do contrato;
4. Findada as cotações, encaminhem-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, a fim de juntar dotação orçamentária baseada na Planilha de Custos – com demonstração de valores mais vantajosos, às fls. 58; em seguida, evolua-se o feito a Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios/SSP, para apreciação e providências.

Maceió, 30 de janeiro de 2016.

GLAUBER PATRÍCIO DE SANTANA SANTOS
Chefe Executivo Administrativo/SSP





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - SUPOFC
Http://www.seds.al.gov.br



ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO Nº 2100 – 0635/2016

INTERESSADO: CIODS – SEDS

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO



DESPACHO – Nº 0777/SUPOFC/ 2016

1 – Encaminhem-se os autos a Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios.

2 – Informamos que existe disponibilidade orçamentária e financeira em conformidade com o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD 2016 e Demonstrativo de Créditos Disponíveis com fulcro jurídico na Lei Orçamentária Anual – L.O.A. nº 7.799 de 06/04/2016, publicada no DOE em 13/04/2016.

3 – A despesa (com reajuste) no valor mensal de R\$ 48.390,00 (quarenta e oito mil, trezentos e noventa reais) referente a prestação de serviço de rastreamento veicular do Contrato Nº 032/2015, será alocada no seguinte Programa de Trabalho:

P.T: 06.122.0004.2001.0000 – Manutenção das Atividades do Órgão

PTRES:190001

P.I.: 002265

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub elemento 12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Fonte: 0100

Maceió, 30 de junho de 2016.

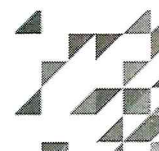

TANIA MARIA LISBOA PEREIRA

Superintendente do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Endereço: Rua Zadir Índio, 213 – Centro

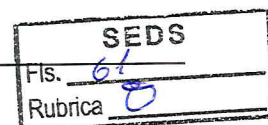
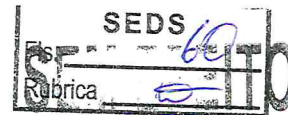
Maceió - AL – CEP: 57020-480 – Fone: (82) 3315-3339





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

http://www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com, cpl@seds.al.gov.br
RUA ZADIR ÍNDIO, 213, CENTRO – MACEIO/AL – CEP:57020-480
FONE/FAX: (82) 3315-2367/3315-2369



MINUTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEDS- 032/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA E A EMPRESA SEGSAT SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEÍCULAR.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado, o **Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito no CPF sob o nº 495.708.894-20.**

CONTRATADA: A empresa **SEGSAT SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.914.917/0001-90** e estabelecida na Av. Marquês de Olinda, nº 290, 4º andar, CEP 50.030-000, Tel.: (81)**4020-9333/2125-2600/9218-5502**, email: andre@segsat.com, andrebaptista@segsat.com, representada pelos seus Administradores, **Sr. Rômulo Sarmiento Maia, inscrito no CPF sob o nº 243.419.753-15** e **Sérgio Gustavo Neves Baptista inscrito no CPF sob o nº 719.346.184-20**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social;

Os CONTRATANTES, nos termos do processo nº **2100-635/2016**, inclusive **DESPACHO PGE/PLIC/CD nº XXX/2016** e aprovado **Despacho PGE/GAB nº XXX/2016**, em observância às disposições dos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, 40, inciso XI, e 55, inciso III, Art.57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e dos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do **Contrato nº SEDS 032/2015.**

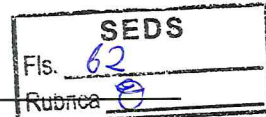
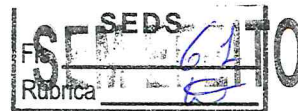
1.1.1. O prazo de vigência e execução contratual fica **prorrogado por mais 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos**, contados a partir de **20.07.2016**, data do prazo anteriormente acordado

PROCESSO N.º 2100-635/2016 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEDS 032/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDS/AL-012/2013
Prestação de serviços de Rastreamento Veicular



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com, cpl@seds.al.gov.br
RUA ZADIR INDIO, 213, CENTRO – MACEIO/AL – CEP:57020-480
FONE/FAX: (82) 3315-2367/3315-2369



1.1.2. O valor mensal do contrato, que era de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, passa a ser de **R\$ 48.390,00** (Quarenta e oito mil trezentos e noventa reais), perfazendo o valor global do contrato de **R\$ 580.680,00 (Quinhentos e oitenta mil seiscentos e oitenta reais)**, equivalente a variação do **INPC de 7,5336%**, conforme Planilha de Custos constante as fls 55 e 56.

Descrição Detalhada do Objeto					
Item	Marca e Modelo	Quant.	Preço Expresso em R\$		
			Unitário	Mensal	Anual
01	CALAMP – LMU 800	500	R\$ 96,78	R\$ 48.390,00	R\$ 580.680,00
Total Geral					R\$ 580.680,00

As Fls. 55 dos autos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001.0000 Manutenção das atividades do Órgão

Elemento de Despesa: 33.90.39

PTRES: 190001

PI: 002265

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato SEDES nº 032/2015** não alteradas pelo presente **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 4

PROCESSO N.º 2100-635/2016 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEDES 032/2015
PREGÃO ELETRONICO N.º SEDES/AL-012/2013
Prestação de serviços de Rastreamento Veicular



ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
 SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
[http:// www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mail: cplseds.al@hotmail.com, cpl@seds.al.gov.br
 RUA ZADIR INDIO, 213, CENTRO - MACEIO/AL - CEP:57020-480
 FONE/FAX: (82) 3315-2367/3315-2369

SEDS 62
 Fls. _____
 Rubrica _____

(quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em _____ de _____ de 2016.

SEDS
 Fls. 63
 Rubrica _____

Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior
 Secretaria de Estado da Segurança Pública
 CONTRATANTE

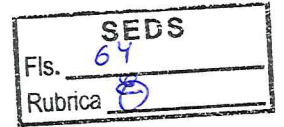
Judson Almeida Torres- Cel QOC PM
 GESTOR CONTRATUAL

Rômulo Sarmiento Maia
 SEGSAT SERVIÇOS LTDA
 CONTRATADA

Sérgio Gustavo Neves Baptista
 SEGSAT SERVIÇOS LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF Nº _____

TESTEMUNHA CPF Nº _____



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 03.914.917/0001-90 Validade do Cadastro: 14/09/2016
Razão Social / Nome: SEGSAT - SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 25313 - Recife PE
Unidade Cadastradora: 170055 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/PE
Atividade Econômica: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,
SEM OPERADOR
Endereço: Av. Marques de Olinda 290 4 andar - Recife - PE
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 07/02/2015 (*)
FGTS Validade: 25/07/2016
INSS Validade: 19/11/2014 (*)

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/10/2014 (*)
Receita Municipal Validade: 29/10/2014 (*)

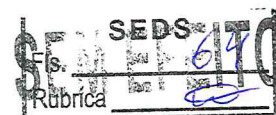
VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2014 (*)

Índices Calculados: SG = 2.91; LG = 1.43; LC = 1.43

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

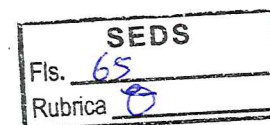
DOCUMENTAÇÃO



CPLSEDS AL

sex 01/07/2016 13:31

Para:andrebaptista@segsat.com <andrebaptista@segsat.com>;



Boa tarde Andre

Para que possamos dar prosseguimento no processo com o primeiro termo aditivo ao contrato 032/2015, precisamos das documentações de habilitação atualizadas, incluindo trabalhista e falência e concordata, verificamos que no SICAF as mesmas estão vencidas.

grata

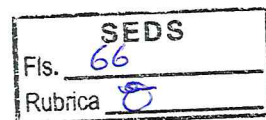
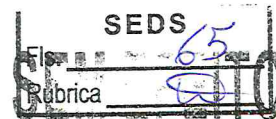
no aguardo (com URGÊNCIA)

Izabel Viana

CPL -SSP/AL



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Http://www.seds.al.gov.br Email: cplseds.al@hotmail.com,



PROCESSO Nº: 2100-635/2016

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança Pública- SSP

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato.

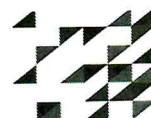
DESPACHO Nº 256/2016/CHEPL/SSP

1. Versa o presente sobre Prorrogação de Contrato nº SEDS – 032/2015, Rastreamento Veicular, destinados à Secretária de Estado da Segurança Pública.
2. Consta nos autos: Termo de referência; Autorização do Secretário; Cotações de preços; Planilha de custos; Dotação Orçamentária e atesto da Chefia Administrativa de que os orçamentos estimados constantes da pesquisa mercadológica estão em conformidade com o termo de referência (desp. Nº 286, fl. 54);
3. Atesta ainda que, as cotações seguem o parâmetro do disposto no inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa da AMGESP nº 001/2015 (desp. Nº 286, fl. 54).
4. Confeccionada a minuta do termo aditivo ao Contrato n. 032/2015, fl. 60-62 e realizada consulta ao SICAF verificou-se pendências nas certidões de Regularidade Fiscal Federal em relação ao INSS e nas Certidões de Regularidade Fiscal Estadual/ Municipal bem como na Qualificação Econômico-Financeira, conf. fl. 63;
5. Informamos também que já foi solicitada toda a documentação de Habilitação e proposta, incluindo a certidão Trabalhista, falência e concordata, fl. 64;
6. Após instrução processual sigam os autos à Secretaria Executiva da Gestão Interna para análise, sugerindo envio a Procuradoria Geral do Estado para análise e Parecer.

Maceió, 01 de Julho de 2016.

Washington Luiz Costa Junior
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

José Wagner de Assis da Silva
JOSÉ WAGNER DE ASSIS DA SILVA
PREGOEIRO/SEDS
Matrícula 38471-2





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
Http://www.seds.al.gov.br

SEDS
PROCESSO Nº
66
SECRETARIA

SEDS
Fis. 67
Rubrica. 8

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO Nº 2100-635/2016

INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública – SSP/AL

ASSUNTO: Prorrogação de contrato e concessão de reajuste.

DESPACHO Nº 132/GSEGI/2016

Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a celebração do 1º Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato SEDS nº 026/2014 e a concessão de reajuste, celebrado com a empresa SEGSAT SERVIÇOS LTDA, com o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado Segurança Pública de Alagoas, para locação de rastreadores veiculares.

O processo encontra-se instruído com as peças indispensáveis a análise do pedido, a saber: contrato original, pesquisa de preços, nos moldes da IN nº 001/2015 da AMGESP, conforme planilha de custos às fls. 53, despacho nº 286/CEA/2016 de fls. 54-55, onde se comprova a vantajosidade, o cálculo do índice de reajustamento às fls. 55-56, a indicação da dotação orçamentária às fls. 59 e a minuta do 1º termo aditivo, objeto de análise às fls. 60-62.

Desta feita, encaminhem-se à **superior consideração do Secretário de Estado da Segurança Pública, sugerindo-se** que sejam remetidos os autos à PGE/AL, visando a análise da possibilidade de prorrogação de prazo pleiteado e o reajuste solicitado.

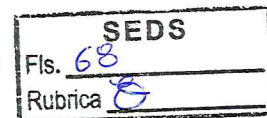
Maceió, 07 de julho de 2016.

DELANO SOBRAL ROLIM
Secretário Executivo de Gestão Interna



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br



ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO Nº. 2100 000635/2016

DESPACHO – Nº 1446/GS/AE/2016

1 – Trata-se de procedimento instaurado por meio de expediente oriundo da Superintendência de Integração da Segurança Pública, em que pugna pela prorrogação do Contrato n. 032/2015, cujo objeto é a prestação do serviço de Rastreamento Veicular pela empresa SEGSAT Serviços – LTDA.

2 – A Chefia Executiva Administrativa realizou cotação de preços às fls. 36/58.

3 – A SUPOFC concedeu informações sobre a dotação orçamentária às fls. 59.

4 – O Secretário Executivo de Gestão Interna, às fls. 66, requer a remessa do feito à Procuradoria Geral do Estado – PGE, para análise e manifestação sobre a possibilidade jurídica de prorrogação do contrato.

5 – Assim, remeta-se o feito à PGE, para análise e manifestação.

Maceió/AL, 07 de julho de 2016.

DE CORDEN À D. (A) *Ana Carolina*
 EM 16 / 7 / 16
 RUBRICA *8*
 PROTOCOLO
 Nº DE ENTRADA
 Nº 11107116

Luizky
PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR – CEL QOC PM
 Secretário de Estado da Segurança Pública

ffm
 PG





ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

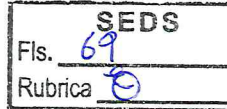


PROCESSO: 2100-635/2016

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

ASSUNTO: TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO - PRAZO E REAJUSTE

DESPACHO PGE-PLIC Nº 530/2016



Versam os presentes autos acerca da possibilidade de celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SEDS nº 032/2015, firmado, entre o Estado de Alagoas e a empresa Segsat Serviços Ltda, para a prestação do serviço contínuo de rastreamento veicular via GPS/GPRS.

O Contrato SEDS nº 032/2015, assinado em 20.07.2015 e publicado no DOE/AL de 22.10.2015, foi celebrado com vigência de 12 (doze) meses e preço global de R\$ 540.000,00, podendo ser prorrogado e admitido o reajuste dos seus preços de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (às fls.23-33).

Nesse contexto, portanto, busca-se agora um primeiro aditamento contratual, para prorrogação do Contrato SEDS nº 032/2015 por mais 12 (doze) meses e reajuste dos preços contratuais conforme o INPC acumulado, além de atualização do crédito orçamentário e ratificação das cláusulas não alteradas pelo instrumento.

Para tanto, instruem os autos, dentre outros documentos: motivação administrativa para a prorrogação da avença, fornecida pelo servidor público estadual Judson Almeida Torres, Cel QOC PM, Superintendente de Integração da Segurança Pública da SSP/AL (às fls.02-03); manifestação de interesse da empresa Segsat Serviços Ltda na prorrogação da avença e no reajuste dos preços contratuais (às fls.38); proposta comercial da empresa Segsat Serviços Ltda para o período da prorrogação, com preços unitário de R\$ 96,78 e mensal de 48.390,00 (às fls.43-44); pesquisa de mercado realizada junto a duas empresas especializadas do ramo e consolidada em planilha de custos, encontrado o menor preço unitário de R\$ 120,00 (às fls.39-42 e 45-53); Despacho nº 286/CEA/2016, subscrito pelo servidor público estadual Glauber Patrick de Santana Santos, pela Chefia Executiva Administrativa da SSP/AL, com justificativas para o emprego dos parâmetros previstos no art.2º da IN AMGESP Nº 001/2015 (às fls.54-55); valor do preço contratual unitário reajustado pelo INPC acumulado: R\$96,78, conforme memória de cálculo elaborada pela servidora pública estadual Fabrícia Gonçalves Cavalcante, Gerente de Contabilidade da SSP/AL (às fls.55-56); atesto da vantajosidade da prorrogação contratual, feito pelo servidor público estadual Glauber Patrick de Santana Santos, pela Chefia Executiva Administrativa da SSP/AL (às fls.57-58); informe do crédito orçamentário existente na LOA/2016 para o pagamento da despesa (às fls.59).

- 1 → **Requisita-se seja complementada a pesquisa de mercado realizada para a comprovação da vantajosidade da prorrogação contratual, autuando-se, pelo menos, mais 01 preço, de modo que restem autuados, no mínimo, 03 preços de referência do mercado.**
- 2 → **Uma vez complementada a pesquisa de mercado e sendo o caso, requisita-se ratifique expressamente o servidor público estadual Glauber Patrick de Santana Santos, pela Chefia Executiva Administrativa da SSP/AL, o atesto da vantajosidade da prorrogação contratual.**
- 3 → **Requisita-se seja, no que necessário, complementada e atualizada a documentação da empresa Segsat Serviços Ltda nos termos dos arts.27-31 da Lei Federal nº 8.666/1993, de modo que, à data da celebração da avença, esteja toda ela autuada e válida: Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da CF/1988; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; prova de inscrição no CNPJ; prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao seu domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede; prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia**



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

por Tempo de Serviço (FGTS); prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT; atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação; balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor do seu domicílio ou sede.

Preliminarmente, é de observar que o aditamento ora requerido é buscado, ante a data que se encontra (14.07.2016), antes da extinção do Contrato SEDS nº 032/2015, o que viabiliza a análise do pleito. Alerte-se que o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SEDS nº 032/2015 deve ser assinado durante a vigência contratual, sob pena de não ser mais legalmente possível formalizá-lo.

É cediço que os contratos administrativos devem ter duração adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários (art. 57, *caput*, da Lei 8.666/93), contudo se admite sua prorrogação em casos específicos:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

[...]”

Trata-se de situação legal que enseja a prorrogação normal, ordinária ou comum do contrato administrativo, independentemente da ocorrência de qualquer fato extraordinário, bastando, para tanto, que a conveniência administrativa que ensejou a relação contratual se mantenha e que tenha havido previsão contratual acerca da possibilidade de prorrogação. Isso, porque tal prorrogação comporta um juízo de previsibilidade antecipado, isto é, o Administrador prevê com antecedência, no instrumento convocatório e no contrato, a sua possibilidade, devendo, por isso mesmo, realizá-la antes do termo final do contrato, sem que haja a necessidade de configuração ou ocorrência de um evento excepcional.

Nos termos da legislação de regência, portanto, “é necessário que toda e qualquer prorrogação de prazo contratual observe, no mínimo, os seguintes pressupostos:

- existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato;
- objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação;
- interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;
- vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo;
- manutenção das condições de habilitação pelo contratado;
- preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado.”¹

Ora, analisado o caso concreto, percebe-se estar a possibilidade de prorrogação contratual prevista no acordo original (Cláusula Sexta); tratar-se o objeto contratual de serviço de execução continuada não alterado pela prorrogação (rastreamento veicular via GPS/GPRS); haver manifesto interesse das partes na prorrogação da avença (motivação administrativa e manifestação de interesse); respeitar-se o limite de 60 (sessenta) meses para a vigência global do contrato (alcançando-se 24 meses); obter a Administração preços e condições mais vantajosas com a prorrogação da avença (R\$ 96,78 - **ratificação de atesto requisitada**); manterem-se as condições de habilitação da contratada (**documentação requisitada**); e ser o preço contratado compatível com o mercado fornecedor (pesquisa de mercado junto a empresas especializadas do ramo: R\$ 120,00 - **complementação de pesquisa requisitada**).

Por outro lado, quanto ao instrumento do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SEDS nº 032/2015, requisita-se seja adotada minuta-padrão constante do

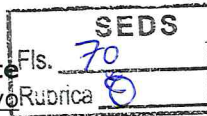
¹ Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4 ed. rev. atual. e ampl. Brasília: TCU. Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal. Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010.



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



site da PGE/AL: 43 - Termo Aditivo - Serv. Cont. sem MDO - Prazo e Reajuste 2015.1, cujo correto preenchimento, sem alterações, exclusões ou inserções de texto, salvo as previstas no próprio padrão, é obrigatório, sob a responsabilidade da SSP/AL.

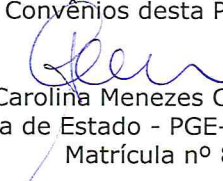


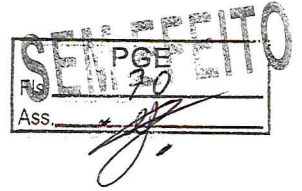
Ante o exposto, desde que previamente satisfeitas as requisições acima apostas e destacadas, condicionantes da regular celebração da avença, nenhum óbice haverá à celebração do aditamento pretendido.

Note-se que, face à sua autonomia técnica, a Procuradora de Estado responsável pela aprovação do objeto dos presentes autos optou pela aprovação condicionada ao cumprimento das requisições acima apostas e destacadas, respondendo o agente público responsável, de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de ato ou procedimento sem a devida observância daquelas requisições, cujo cumprimento é requisito desta aprovação.

À Coordenadora da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios desta PGE/AL.

Maceió (AL), 14 de julho de 2016.


Ana Carolina Menezes Calheiros
Procuradora de Estado - PGE-PLIC/AL
Matrícula nº 83441-6



**ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**



PROCESSO Nº: 2100-635/2016

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/AL

ASSUNTO: TERMO ADITIVO - PRAZO E REAJUSTE


DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1456 /2016.

Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 530/2016, exarado nos presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato SEDS nº 032/2015.

Alerto que, no caso dos autos, tendo a relatora optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação.

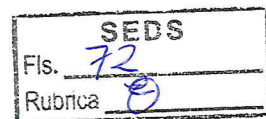
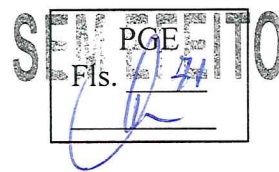
Ao Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado.

Maceió (AL), 14 de julho de 2016.


SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora do Estado
COORDENADORA - PGE-PLIC



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL



PROCESSO: 2100.635/2016
INTERESSADO: CIODS/SEDS.
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

DESPACHO PGE/GAB Nº 1565/2016

Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD nº 1456/2016, emanado da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual aprovou o Despacho PGE/PLIC nº 530/2016, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do 1º do termo aditivo versado nos autos, desde que atendidas as condicionantes exaradas no referenciado despacho.

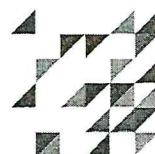
Reitero a recomendação de que tendo o parecerista optado pela aprovação condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação.

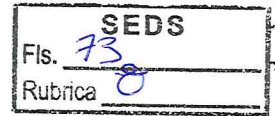
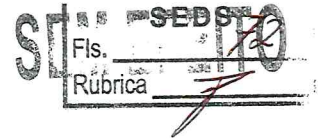
Destarte, evoluam os autos a SSP/AL, para providências que lhes são afetas.

PGE/AL, 15 de julho de 2016.


FRANCISCO MALAOUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

MEAL





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 03.914.917/0001-90 Validade do Cadastro: 14/09/2016
Razão Social / Nome: SEGSAT - SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA 72
Domicílio Fiscal: 25313 - Recife PE
Unidade Cadastradora: 170055 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/PE
Atividade Econômica: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,
SEM OPERADOR
Endereço: Av. Marques de Olinda 290 4 andar - Recife - PE
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 07/02/2015 (*) → NÃO
FGTS Validade: 13/08/2016
INSS Validade: 19/11/2014 (*) → NÃO

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/10/2014 (*) → OK!
Receita Municipal Validade: 29/10/2014 (*) → NÃO

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2014 (*)

Índices Calculados: SG = 2.91; LG = 1.43; LC = 1.43

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

BRASIL

Acesso à informação

Participe

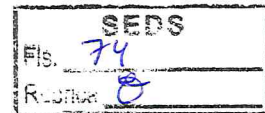
Serviços

Legislação

Canais



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União



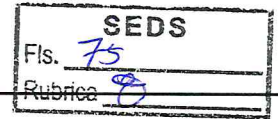
Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 03.914.917/0001-90 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2016.000006217363-93

Data de Emissão: 19/07/2016

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 03.914.917/0001-90

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **16/10/2016**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
<http://www.seds.al.gov.br> Email: cpلسeds.al@hotmail.com

SEM EFEITO
CHEPL/SSP
73

SEDS
Fls. 76
Rubrica
REV: 01
27/01/16

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL

PROCESSO Nº: 2100-635/2016

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança Pública- SSP

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato – Rastreamento Veicular

DESPACHO Nº 293/2016/CHEPL/SSP

1. Versa o presente sobre Prorrogação de Contrato nº SEDS – 032/2015, **Rastreamento Veicular**, destinados à Secretária de Estado da Segurança Pública.
2. Após recebido da Procuradoria Geral de Estado o devido processo com aprovação condicionada no DESPACHO PGE-PLIC Nº 530/2016, às fls. 68-69, realizamos a consulta no SICAF e verificou-se pendências nas certidões de **Regularidade Fiscal Federal** em relação ao INSS e na **Certidão de Regularidade Fiscal Municipal**, conforme acostado às fls. 72-74.
3. Informamos também que já foi solicitada toda a documentação de Habilitação e proposta, incluindo a certidão Trabalhista, falência e concordata, fl. 64; onde até o presente momento não recebemos a documentação regularizada.
4. Ante o exposto, encaminhem-se os autos ao **Gabinete**, sugerindo que seja visto junto ao gestor contratual quais providências deverão ser tomadas uma vez que algumas certidões de regularidade fiscal encontram-se ainda vencidas impedindo assim a prorrogação e o empenho.

Maceió, 19 de Julho de 2016.

Washington Luiz Costa Junior
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





**GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br



ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO Nº. 2100 000635/2016

DESPACHO – Nº 1537/GS/AE/2016

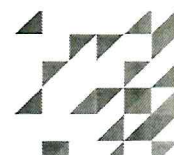
1 – Trata-se de procedimento instaurado por meio de expediente oriundo da Superintendência de Integração da Segurança Pública, em que pugna pela prorrogação do Contrato n. 032/2015, cujo objeto é a prestação do serviço de Rastreamento Veicular pela empresa SEGSAT Serviços – LTDA.

2 – A Chefia Executiva Administrativa realizou cotação de preços às fls. 36/58.

3 – A SUPOFC concedeu informações sobre a dotação orçamentária às fls. 59.

4 – O Secretário Executivo de Gestão Interna, às fls. 66, requereu a remessa do feito à Procuradoria Geral do Estado – PGE, para análise e manifestação sobre a possibilidade jurídica de prorrogação do contrato.

5 – Remetido o feito à PGE, para análise e manifestação, concluiu pela possibilidade jurídica do feito desde que atendidas uma série de diligências.





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br

SEMPRE
SEDS
Fls. 78
Rubrica

SEDS
Fls. 78
Rubrica

6 – Remetam-se os autos à Chefia Executiva Administrativa para o cumprimento das diligências constantes no DESPACHO PGE-PLIC N°530/2016, às fls. 68-69 e ato contínuo ao Gestor do contrato, para providências constantes no mesmo despacho.

Maceió/AL, 20 de julho de 2016.


PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR – CEL QOC PM
Secretário de Estado da Segurança Pública

AG



Re: Solicitação de Orçamento. - DEURENE -SSP.AL

Krysthian Williamson

seg 03/10/2016 09:49

Para:Seds Compras <comprassed@hotmai.com>;

1 anexos (605 KB)

PROPOSTA RASTREAMENTO VEICULAR SEC SEG PUBLICA DE ALAGOAS.pdf;

Em 30.09.2016 12:30, Seds Compras escreveu:

Bom dia.

Venho através desde solicitar a V. S^a. orçamento em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, conforme especificações em anexo. **Lembrando que o orçamento deverá ser apresentado em papel timbrado contendo CNPJ, Razão Social, endereço e telefone da empresa (podendo ser através de carimbo);** tendo ainda a assinatura do responsável pela cotação e carimbo identificando nome e cargo, quando possível.

Obs. Todas as despesas adicionais como frete, impostos, etc. deverão ser inclusas no valor total dos produtos.

Favor acusar recebimento.

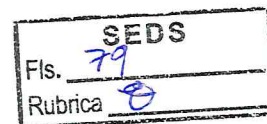
Att.

Deurene Neta.

SubChefia de Suprimentos SSP/AL

Gestão de Compras**Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas****Rua Zadir Índio, 213, Edf. Luz,3º Andar, Sala 321, Centro**

SSP

PROCESSO Nº 685.13016
FLS. 48

Cep: 57020-480 - Maceió/AL

Fone: (82) 3315-2357 / 3315-1545 / 3315-8622

CNPJ: 12.200.226/0001-15

Bom Dia,

Segue anexo proposta de preços para serviços de locação de sistema de rastreamento veicular conforme solicitado em Termo de Referência.

--

Atenciosamente,

Krysthian Williamson

Comercial

82-99302-1675



EMPRESA ALAGOANA DE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS EIRELI
Rua Engenheiro Mário de Gusmão, 738, 1º Pav, Ponta Verde, Maceió, Alagoas
CEP 57.035-000 CNPJ 24.315.640/0001-59

SSP
PROCESSO Nº 1581/2016
FLS 86

SSP
PROCESSO Nº 1581/2016
FLS 49

PROPOSTA DE PREÇOS

SEDS
Fls. 80
Rubrica

AO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS
GESTÃO DE COMPRAS
Rua Zadir Índio, 213, Edf. Luz, 3º Andar, Sala 321, Centro

Prezado Senhor,

Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para contratação de Empresa especializada para implantação pelo regime de prestação de serviços continuados de Rastreamento Veicular Via GPS/GPRS com emprego de equipamentos, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1. PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição do Serviço	Quantidade.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Serviços de Rastreamento Veicular por GPS/GPRS conforme TR.	500	160,00	80.000,00

VALOR MENSAL	R\$ 80.000,00
Oitenta mil reais	

VALOR ANUAL	R\$ 960.000,00
Novecentos e sessenta mil reais	

2 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da assinatura da Ordem de Serviço ou assinatura do contrato.



GRUPO SERVIPA

EMPRESA ALAGOANA DE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS EIRELI
Rua Engenheiro Mário de Gusmão, 738, 1º Pav, Ponta Verde, Maceió, Alagoas
CEP 57.035-000

CNPJ 24.315.640/0001-59

SSP
PROCESSO Nº 08.51204
FLS **SEN EFETIVO**

SSP
PROCESSO Nº 6357304
FLS **80**
SEN EFETIVO

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nos Preços cotados estão incluídos todas e quaisquer despesas, fretes, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidente sobre o fornecimento do objeto licitado.

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 45 (Quarenta e cinco) dias, após a assinatura do contrato.

4 – DADOS DA LICITANTE

EMPRESA ALAGOANA DE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 24.315.640/0001-59

Rua Engenheiro Mario de Gusmão, 738 - Pavimento superior, Ponta Verde, Maceió -Al.

Cep: 57.035-000

DADOS BANCARIOS:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agencia: 1545


Conta Corrente: 976-9

Maceió, Al, 03 de outubro de 2016.

Atenciosamente,


Krysthian Williamson
Gerente Comercial

CNPJ 24.315.640/0001-59
EMPRESA ALAGOANA DE TECNOLOGIA
EM SERVIÇOS EIRELI
Rua Engenheiro Mário de Gusmão, 738
Pavimento Superior
Ponta Verde - CEP 57035-000
Maceió - AL

SEDS
Fls. 81
Rubrica 

SSP
 PROCESSO Nº 625/2016
 FLS 83
 SEM EFEITO

 SEM EFEITO
 PROCESSO Nº 625/2016
 FLS 81

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.315.640/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/06/1989
NOME EMPRESARIAL EMPRESA ALAGOANA DE TECNOLOGIA EM SERVICOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R ENGENHEIRO MARIO DE GUSMAO	NÚMERO 738	COMPLEMENTO PAVMTOSUPERIOR	
CEP 57.035-000	BAIRRO/DISTRITO PONTA VERDE	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO jhpdroza@terra.com.br		TELEFONE (82) 3216-2088 / (82) 3221-8353	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

 SEDS
 Fis. 82
 Rubrica 8

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/10/2016 às 14:09:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Re: SOLICITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DA DATA - DEURENE (EMAIL CORRETO).



Juliana Pereira

sex 30/09/2016 16:00

Para: Seds Compras <comprassed@hotmai.com>;



Recebido, obrigado!

Em 30 de setembro de 2016 12:54, Seds Compras <comprassed@hotmai.com> escreveu:

Boa Tarde.

Venho através desde solicitar a V. S^a. orçamento em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, conforme especificações em anexo. **Lembrando que o orçamento deverá ser apresentado em papel timbrado contendo CNPJ, Razão Social, endereço e telefone da empresa (podendo ser através de carimbo);** tendo ainda a assinatura do responsável pela cotação e carimbo identificando nome e cargo, quando possível.

Obs. Todas as despesas adicionais como frete, impostos, etc. deverão ser inclusas no valor total dos produtos.

Favor acusar recebimento.

Att.

Deurene Neta.

SubChefia de Suprimentos SSP/AL

Gestão de Compras

Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas

Rua Zadir Índio, 213, Edf. Luz, 3 Andar, Sala 321, Centro

Cep: 57020-480 - Maceió/AL

Fone: (82) 3315-2357 / 3315-1545 / 3315-8622

CNPJ: 12.200.226/0001-15

--
Atenciosamente



Juliana Pereira

Diretora Administrativo

Rua Aluizio de Azevedo, 222 - Santo Amaro

Recife/PE - CEP: 50.100-090

Fone: 81 2128-0350 / 81 9455-5652



SSP
PROCESSO Nº 635/2016
FLS 84
SEM EFITO

SSP
PROCESSO Nº 635/2016
FLS 85
SEM EFITO

PROPOSTA DE PREÇOS

SEDS
Fls. 84
Rubrica 8

Razão Social: Protecsat Serviços Monitoramento de Veículos Ltda - ME
Endereço: Rua Aluizio de Azevedo, 222 – Térreo–Santo Amaro–Recife/PE
CNPJ: 09.575.197/0001-61 **Inscrição Estadual:** 036.6181-44
E-mail: diretoria@protectsat.com.br

Locação e instalação de equipamentos: rastreador veicular via GPS/GPRS, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Defesa Social, em 500 (quinhentos) veículos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. PREVISTA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Monitoramento mensal	500	125,00	62.500,00
2	Monitoramento Global	12	62.500,00	750.000,00

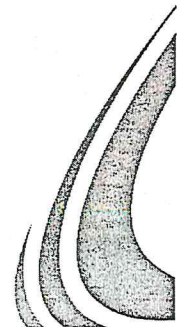
VALIDADE: Proposta válida por 60 dias

DATA: 04 de outubro de 2016.

Valdir Macedo da Silva

PROTECT
PROTECTSAT
Valdir Macedo - Diretor

Rua Aluizio de Azevedo, 222 - Térreo
Santo Amaro - Recife - PE CEP.: 50100-090
Fone: (81) 2128.0350 | CNPJ: 09.575.197/00001-61



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

SSP
PROCESSO Nº 635/200
FLS 84

SSP
PROCESSO Nº 175/1016
SELEÇÃO

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

SEDS
Fis. 85
RUBRICA 8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.575.197/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2008
NOME EMPRESARIAL PROTECTSAT SERVICOS MONITORAMENTO DE VEICULOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROTECTSAT		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALUIZIO DE AZEVEDO	NÚMERO 222	COMPLEMENTO : TERREO;
CEP 50.100-090	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE	TELEFONE (81) 2128-0350 / (81) 3294-7856	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MM@MELOCONSULT.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/10/2016** às **13:15:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/10/2016

SSP/AL - Orçamento Rastreamento Veicular

SELETO
PROCESSO Nº 635606
FLS 80

Fabio Nonis

sex 17/06/2016 12:52

Para: comprassed@hotmai.com <comprassed@hotmai.com>;

SEDS
Fls. 86
Rubrica 8

2 anexos (793 KB)

Proposta Ituran SSP-AL 17-06-2016 FN escaneada com assinatura.pdf; Proposta Ituran SSP-AL 17-06-2016 FN.pdf;

Prezado Sr. Bruno,

Anexado a este email encontram-se os arquivos em formato pdf com as Propostas técnico-comerciais da Ituran para o fornecimento em regime de locação (comodato) de 500 equipamentos de rastreamento e controle de frota para a SSP/AL.

Um arquivo contem a proposta em si e o outro, a mesma proposta assinada escaneada.

Certo de atender vossas expectativas e colocando-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas,

Cordialmente,

**Fábio Nonis**

Diretor Comercial Corporate

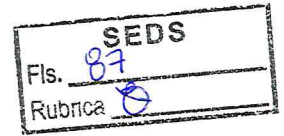
Fone: +55 (11) 5185-9000

www.ituran.com.br



SSP **EM FOLHA**
PROCESSO Nº 6.95/14016
FLS. 86

São Paulo, 05 de Outubro de 2016.



Ao
GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

At: Sr. Bruno Cardial - Chefia Executiva Administrativa SSP/AL

Ref: Sistema ITURAN GPS-GPRS de Monitoramento e Rastreamento de Veículos

Assunto: Proposta Técnico Comercial

Prezado Senhor Bruno,

Seguem as condições técnicas e comerciais para implementar na frota dos veículos da SSP/AL o Sistema ITURAN de Monitoramento e Rastreamento de veículos, visando suas aplicações de logística e gerenciamento de frota.

Os preços apresentados nesta proposta comercial foram baseados considerando a quantidade de 500 veículos e condições técnico-comerciais estabelecidas na documentação pertinente ao processo licitatório específico. Alterações significativas desta quantidade, para mais ou menos, afetarão os preços aqui apresentados. Neste caso, estes deverão ser previamente confirmados pela ITURAN.

Atenciosamente,

Fabio Nonis
Diretor Comercial

fabio.nonis@ituran.com.br

Fabio Nonis
CREASP 0601867080
CPF: 131.443.618-01

Ituran Serviços Ltda.

Rua Verbo Divino, 1601 Chácara Santo Antônio São Paulo, SP Brasil 04719-002
www.ituran.com.br Tel: +55 11 5185-9000 Fax: +55 11 5185-9029
CNPJ: 16.613.061/0001-64

Scanned by CamScanner



SISTEMA ITURAN GPS-GPRS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VEÍCULOS

II. ESCOPO DA PROPOSTA

- Fornecimento e instalação na frota de veículos da SSP/AL, de equipamentos com tecnologia GPS/GSM, necessários à utilização do Sistema de Localização e Monitoramento da ITURAN em concordância com as especificações condições técnico-comerciais estabelecidas na documentação pertinente ao processo licitatório específico.
- Fornecimento de Sinal de Comunicação GSM/GPRS necessários aos Serviços de Monitoramento via Internet através software de operação ITURANWEB com posicionamento de **1 em 1** minuto em mapas cartográficos com relatórios gerenciais e histórico.

Demais detalhes técnicos e funcionais do objeto deste fornecimento estão especificados nesta proposta comercial.

III. PREÇOS E CONDIÇÕES COMERCIAIS - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

II. 1) LOCAÇÃO (COMODATO) DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS:

Esta proposta comercial considera o fornecimento dos equipamentos, prestação dos serviços na condição de locação (comodato), conforma quadro abaixo:

- a) Equipamentos Veiculares (detalhes anexo 1): **KIT ITURAN E – GPRS**
- b) Investimento: **Vide tabela abaixo e comentários subsequentes:**

Ituran Serviços Ltda.

Rua Verbo Divino, 1601 Chácara Santo Antônio São Paulo, SP Brasil 04719-002
www.ituran.com.br Tel: +55 11 5185-9000 Fax: +55 11 5185-9029
CNPJ: 16.613.061/0001-64



SSP
PROCESSO Nº 635/2018
FLS 87

SEDS
Fis. 88
RUBRICA

Condições Comerciais	
Veículos	500 veículos da frota da SSP/AL
	KIT ITURAN E – GPRS
Item	Valor
Instalação por veículo	Incluso
Mensalidade por veículo (*)	R\$ 120,00
BI	Incluso
IturanWeb	Incluso
Total por ano	R\$ 720.000,00

(*) Pacote Básico de Comunicação, inclui:

- Assinatura básica (linha digital GSM) e fornecimento do "Chip celular" (SIMCard) com operadora de telefonia móvel celular escolhida e contratada pela ITURAN;
- Comunicação via pacotes de dados GPRS suficiente para suprir a franquia de posições contratada. Esta franquia é individual (por veículo), intransferível e não cumulativa para os meses subsequentes.

II. 2) DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO VIA WEB:

Através de um login e senha via página da web ITURAN o cliente pode utilizar o sistema ITURANWEB para monitoramento e gestão dos seus equipamentos.

- a) Taxa de Hospedagem: ISENTO, referentes à utilização de (Data Center ITURAN) e serviços de suporte técnico.

CONDIÇÕES COMERCIAIS GERAIS

- Os serviços serão faturados e com vencimento ao 15º (décimo quinto) dia posterior ao mês da efetiva prestação dos serviços (pós-pagos).

Ituran Serviços Ltda.

Rua Verbo Divino, 1601 Chácara Santo Antônio São Paulo, SP Brasil 04719-002
www.ituran.com.br Tel: +55 11 5185-9000 Fax: +55 11 5185-9029
CNPJ: 16.613.061/0001-64



- Os preços aqui apresentados poderão ser corrigidos após 12 (doze) meses de prestação ininterruptas dos serviços pelo IGPM (índice anual) ou qualquer outro índice que o equivalha
- Os valores para a desinstalação dos equipamentos ITURAN não estão inclusos nos preços desta proposta e são os seguintes:
 - antes de 12 meses é de **R\$ 299,00** por veículo
 - e, após este prazo é de **R\$ 99,00** por veículo.
- O valor para a troca de veículo, ou seja, desinstalação no veículo antigo e reinstalação no veículo novo dos equipamentos ITURAN não está incluso no preço desta proposta e é o seguinte: **R\$ 150,00** por equipamento, estando os dois veículos (velho e novo) disponíveis para serviço simultaneamente. Se esta condição não for possível, o valor é de **R\$ 210,00**. Este serviço é fornecido levando-se os veículos até uma de nossas lojas credenciadas ou no domicílio do cliente mediante prévia consulta de valores aplicáveis.
- Os técnicos instaladores estão autorizados e podem recusar realizar as instalações, no caso de: local inadequado, tal como descoberto, sem energia elétrica, na rua, etc. ou em veículos fora do estado de conservação, ou com alterações que comprometam a segurança e o perfeito funcionamento do sistema ITURAN.
- A não devolução dos equipamentos na rescisão contratual (antecipada ou não) à ITURAN bem como a inutilização dos mesmos por mau uso ou em decorrência de qualquer intercorrência havida com o veículo em que encontram-se instalados vier a danificá-los, acarretará na cobrança de **R\$ 600,00** por equipamento não devolvido e/ou danificado

12. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 60 dias a contar da emissão. Após este período, os valores e as condições comerciais aqui apresentadas deverão ser confirmadas pela ITURAN.

Ituran Serviços Ltda.

Rua Verbo Divino, 1601 Chácara Santo Antônio São Paulo, SP Brasil 04719-002

www.ituran.com.br Tel: +55 11 5185-9000 Fax: +55 11 5185-9029

CNPJ: 16.613.061/0001-64



SSP
PROCESSO Nº 025/200
FLS 88
SEMPRE

SEDS
Fls. 89
Rubrica

ANEXO 1 – DOCUMENTOS NO FORMATO ESPECÍFICO SOLICITADO PELA SSP/AL NO PROCESSO LICITATORIO:

a) PLANILHA DE PREÇOS:

Planilha de Preços de Prestação de Serviços de Suporte Técnico e Manutenção Rastreamento de Veículos

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR. MENSAL	VLR. ANUAL
1	500	Serviço de rastreamento e telemetria veicular	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00

Ituran Serviços Ltda.

Rua Verbo Divino, 1601 Chácara Santo Antônio São Paulo, SP Brasil 04719-002
www.ituran.com.br Tel: +55 11 5185-9000 Fax: +55 11 5185-9029
CNPJ: 16.613.061/0001-64



b) PROPOSTA COMERCIAL NO MODELO APRESENTADO PELA SSP/AL

Razão Social da Licitante: Ituran Serviços Ltda.
CNPJ: 16.613.061/0001-64 **Endereço:** Rua Verbo Divino, 1601 / Chácara Santo Antônio / São Paulo - SP
CEP: 04719-002 **Telefone:** (011) 5185-9000 **FAX:** (011) 5185-9029
E-Mail: contato@ituran.com.br

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preço unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Descrição Detalhada do Objeto					
Item	Marca e Modelo	Unid.	Quant.	Preço Expresso em R\$	
				Unitário	Total
01	Kit ITURAN E-GPRS	kit	500	120,00	60.000,00
Total Geral					720.000,00

GARANTIA: A licitante DECLARA que o prazo de GARANTIA total de funcionamento em condições adequadas de execução, será equivalente à vigência do Contrato, incluindo equipamentos fornecidos, instalações, adaptações, adesivos aplicados, fornecimento de mão de obra e quaisquer peças ou componentes necessários à perfeita execução e funcionamento do serviço de locação de Rastreador GSM/GPRS de Veículos, bem como ao fornecimento de peças de reposição e eventuais reparos e manutenção, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo emitido pela SSP. Além das demais especificações e garantias constantes no edital e seus anexos, sem custos adicionais, excetuando-se casos fortuitos, de força maior, acidentes e mau uso da Administração.

PRAZO DE EXECUÇÃO: quanto às INSTALAÇÕES dos rastreadores e acessórios em todos os veículos, deverão correr em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato, juntamente com a ordem de execução e nota de empenho. E quanto ao FUNCIONAMENTO do Software e o sistema de gestão de monitoramento, deverão estar totalmente funcionais em até 10 (dez) dias após a instalação dos rastreadores e acessórios em todos os veículos.

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura do certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante DECLARA que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO III deste Edital.

Ituran Serviços Ltda.

Rua Verbo Divino, 1601 Chácara Santo Antônio São Paulo, SP Brasil 04719-002

www.ituran.com.br Tel: +55 11 5185-9000 Fax: +55 11 5185-9029

CNPJ: 16.613.061/0001-64

Scanned by CamScanner



SSP
PROCESSO Nº 655/2016
SEMPRE
FLS. 29

SEDS
Fls. 90
Rubrica 8

CONTA BANCÁRIA: Banco Itaú (341), Agência: 0445, Conta Corrente: 36700-6.

Declaro:

1. Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
2. Que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

São Paulo, 05 de Outubro de 2016.

Fabio Nonis
Diretor Comercial Corporate

Fabio Nonis
CRENSP 0601867080
CPF: 131.443.818-01

Ituran Serviços Ltda.

Rua Verbo Divino, 1601 Chácara Santo Antônio São Paulo, SP Brasil 04719-002
www.ituran.com.br Tel: +55 11 5185-9000 Fax: +55 11 5185-9029
CNPJ: 16.613.061/0001-64

Scanned by CamScanner

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

SSP **SEMPRE FEITO** SSP
 PROCESSO Nº **63762016**
 FLS **90** **SEMPRE FEITO**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

SEMPRE FEITO
 Rubrica **91**

SEDS
 Fls. **91**
 Rubrica **91**



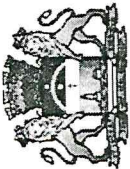
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.613.061/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2012
NOME EMPRESARIAL ITURAN SERVICOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R VERBO DIVINO	NÚMERO 1601	COMPLEMENTO ANDAR 1
CEP 04.719-002	BAIRRO/DISTRITO CHACARA SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO evelin@caalvi.com.br	TELEFONE (11) 3673-0122
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/10/2016** às **15:53:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo

Processo **07.765600.14** Alvará **01.001015.15**

A **Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo**, através da 1ª Divisão de Regional, concede este **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, conforme dados abaixo:

1 - Tipo de Alvará - **CONDICIONADO**

2 - Dados da Empresa

Razão Social - SEGSAT SERVICOS LTDA

CNPJ - 03.914.917/0001-90

Endereço - AV MARQUES DE OLINDA 290

SALA 0401 EMP MANUEL DOS SANTOS MOURA

RECIFE RECIFE - PE CEP: 50030-000

Sequencial do Imóvel - 148675.6 Inscrição Mercantil - 339.014-4

3 - Atividade(s) Licenciada(s)

7739-09-9 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM; SEM OPERADOR
6202-30-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
8020-00-1 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

4 - Condicionante(s)

ALVARA CONDICIONADO PARA O 4º ANDAR PARTE B.

5 - Data de Concessão: 29 DE OUTUBRO DE 2015

6 - Data de Emissão: 4 DE DEZEMBRO DE 2015

Este ALVARÁ é concedido por **24** meses, com validade até **28.10.2017**

MARIA DA CONCEICAO FARIAS SANT - MAT. 95502-1

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Anexo II)

ROMULO SARMENTO MAIA, representante legal do estabelecimento vem, perante o Município do Recife, declarar que tem ciência e assumir, sob as penas da lei, a responsabilidade pelo cumprimento da legislação Municipal, Estadual e Federal vigentes, acerca das condições ambientais e de higiene, segurança, estabilidade e habitabilidade da edificação situada AV MARQUES DE OLINDA 290 SALA 0401 EMP MANUEL DOS SANTOS MOURA RECIFE - PE CEP: 50030-000, onde está instalada a atividade descrita ao lado e para a qual foi concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento Condicionado, e especificamente, pelo compromisso de que, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de concessão, será requerido o alvará Definitivo e atendidos os requisitos e exigências previstas na legislação pertinente, em especial aquelas relativas à acessibilidade da edificação.

Declara, ainda, que serão cumpridas todas as normas de segurança pertinentes ao pleno funcionamento da atividade, dentre elas:

- 1 - Atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros, atualizado;
- 2 - Atestado de capacidade máxima de público, calculada de acordo com os conceitos definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (exclusivamente para as atividades definidas no inciso IV, do artigo 4º, desta Lei);
- 3 - Não utilização de fogos de artifício no interior do estabelecimento (exclusivamente para as atividades definidas no inciso IV, do artigo 4º, desta Lei);
- 4 - Definição de rotas de fugas através de sinalização e desobstrução permanente das mesmas;
- 5 - Dimensionamento das portas de saída de acordo com determinações do Corpo de Bombeiros;
- 6 - Atendimento a Lei Municipal nº 16.217/96 e a Norma Técnica nº 001/2012 - CTTU, referentes à realização de carga e descarga de mercadorias e bens.

A constatação, pela fiscalização da Secretaria de Controle Urbano ou outra que lhe venha a suceder com igual finalidade, do não cumprimento das obrigações previstas acarretará multa de 10% (dez por cento) do valor venal do imóvel e demais penalidades impostas nesta lei, podendo resultar na interdição automática do estabelecimento.

Recife, 4 DE DEZEMBRO DE 2015

Representante legal da empresa
Nome - ROMULO SARMENTO MAIA



Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link
<http://www.recife.pe.gov.br/SPAV>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SSP
PROCESSO Nº 635/2016
FLS 92

SSP
PROCESSO Nº 635/2016
FLS 99

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SEGSAT - SERVICOS LTDA**
CNPJ: **03.914.917/0001-90**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:31:41 do dia 19/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2017.
Código de controle da certidão: **FF34.48D0.502E.CBF7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SSP
PROCESSO Nº 635/2016
FLS. 93

Página 1 de 1

SSP
PROCESSO Nº 635/2016
FLS. 94
SEGRETO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SEDS
Fls. <u>94</u>
Rubrica <u>0</u>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEGSAT - SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.914.917/0001-90

Certidão nº: 55534561/2016

Expedição: 09/06/2016, às 07:13:10

Validade: 05/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEGSAT - SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.914.917/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis		CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
		COMPETÊNCIA	VALIDO ATE	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS
		2016/02	10/02/2017	ATIVO REGULAR	NÃO
					DATA CADASTRAMENTO
					14/04/2003
UF/CNPJ	INSCRIÇÃO MERCANTIL	NOME RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA			
03.914.917/0001-90	339.014-4	SEGSAT SERVICOS LTDA SEGSAT RASTREAMENTO			
NATUREZA JURIDICA		E-MAIL			PHONE
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA					34716780
TRIBUTOS		SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO		
ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL TLP TRIBUTAÇÃO NORMAL		148675-6	AV MARQUES DE OLINDA 290 SALA 0401 EMP MANUEL DOS SANTOS MOURA RECIFE 50030-000 RECIFE PERNAMBUCO		
MAQUINAS, MOTORES E AFINS		TIPO EMPRESA	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		
<input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> GUINDASTE <input type="checkbox"/> FORNO <input type="checkbox"/> MOTOR		CONVENCIONAL	AV MARQUES DE OLINDA 290 SALA 0401 EMP MANUEL DOS SANTOS MOURA RECIFE 50030-000 RECIFE PERNAMBUCO		
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		ATIVIDADE(S)			
		ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR AP DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS APP			
PÚBLICIDADE					
EMPRESA COM BENEFÍCIO FISCAL PORTO DIGITAL - Lei 17.244/2006 ACRÉSCIMO DE 9,93% EM RELAÇÃO A 2015 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.					

SSP

PROCESSO Nº

95

FLS



SECRETARIA DA FAZENDA

SSP
PROCESO Nº 037/2016
FLS 95

SSP
PROCESO Nº 037/2016
FLS 95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2016.000007569550-77

Data de Emissão: 02/09/2016

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 03.914.917/0001-90

SEDS	
Fls.	96
Rubrica	8

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **30/11/2016**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



Certidão Narrativa de Cadastro Mercantil

Certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do Cadastro Mercantil de Contribuintes da Prefeitura do Recife, verificamos os seguintes dados cadastrais:

1. Denominação Social/Nome

SEGSAT SERVICOS LTDA

3. Endereço

AV MARQUES DE OLINDA, 290
SALA 0401 EMP MANUEL DOS SANTOS MOURA
RECIFE
RECIFE - PE
CEP: 50030-000

5. Situação

ATIVO REGULAR

6. Atividade Econômica

ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR

7. Início da Atividade

19/05/2000

8. Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁ•RIA LIMITADA

9. Observação

10. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página:
www.recife.pe.gov.br/pr/secfinancas/portalfinancas.

11. Código de Autenticidade

000.0000.0000

2. CMC

339.014-4

4. CNPJ/CPF

03.914.917/0001-90



12. Expedida em

Recife, 02 de SETEMBRO de 2016

IMPRIMIR VOLTAR

SSP
PROCESSO Nº 6257/2016
FLS. 97
SEMPRE SECRETO



SSP
PROCESSO Nº 6257/2016
FLS. 97
SEMPRE SECRETO

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03914917/0001-90
Razão Social: SEGSAT SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: SEGSAT RASTREAMENTO
Endereço: AV MARQUES DE OLINDA 290 4 ANDAR PARTE B / RECIFE / RECIFE / PE / 50030-000

SEDS
Fls. 98
Rubrica

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2016 a 09/10/2016

Certificação Número: 2016091005140811923283

Informação obtida em 19/09/2016, às 08:40:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SSP
PROCESSO Nº 625/2016
FLS 98
SEM EFEITO

SSP
PROCESSO Nº 625/2016
FLS 98
SEM EFEITO

Certidão Negativa Débitos Fiscais

SEDS
Fls. 99
Rubrica 8

1. Denominação Social/Nome
SEGSAT SERVICOS LTDA

2. CMC
339.014-4

3. Endereço
AV MARQUES DE OLINDA, 290 SALA 0401 EMP MANUEL DOS SANTOS
BAIRRO RECIFE, CEP 50030-000, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF
03.914.917/0001-90

5. Atividade Econômica
6202-30-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
8020-00-1 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
7799-09-9 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página www.recife.pe.gov.br/certidao/autenticidade.

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade
912.4549.6285

10. Expedida em
Recife, 19 de SETEMBRO de 2016

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até
13 de SETEMBRO de 2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

SSP
 PROCESSO Nº 62570016
 SEM EFEITO

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

SEDS
 Fls. 100
 Rubrica 0

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.914.917/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2000
NOME EMPRESARIAL SEGSAT - SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEGSAT RASTREAMENTO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARQUES DE OLINDA	NÚMERO 290	COMPLEMENTO 4 ANDAR PARTE B
CEP 50.030-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO DO RECIFE	MUNICÍPIO RECIFE
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/10/2016 às 15:43:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EMENTA: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2013 DE LOCAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE CFTV QUE, NA FORMA ABAIXO, ENTRE SI CELEBRAM A SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS E DO OUTRO LADO, A EMPRESA SEGSAT - SERVIÇOS LTDA, TUDO NA FORMA ABAIXO DESCRITA.

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS, empresa pública de direito privado criada pela Lei nº 7.763, de 07 de novembro de 1978, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.448.933/0001-62, localizada no Engenho Massangana, à altura do Km.10, da Rodovia PE-60, no município de Ipojuca, deste Estado de Pernambuco, doravante designada simplesmente por **SUAPE** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 1692806 - SSP/PE, cadastrado no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.830.234-87, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. VITOR PAVESI, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.104.794-22, ambos residentes e domiciliados na cidade do Recife-PE, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** ou **LOCADORA**, a empresa **SEGSAT - SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o nº 03.914.917/0001-90, com sede à Avenida Marques de Olinda, nº 290, bairro do Recife, na cidade do Recife - PE, neste ato representado por seus administradores, Sr. **RÔMULO SARMENTO MAIA**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 243.419.753-15, portador da RG sob o nº 93.008.004.625 SSP-CE, residente na Av. Conselheiro Rosa e Silva nº 707, Apto 1001, bairro dos Afritos, Recife-PE, e Sr. **SÉRGIO GUSTAVO NEVES BAPTISTA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 719.346.184-20, portador da RG sob o nº 4.120.985 SSP-PE, empresário, residente domiciliado na Rua Osvaldo Salsa nº 100, apartamento nº 301, bairro das Graças, Recife-PE, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**; lastreadas no julgamento do **Pregão Presencial nº 008/2013, Processo nº 13/2013**, devidamente adjudicado e homologado pelo Diretor Vice-Presidente de Suape, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E**

ACORDADO, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

1. DO FUNDAMENTOS

1.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93; a correspondência emitida pela empresa contratada, datada de 07/07/2016; a Proposta Operacional Administrativa – POA n.º 015/2016, datada de 08/07/2016, emitida pela Coordenadoria Executiva da Coordenadoria Administrativa; o Parecer n.º 177/2016, datado de 14/07/2016, emitido pela Diretoria de Administração e Finanças DAF; e o Contrato n.º 40/2013, firmado em 09/08/2013, bem como as justificativas técnicas, informes e despachos contidos no procedimento de solicitação de aditivo, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições, tudo devidamente justificado e autorizado pela Diretoria de SUAPE.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação, sem reflexo financeiro, do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 09/08/2016, expirando-se em 08/08/2017.

3. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 040/2013** ora aditado e seus Termos Aditivos, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente
4º Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, assinam-no, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Ipojuca, 16 de agosto de 2016.

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR
Diretor Vice-Presidente

VITOR PAVESI
Diretor de Administração e Finanças

Gestor/Fiscal do Contrato
(Assinatura/carimbo)

EMPRESA SEGSAT – SERVIÇOS LTDA.

RÔMULO SARMENTO MAIA
Administrador

SÉRGIO GUSTAVO NEVES BAPTISTA
Administrador

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF/MF nº CPF/MF nº

Estácio L. da S. N. Neto
Advogado
OAB/PE 17.000



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
 FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
 Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO FALIMENTAR

SEDS
 Fls. 103
 Rubrica ⓪

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL - Titular do 1º Ofício de Contador e Distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições deste Ofício, a meu cargo, Seção Cível, E QUE NÃO ABRANGE OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO PJE, no período de 5(CINCO) anos, até a presente data, não ENCONTREI DISTRIBUÍDO contra: **SEGSAT SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF Nº 03.914.917/0001-90**, nenhum processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial. O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **28(VINTE E OITO)** dias do mês de SETEMBRO de 2016. Pesquisado e digitado por _____

OBS.: Sem cobrança de taxa em cumprimento ao Ofício Circular nº 12/2006 – GP
Datado de 04 de Julho de 2016.

[Handwritten signature]
Distribuidor

JOSE GILSON DE OLIVEIRA CABRAL

ATENÇÃO: CASO NECESSÁRIO, RECONHECIMENTO DE FIRMA DO TITULAR- CARTÓRIO PAULO GUERRA RUA DO IMPERADOR D. PEDRO II, 390, SANTO ANTONIO - RECIFE.

SEGSAT SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF 03.914.971/0001-90

NIRE 26201230293

SEDS	
Fis.	109
Rubrica	

- 12ª. Alteração contratual - consolidação -

A. POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR E NA MELHOR FORMA DE DIREITO

A.1. ALEXANDRA CAVALCANTI NEVES BAPTISTA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, domiciliada nesta cidade do Recife-PE, onde reside à Rua Doutor Osvaldo Salva, nº 100, apto. 301, no bairro das Graças, CEP:52.011-170, portadora da cédula de identidade de nº4.841.128-SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 933.750.854-00;

A.2. OCTAVIO DE MAGALHÃES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, domiciliado nesta cidade do Recife-PE, onde reside na Avenida Boa Viagem, nº 1998, apto. 2001, no bairro de Boa Viagem, CEP:51.111-000, portador da cédula de identidade de nº 5.162.950-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.861.086-53.

B. CLÁUSULAS E ESTIPULAÇÕES

B.1. As partes contratantes acima qualificadas e no final assinadas, têm, entre si, justa e contratada a 12ª. Alteração e consolidação do contrato social da sociedade empresária limitada **SEGSAT SERVIÇOS LTDA.**, o que fazem por este contrato e na melhor forma de direito e mediante as cláusulas e estipulações em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgadas e aceitas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – a sociedade

1.1. Os outorgantes e reciprocamente outorgados são os únicos sócios da sociedade empresária limitada **SEGSAT SERVIÇOS LTDA.**, com sede nesta cidade do Recife, capital deste Estado de Pernambuco, onde tem endereço na Avenida Marquês de Olinda, nº 290, parte do 4º andar, no bairro do Recife, CEP:50.030-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.914971/0001-90, com ato constitutivo arquivado na JUCEPE - Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o NIRE de nº 26201230293, datado de 19 de maio de 2000.

Handwritten signatures and initials

CLÁUSULA SEGUNDA – admissão de nova sócia

2.1. É admitida na sociedade através deste instrumento, a seguinte sócia:


2.2. **CAPITAL PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade por ações, com sede nesta cidade do Recife-PE, situada na Estrada dos Remédios, nº 1.700, Bloco C, Ilha do Retiro, CEP:50.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.273.681/0001-29, e com registro na JUCEPE -- Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE de nº 26300021005, neste ato representada por seu diretor com poderes para tanto, **Pedro Everton Schwambach**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade do Recife-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.702.034-20.


CLÁUSULA TERCEIRA - venda e compra de quotas

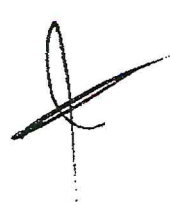

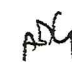
3.1. Por este contrato e na melhor forma de direito, em solução ao instrumento particular anteriormente celebrado, a outorgante e reciprocamente outorgada **ALEXANDRA CAVALCANTI NEVES BAPTISTA**, possuidora de 1.900.000 (um milhão e novecentas mil) quotas do capital social, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de sua participação no capital social de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), cede e transfere parte das suas quotas, no total de 950.000 (novecentas e cinquenta mil) quotas, de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para a outorgante e reciprocamente outorgada **CAPITAL PARTICIPAÇÕES S/A**.

3.2. Ainda por este instrumento e na melhor forma de direito, em solução ao instrumento particular anteriormente celebrado, o outorgante e reciprocamente outorgado **OCTAVIO DE MAGALHÃES**, possuidor de 1.900.000 (um milhão e novecentas mil) quotas do capital social, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de sua participação no capital social de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), cede e transfere parte das suas quotas, no total de 950.000 (novecentas e cinquenta mil) quotas, de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para a outorgante e reciprocamente outorgada **CAPITAL PARTICIPAÇÕES S/A**.

3.3. Face às transferências de quotas havidas e acima descritas, o quadro societário passará a ter a seguinte composição, respeitando o capital social de R\$3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais):







SEDS
Fis. 105
Rubrica 8

a) a sócia ALEXANDRA CAVALCANTI NEVES BAPTISTA permanece titular de 950.000 (novecentas e cinquenta mil) quotas do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do capital social, no valor total de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais);

b) o sócio OCTAVIO DE MAGALHÃES permanece titular de 950.000 (novecentas e cinquenta mil) quotas do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do capital social, no valor total de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais);

c) a sócia CAPITAL PARTICIPAÇÕES S/A passa a ser titular de 1.900.000 (hum milhão e novecentos mil) quotas do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do capital social, no valor total de R\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – alteração da administração

4.1. A sociedade passará a ser administrada e gerida pelo representante da sócia CAPITAL PARTICIPAÇÕES S/A, o senhor **RÔMULO SARMENTO MAIA**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 93008004625/SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 243.419.753-15, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, número 707, apto. 1001, bairro dos Aflitos, Recife-PE, e, ainda pelo administrador não sócio indicado pelos demais sócios, **SÉRGIO GUSTAVO NEVES BAPTISTA**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado nesta cidade do Recife, capital deste Estado de Pernambuco, onde reside na Rua Osvaldo Salsa, número 100, apartamento 301, no bairro das Graças, CEP:52.011-170, portador da cédula de identidade de nº 4.120.985, expedida SSP-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 719.346.184-20, todos nomeados e empossados neste ato, dispensados de prestar caução, com a denominação de **Administradores**.

4.1.1. Os **Administradores** usarão a denominação social isoladamente, para todos e quaisquer atos de administração e gerência, bem como para sua representação ativa e passiva em juízo ou fora dele.

ARS

Alle

4.1.2. Não obstante a previsão contida no parágrafo anterior, a administração será exercida sempre em conjunto pelos dois administradores acima nomeados, para os atos que impliquem na compra, venda ou oneração de bens móveis e/ou imóveis ativos, contratação de empréstimos, financiamentos, contratação e demissão de pessoal, outorga de procurações e/ou a contratação em nome da sociedade de obrigações de qualquer natureza que representem valor superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

4.2. É defeso aos Administradores empregar a denominação social em títulos, negócios ou contratos que não sejam considerados do exclusivo interesse da sociedade.

4.3. Os Administradores acima qualificados, poderão perceber, mensalmente, **pro labore**, a ser fixado em reunião de sócios ou instrumento de acordo de sócios, verba que será lançada à conta de despesas administrativas.

CLÁUSULA QUINTA - alteração das demais cláusulas do contrato social e sua consolidação

5.1. Face às modificações havidas, os outorgantes e reciprocamente outorgados ALEXANDRA CAVALCANTI NEVES BAPTISTA e OCTAVIO DE MAGALHÃES e CAPITAL PARTICIPAÇÕES S/A, na qualidade de únicos sócios, deliberam alterar as demais cláusulas do contrato social, o que fazem consolidando-o, passando, assim, a sociedade a reger-se pelas estipulações em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgadas e aceitas.

SEGSAT SERVIÇOS LTDA

- contrato social consolidado -

DENOMINAÇÃO - SEDE - PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1.º - Sob a denominação de **SEGSAT SERVIÇOS LTDA.**, girará esta sociedade empresária do tipo limitada, regendo-se pelos artigos 1052 e seguintes, pertinentes, do Código Civil (Lei Federal 10.406, de 10 de Janeiro de 2002), a legislação a ela aplicável e pelas normas deste contrato.

Parágrafo Único – A sociedade terá ainda, com regência supletiva, as normas da Lei das Sociedades por Ações.

Allo

Artigo 2.º - A sociedade tem sua sede e foro nesta cidade do Recife, capital deste Estado de Pernambuco, onde tem endereço na Avenida Marquês de Olinda, n.º 290, parte do 4º andar, no bairro do Recife, CEP:50.030-000.

SEDS
Fls. 106
Rubrica

Parágrafo Primeiro - A sociedade possui filial na Av. Estados Unidos, n.º 558, Sala 602, Ed. Citibank, bairro do Comércio, Salvador - BA, CEP:40.015-010.

Parágrafo Segundo - A sociedade, por deliberação dos seus sócios, poderá abrir, instalar ou fechar filiais, agências, escritórios, ou dependências outras, em qualquer parte do território nacional, cumpridas as disposições legais pertinentes.

Artigo 3.º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, contado da sua constituição.

OBJETO SOCIAL

Artigo 4.º - A sociedade tem por objeto social:

- (i) Prestação de serviços rastreamento, instalação e locação de equipamentos para rastreamento veicular (CNAE: 77.39-0/99);
- (ii) Desenvolvimento de software sob encomenda e outras consultorias em software (CNAE: 62.02-3/00); e,
- (iii) Prestação de Serviços, Instalação e Locação de Equipamentos de Segurança Eletrônica (CNAE: 8020-0/00).

CAPITAL SOCIAL - PARTICIPAÇÕES

Artigo 5.º - O capital social é de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), dividido em 3.800.000 (três milhões e oitocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente e legal do país, pelos sócios, respeitando os seus respectivos percentuais.

Artigo 6.º - Os sócios participam do capital social da seguinte maneira:

- a) a sócia ALEXANDRA CAVALCANTI NEVES BAPTISTA permanece titular de 950.000 (novecentas e cinquenta mil) quotas do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do capital social, no valor total de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais);

[Handwritten signatures and initials]
AL
ADL

[Handwritten signature]

b) o sócio OCTAVIO DE MAGALHÃES permanece titular de 950.000 (novecentas e cinquenta mil) quotas do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do capital social, no valor total de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais);

c) a sócia CAPITAL PARTICIPAÇÕES S/A passa a ser titular de 1.900.000 (um milhão e novecentas mil) quotas do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do capital social, no valor total de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

Artigo 7.º - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação pertinente, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - CESSÃO DE QUOTAS

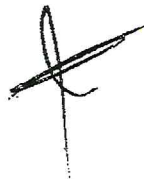
Artigo 8.º - O capital social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, mediante deliberação dos sócios representantes de 3/4 (três quartos) do capital social, pela criação de quotas novas, com a integralização em dinheiro ou bens outros que não dinheiro, ou por qualquer forma prevista em lei, cumpridas as formalidades legais aplicáveis.

Parágrafo Único - Na proporção das quotas que detiverem no capital social, terão os sócios preferência para a subscrição de novas quotas provenientes do aumento de capital, com a entrada de recursos novos ou com a apropriação de créditos.

Artigo 9.º - As quotas do capital social são intransferíveis a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, em contrato especial para admissão de novo sócio, cumpridas as disposições legais pertinentes e as disposições contidas no instrumento de Acordo de Sócios.

Artigo 10.º - A cessão de quotas entre os sócios é livre, observadas, as disposições contidas no instrumento de Acordo de Sócios.

Alme



AD3

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 11.º - A sociedade passará a ser administrada e gerida pelo representante da sócia CAPITAL PARTICIPAÇÕES S/A, o administrador não-sócio, **RÔMULO SARMENTO MAIA**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 93008004625/SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 243.419.753-15, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, número 707, apto. 1001, bairro dos Afritos, Recife-PE, e, ainda pelo administrador não sócio indicado pelos demais sócios, **SÉRGIO GUSTAVO NEVES BAPTISTA**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado nesta cidade do Recife, capital deste Estado de Pernambuco, onde reside na Rua Osvaldo Salsa, número 100, apartamento 301, no bairro das Graças, CEP:52.011-170, portador da cédula de identidade de nº 4.120.985, expedida SSP-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 719.346.184-20, todos nomeados e empossados neste ato, dispensados de prestar caução, com a denominação de **Administradores**.

SEDS
Fis. 107
Rubrica

Parágrafo Primeiro - Os **Administradores** usarão a denominação social isoladamente, para todos e quaisquer atos de administração e gerência, bem como para sua representação ativa e passiva em juízo ou fora dele.

Parágrafo Segundo - Não obstante a previsão contida no parágrafo anterior, a administração será exercida sempre em conjunto pelos dois administradores acima nomeados, para os atos que impliquem na compra, venda ou oneração de bens móveis e/ou imóveis ativos, contratação de empréstimos, financiamentos, contratação e demissão de pessoal, outorga de procurações e/ou a contratação em nome da sociedade de obrigações de qualquer natureza que representem valor superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Artigo 12.º - É defeso aos **Administradores** empregar a denominação social em títulos, negócios ou contratos que não sejam considerados do exclusivo interesse da sociedade.

Artigo 13.º - Observado o disposto no parágrafo segundo do Artigo 11º, a sociedade poderá constituir procurador(es), com poderes específicos e expressos, determinando no mandato o prazo de duração máxima de 1 (hum) ano, exceto quando para a prática de poderes da cláusula *ad judicium et extra*, quando o mandato terá a duração necessária à solução da finalidade nele prevista.

Julio

Artigo 14.º - Os Administradores acima qualificados, poderão perceber, mensalmente, **pro labore**, a ser fixado em reunião de sócios ou instrumento de acordo de sócios, verba que será lançada à conta de despesas administrativas.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS - ALTERAÇÕES

Artigo 15.º - As deliberações sociais, ressalvadas as hipóteses dos artigos 1061, 1063, 1076, I, II, todos do Novo Código Civil, serão tomadas por sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social, cabendo a cada quota 1 (um) voto.

Artigo 16.º - O contrato social poderá ser modificado e/ou alterado, no todo ou em parte, inclusive para modificação e/ou transformação do tipo societário, por deliberação dos sócios detentores de 3/4 (três quartos) do capital social (art.1.076, I, II, CC).

Parágrafo Único - Deliberada a alteração e/ou a modificação, o instrumento que o consolidar independe da assinatura da totalidade dos sócios, assistindo ao sócio que divergir a faculdade de se retirar da sociedade, sendo valor do reembolso do seu capital e haveres apurado e efetuado da maneira adiante estabelecida.

RECESSO, INCAPACIDADE E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Artigo 17.º - O uso do direito de recesso, a declaração judicial de incapacidade e a exclusão de qualquer sócio, não acarretará a dissolução da sociedade. O quorum para a deliberação de exclusão de sócio por práticas de atos que coloquem em risco a continuidade da sociedade ou que possua incompatibilidade com os demais sócios, é de maioria simples em relação ao capital social, que será deliberado em reunião específica previamente designada.

Parágrafo Único - A incapacidade será verificada através de declaração judicial, com sentença transitada em julgado, e a exclusão dar-se-á quando se constatar a incompatibilidade de qualquer dos sócios com os demais.

Artigo 18.º - A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver a sua incapacidade declarada, ou for excluído, obedecerá as normas ajustadas e formalizadas em instrumento de acordo de sócios.

Handwritten signature

Artigo 19.º - O pagamento do capital e haveres a que se refere o artigo anterior, em qualquer dos casos ali mencionados, será efetuado conforme ajustado e formalizado em instrumento de acordo de sócios.

SEDS
Fls. 108
Rubrica

FALECIMENTO OU DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE CONJUGAL DE SÓCIO

Artigo 20.º - Falecendo qualquer dos sócios, caberá à meeira e/ou aos sucessores a sua sucessão na sociedade, procedendo-se a sua substituição a quem de direito, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - Enquanto não se formalizar a substituição, os resultados que caberiam ao falecido serão contabilizados em nome do espólio, para posterior apropriação dos sucessores.

§ 2.º - Verificada a impossibilidade, por qualquer motivo, da entrada na sociedade dos sucessores do falecido, o seu capital e haveres será apurado em Balanço Especial, e o valor encontrado será pago ao espólio e/ou aos sucessores, na forma estabelecida no instrumento de acordo de sócios, respeitado o direito de preferência ali previsto.

Artigo 21.º - Nas alterações contratuais a partir da data do falecimento de sócio qualquer, as deliberações, se não atingido o quorum contratual, só poderão ser tomadas com a presença do representante legal do espólio, munido da devida autorização judicial.

Artigo 22.º - Ocorrendo a dissolução da sociedade conjugal de quaisquer dos sócios pessoas físicas, o cônjuge do sócio não poderá ingressar na sociedade, cabendo ao mesmo, caso na partilha decorrente da dissolução conjugal lhe restar como de direito, parte ou a totalidade das quotas do capital social, receber da sociedade os haveres correspondentes a estas quotas que lhe forem deferidas, na forma acima prevista nos artigos 18 e 19.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrer o disposto no caput deste artigo, os sócios deliberarão se haverá a redução do capital social ou a emissão de novas quotas para a recomposição do mesmo ou se fará a cessão das quotas respectivas, respeitada a participação societária de cada um dos sócios.

EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO - LUCROS - REUNIÃO DE SÓCIOS

Artigo 23.º - O exercício social coincidirá com o ano civil.

[Handwritten signatures and initials]

AD3

[Handwritten signature]

Artigo 24.º - O Balanço Geral será levantado anualmente no dia 31 de dezembro, e deverá estar concluído no prazo estabelecido pela legislação pertinente. Contudo, poderá a Sociedade levantar balanços bimestrais para efeito de distribuição de lucros ou, se for o caso, efetuação de aportes para compensação de prejuízos.

Artigo 25.º - O lucro e/ou prejuízo do exercício, após as deduções legais, será distribuído ou suportado entre os sócios obedecendo a proporcionalidade das quotas de cada sócio, restando, contudo, a possibilidade dos lucros ou prejuízos sociais serem divididos entre os sócios, sem vinculação à proporcionalidade de participação no Capital Social da Sociedade, desde se assim deliberado pela unanimidade dos sócios.

Artigo 26.º - Ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deve-se realizar uma reunião de sócios com o objetivo de: a) tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto, quando for a ordem do dia.

ESTIPULAÇÕES FINAIS

Artigo 27.º - A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e por consenso de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social.

Artigo 28.º - Verificada ou deliberada a dissolução, os sócios elegerão o liquidante, estranho ou não à sociedade, ditando-lhe a forma de liquidação e a sua remuneração. Não obtido o consenso, o processo de liquidação será devolvido a juízo.

Artigo 29.º - Os lucros e os prejuízos verificados na dissolução, serão auferidos ou suportados pelos sócios, na proporção das quotas que possuem na sociedade.

Artigo 30.º - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas, e em sua falta, as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, Lei Federal 10.406, de 10 de janeiro de 2002, esgotadas as tentativas de consenso e com regência supletiva, nas normas da Lei das Sociedades por Ações.

le

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a vertical signature in the center, and initials 'ADG' on the right.

SEDS
109
Rubrica

Artigo 31.º - Os sócios se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer este contrato sempre bom, firme e valioso, pondo-se reciprocamente à paz e a salvo de qualquer dúvida ou contestação futura, elegendo o foro da comarca do Recife-PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja, para que nele sejam dirimidas as questões resultantes de interpretação de qualquer de suas estipulações.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes este contrato em 03 (três) vias, de igual teor, e para o mesmo efeito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Recife-PE, 12 de julho de 2013.

CARLOS MARINHO
Alexandra Neves Baptista
ALEXANDRA CAVALCANTI NEVES BAPTISTA

CARLOS MARINHO
[Signature]
OCTAVIO DE MAGALHÃES
[Signature]
CAPITAL PARTICIPAÇÕES S/A
Por seu Diretor Pedro Everton Schwambach

JAIRO CONFERE 2º Ofício de Notas
[Signature]
RÔMULO SARMENTO MAIA
Administrador não sócio

CARLOS MARINHO
[Signature]
SÉRGIO GUSTAVO NEVES BAPTISTA
Administrador não sócio

Maria Angélica Rodrigues Ferreira
Escritura de Processos
Escritório de Registro de Imóveis

Reconheço por Semelhança (a) (s) Assinatura (de)
PEDRO EVERTON SCHWAMBACH
E RÔMULO SARMENTO MAIA
Recife, de **29 JUL. 2013**
Em Teste () da Verdade
 Jairo Lins Freire Junior - Esc. Autorizado
Pago por Firma: R\$ 2,93 TSNR por Firma: R\$ 0,59
Total por Firma: 3,52
Fazendo somente com o selo de autoridade

1040578
Página 11 de 12

ABS

TESTEMUNHAS:

3
Nome: ANYSEL WAINIGUAY
RG.: 109484105
CPF/MF: 4210775845

Albe
Nome: MARA PEREIRA S. LIMA
RG.: 2415651 SSP/PE
CPF/MF: 362.363.654-11

[Handwritten signatures and initials]
A. Al

[Handwritten signature]
Maria Angelica Rodrigues Ferreira
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

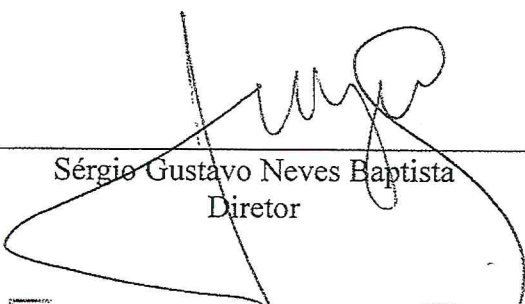
 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2013
SOB Nº: 20137694857
Protocolo: 13/769485-7
Empresa: 26 2 0123029 3
SEGSAT SERVICOS LTDA

[Handwritten signature]
JOÃO BATISTA DE MOURA
SECRETARIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR

A SEGSAT SERVIÇOS LTDA, portadora do CNPJ sob nº 03.914.917/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sérgio Neves Gustavo Baptista, portador da Carteira de Identidade nº 4160985 e do CPF nº 719.346.184-20, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Recife, 13 de outubro de 2016


Sérgio Gustavo Neves Baptista
Diretor

03.914.917/0001-90

SEGSAT SERVIÇOS LTDA

Av. Marquês de Olinda, nº 290, 4º Andar
Empreendimento - Mercado das Artes e Artesãs
Recife Antigo - CEP: 50.030-000

Recife - PE

Relatório de Cotação: RASTREAMENTO VEICULAR

Pesquisa concluída no dia 13/10/2016 16:25:36 (IP: 186.249.59.173)

SEDS	
Fls.	111
Rubrica	0

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	VALOR UNIT. (OUTROS ENTES PÚBLICOS)	QUANTIDADE	TOTAL
1) Rastreamento	3	R\$ 21.524,40	R\$ 36.998,40	1 Unidade	R\$ 26.682,40

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA Centrais Elétricas Brasileira S/A - Eletrobrás Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE Regional de Transmissão do Mato Grosso	NºPregão:562016 UASG:925144	30/06/2016	R\$ 41.993,28
2	Conselho Regional de Corretores de Imóveis	NºPregão:52016 UASG:926356	19/09/2016	R\$ 1.055,52

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESTADO DO CEARA / (9) SESA - SECRETARIA DE SAUDE	NºLicitação:639896	18/08/2016	R\$ 36.998,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26.682,40

Valor Global: R\$ 26.682,40

Detalhamento dos Itens

Item 1: Rastreamento R\$ 26.682,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviços para RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, em plataforma Web, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, incluindo o fornecimento e instalação de equipamentos em regime de comodato, para 07 (sete) veículos. Veículos localizados na sede em Salvador e nas Delegacias de Feira de Santana, Barreiras e Vitória da Conquista.	

Preço (ComprasNet) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 41.993,28

Órgão: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
Centrais Elétricas Brasileira S/A - Eletrobrás
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE
Regional de Transmissão do Mato Grosso

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos, e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle da frota de veículos das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A ? Eletrobras Eletronorte, na Regional de Transmissão do Mato Grosso - OMT, incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos..

Descrição: **Rastreamento** - Prestação de serviços especializados de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos, e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle da frota de veículos das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A ? Eletrobras Eletronorte, na Regional de Transmissão do Mato Grosso - OMT, incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

CatSer: **25410** - Serviços de monitoramento, bloqueio, sistema operacional e de gestão de frotas, armazenamento de dados, geração de relatórios gerencias, transmissão de dados GPS, GSM/GPRS, controle de velocidade, agenda eletrônica, cobertura nacional e apoio central de rastreamento com acesso via internet 24 h pelo usuário (9º B Sup), possibilitando a localização em tempo real, escuta sigilosa, botão de pânico, serviço de manutenção dos equipamentos instalados e instrução ministrada pela empresa ganhadora sobre o uso e emprego dos equipamentos instalados e acesso via Web.

Pregão: 30/06/2016 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:562016 / UASG:925144

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 12/07/2016 10:17

Homologação: 12/07/2016 10:18

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: un

UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.338.999/0001-58 * VENCEDOR *	SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA - ME	R\$ 41.993,28

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Guarabira	R RUI BARBOSA, 104	Eduardo Leite Cruz Lacet	(83) 3271-4060	eduardo@showtecnologia.com

Preço (ComprasNet) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1.055,52

Órgão: Conselho Regional de Corretores de Imóveis

Objeto: SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, e equipamentos em regime de comodato.

Descrição: **Rastreamento** - serviços para RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, em plataforma Web, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, incluindo o fornecimento e instalação de equipamentos em regime de comodato, para 07 (sete) veículos. Veículos localizados na sede em Salvador e nas Delegacias de Feira de Santana, Barreiras e Vitória da Conquista.

CatSer: **25410** - Serviços de monitoramento, bloqueio, sistema operacional e de gestão de frotas, armazenamento de dados, geração de relatórios gerencias, transmissão de dados GPS, GSM/GPRS, controle de velocidade, agenda eletrônica, cobertura nacional e apoio central de rastreamento com acesso via internet 24 h pelo usuário (9º B Sup), possibilitando a localização em tempo real, escuta sigilosa, botão de pânico, serviço de manutenção dos equipamentos instalados e instrução ministrada pela empresa ganhadora sobre o uso e emprego dos equipamentos instalados e acesso via Web.

Pregão: 19/09/2016 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:52016 / UASG:926356

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 9

Unidade: unidade

UF: BA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
06.083.148/0001-13 SEABOX TECH IMPORTADORA E SERVICOS EIRELI - ME
* VENCEDOR *

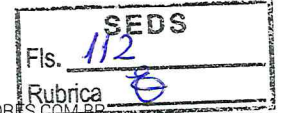
R\$ 1.055,52

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço:
VLA DOUTOR ZOILO TOLOSA, 13

Telefone:
(13) 03025-8240

Email:
FISCAL@NGCONSULTORES.COM.BR



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 36.998,40

Órgão: ESTADO DO CEARA / (9) SESA - SECRETARIA DE SAUDE

Pregão: 18/08/2016 08:30

Objeto: Serviços de rastreamento veicular para o HEMOCE/SESA, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: **SERVICO DE INSTALACAO** - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E GERENCIAMENTO SEGURANÇA ELETRÔNICA SERVIÇO DE RASTREAMENTO VEICULAR/MOTOCICLETA, COMPREENDENDO:IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO VIA INTERNET COM PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE (GPS), EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO, PARA 40 (QUARENTA) VEÍCULOS.

Identificação: NºLicitação:639896

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 31/08/2016 14:40

Homologação: 31/08/2016 14:40

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1

UF: CE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.134.811/0001-27 VISION NET LTDA - EPP
* VENCEDOR *

R\$ 36.998,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: Cidade: Endereço:
PE Recife AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 2375

Nome de Contato: Telefone: Email:
Robson Jose de Barros Santana (81) 3412-0255 secretaria@grupoecs.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

SSP
PROCESSO Nº 6957408
FLS 112

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

SEDS
Fls. 113
Rubrica 0

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.338.999/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/02/2008
NOME EMPRESARIAL SHOW PRESTADORA DE SERVICIO DO BRASIL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHOW PRESTADORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 104	COMPLEMENTO ANEXO 112	
CEP 58.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARABIRA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3271-4060	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/10/2016** às **16:28:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/10/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

 SSP
 PROCESSO Nº 687206
 FLS 119
 SELEÇÃO

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 SEDS
 Fls. 114
 Rubrica 0

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.083.148/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SEABOX TECH IMPORTADORA E SERVICOS EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECHSCAN
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO VLA DOUTOR ZOILO TOLOSA	NÚMERO 13	COMPLEMENTO ANDAR 2 SALA 2
---------------------------------------	--------------	-------------------------------

CEP 11.010-095	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@SEABOXTECH.COM.BR	TELEFONE (13) 3025-2820 / (13) 3219-4177
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/10/2016 às 16:28:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/10/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

SSP
PROCESSO nº 637/2016
FLS 14

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

SEDS
Fls. 115
Rubrica 8

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.134.811/0001-27 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 07/01/2011			
NOME EMPRESARIAL VISION NET LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VISION NET			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios 62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES	NÚMERO 2375	COMPLEMENTO ANDAR: 2; SALA: 01;	
CEP 50.100-010	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIO@GRUPOECS.COM.BR		TELEFONE (81) 3412-0250 / (81) 3412-0255	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/10/2016 às 16:29:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/10/2016

Guarabira/PB, 30 de Junho de 2016

À
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte
Av. Archimedes Pereira Lima nr 3355 – Bairro: Santa Cruz
Cuiabá-MT
CEP: 78068-305



A/C.: Gerência de Serviços de Apoio do Mato Grosso-OCGA-MT – área de Aquisição

Ref.: Pregão PE-050-6-0056

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital de Licitação em referência, seus Anexos e Adendos, com os quais estamos de pleno acordo, a **Show Prestadora de Serviço do Brasil Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.338.999/0001-58, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 104, na cidade de Guarabira, no Estado da Paraíba, CEP:58200-000, Telefone/Fax/E-mail: (83) 3271-4060/contaspublicas@showtecnologia.com neste ato representada pelo Sr. **Eduardo Leite Cruz Lacet**, vem apresentar nossa Proposta, conforme o menor preço ofertado durante a sessão do Pregão, para o objeto desta licitação.

Declaramos, para os devidos fins, que tomamos conhecimento dos princípios e normas constantes do “Código de Relacionamento com os Fornecedores de Bens e Serviços” da Eletronorte, e que eles foram levados em consideração, para a elaboração da proposta, e serão fielmente observados durante a execução contratual.

O(s) Adendo(s) nº(s) I, II, IV foi(ram) recebido(s), incorporado(s) ao Edital e levado(s) em consideração quando da preparação da nossa Proposta.

Nossa Proposta conforme planilha de quantidade e preços, A SEGUIR devidamente preenchida, para execução do objeto da licitação é de R\$ 41.993,28 (Quarenta e um mil e novecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), sendo válida por um período de 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data da sessão pública.

Planilha de Quantidade e Preços			
Serviço	Quant. Prevista	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
A – Instalação do equipamento em veículo	83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
B – Monitoramento mensal via satélite	672	R\$ 62,49	R\$ 41.993,28
C – VALOR DA PROPOSTA (A+B)			R\$ 41.993,28

Justificativa do valor de instalação zerado: Nossa política é voltada para o recebimento de mensalidade na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, e o custo de instalação está diluído nestas.

SHOW TECNOLOGIA
Av. Rui Barbosa, nº 104
CEP: 58200-000, Centro, Guarabira/PB



O valor supra inclui todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital, seus Anexos e Adendos.

SEDS
Fls. 116
Rubrica 0

Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados, em caso de adjudicação, pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, isentando a Eletronorte de quaisquer ônus adicionais.

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto do Pregão em causa, a celebrar a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL Ltda-ME
CNPJ: 09.338.999/0001-58
Eduardo Leite Cruz Lacet
Sócio Administrador
RG: 2371404SSP/PB
CPF: 010.362.674-31

09.338.999/0001-587
SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO
DO BRASIL LTDA - ME
Av. Rui Barbosa, 104 - Anexo 112
Centro - CEP: 58200-000
GUARABIRA - PARAÍBA

ESPECIFICAÇÕES LMU-2730

GERAL

Modos de comunicação GPRS/EDGE/HSPA and CDMA 1xRTT
 Pacote de dados, UDP and SMS
 Tecnologia de localização 50 canais GPS
 Voltagem de operação 12/24 volt vehicle systems
 GPS

Tecnologia de localização GPS; GLONASS, and QZSS capable
 Tecnologia de triangulação Tipo SBAS: WAAS, EGNOS, MSAS, GAGAN
 de receptor 56 canais
 Sensibilidade de rastreamento -162 dBm
 Sensibilidade de aquisição -148 dBm
 Localização/Precisão 2.0m
 Localização/atualização Até 10 Hz
 Anti-interferência
 AGPS / Capacidade de assistência de localização

REDE

Suporte de dados SMS, UDP pacote de dados
 Frequência de operação (MHz)
 GSM/GPRS 850/900/1800/1900
 CDMA/1xRTT 850/1900
 HSPA/UMTS 850/1900
 Capacidade/ transmissão
 GSM/GPRS 850/900 32.5 dBm
 1800/1900 29.3 dBm
 CDMA/1xRTT 850 24 dBm
 1900 23 dBm
 HSPA/UMTS 850/1900 23 dBm
 Taxas de dados 5.6Mbps upload/7.2 Mbps download
 HSPA EDGE/GPRS/GSM quad band
 HSPA fallback EDGE MCS1-MCS9
 3GPP Release 6

ABRANGÊNCIA I/O

Entradas digitais 5 (1 sensor bias baixo e 4 Bias programáveis)
 Saídas digitais 3 retransmissores (200mA)
 Interface de serie 2 portas de força TTL
 Entradas Analógicas 2 (1 VCC entrada externa A/D)
 Interface, 1 e 1-Wire* identificação motorista Sensor de temperatura
 LEDs de status GPS e rede

CERTIFICAÇÕES

Totamente certificado FCC, CE, IC, PTCRB, ANATEL, Carriers Aplicáveis

MONTAGEM

Amarração, adesivo ou velcro suporte de montagem com parafusos

AMBIENTE

Temperatura -30° to +75° C (conectado na fonte primária)
 -40° to +85° C (armazenamento)
 Humidade 95%RH @50° C sem condensação
 Resistencia impacto/vibração Padrões Exército U.S 202G and 810F, SAE J1455
 EMC/EMI: SAE J1113; FCC-Part 15B; Industry Canada
 Compatível com RoHS

FÍSICO

Dimensões 3.684 x 2.002 x 0.775", (93.57 x 52.88 x 19.68mm)
 Peso 2.4oz. (68.03g)

Conectores, Acesso SIM

Tipo de conexão 20-pin Molex-type or captiva 2,6 or 10- chicote
 Antena GPS External SMA or internal monitoramento de violação, 3V)

Antena Celular SMC externo ou interno
 Acesso SIM Interno (GSM / GPRS ou variante HSPA apenas)

ELÉTRICIDADE

Proteção contra picos 12/24 volt systems upto 170 volts
 SAE J1113-11 Compatível!
 Impedância da fonte 1 to 8ohms
 Voltagem operacional 7-32 VDC (instantâneo)
 9-30 VDC (partida, operação)
 Consumo de energia <3 mA @12V (deep sleep)
 <10mA @12V (sleep comunicação SMS)
 <20mA @12V (sleep com comunicação UDP)
 <70mA @12V (active tracking)
 Bateria de backup Bateria Opcional de Ions de lítio 200mAh ou 1000mA

RECURSOS OPCIONAIS / FUNÇÕES

- ID motorista com protocolo 1-Wire*
- Proteção para curto-circuito e sobre carga.
- Sensor de temperatura via 1-Wire* protocolo
- GPS externa e antenas celulares
- Optional Back-up battery 1000mah or 200mah
- Bluetooth clássico 4.0 vs BLE
- NMEA data via serial
- Entradas externa A/D
- Cabos seriais
- JPOD™ truck ECU inter face e
- vPOD™ OBDII interfac
- Android™, suporte Magellan®, Garmin®, TOMTOM® MDTS e outros periféricos avançados
- Alto falante, botão de pânico, e botão de privacidade
- cabos de alimentação com dois (2) fusíveis 3A

OPÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE APOIO

hardware personalizado e desenvolvimento de software disponível a pedido

CalAmp Corp
 2177 Salk Avenue, Suite 200, Carlsbad, CA 92008
 T: 760.438.9010 | F: 760.438.5835
 CalAmp Corp. | www.calamp.com
 © 2015 CalAmp. Rev: 6.19.15

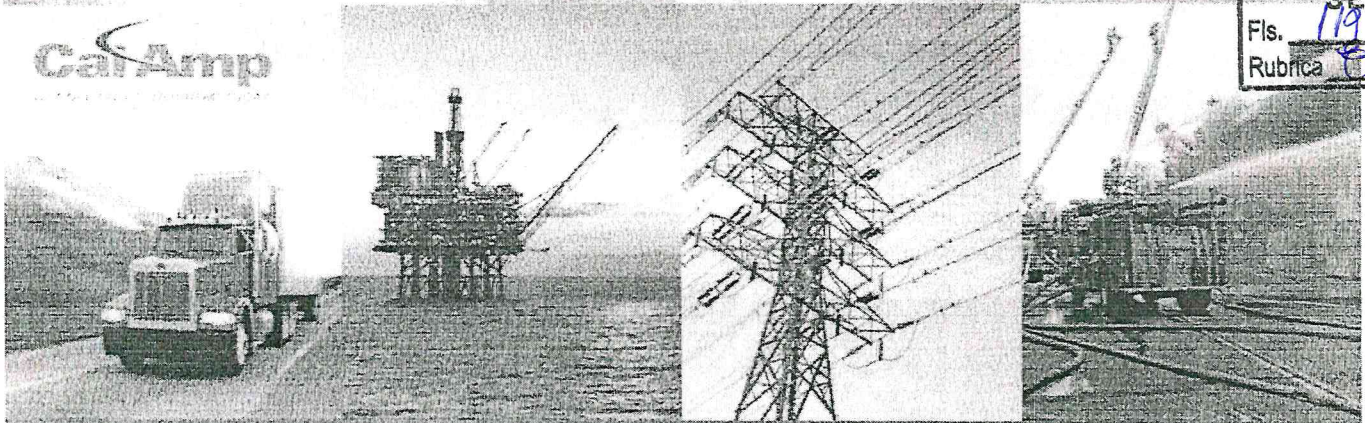
Todas as especificações são típicas e sujeitas a alterações sem aviso prévio

CalAmp Corp.
 CalAmp Corp. (NASDAQ: CAMP) é um líder comprovado no fornecimento de soluções de comunicações sem fios para uma ampla gama de aplicações de mercado verticais e clientes. CalAmp possui um extenso portfólio de dispositivos de comunicações inteligentes agilizando implantações (M2M) de máquina-a-máquina de outra forma complexos.
 Estas soluções permitem que os clientes otimizem suas operações através da recolha, acompanhamento e eficiente de relatórios de negócios e dados críticos inteligência desejado de ativos remotos de alto valor. Para mais informações visite www.calamp.com.



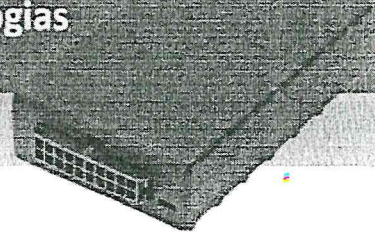


SEDES
 Fls. 19
 Rubrica 8



LMU-2730™ GPRS/CDMA/HSPA/LTE Series

Unidade de monitoramento de frotas com tecnologias de ponta



EXPERIMENTEM AS SEGUINTE VANTAGENS

- GSM/GPRS, CDMA 1xRTT, HSPA or LTE configurações.
- Proteção contra curto-circuito e sobre carga
- Opcional Bluetooth 4.0 clássico ou Bluetooth Low Energy High sensitivity GPS
- Acelerômetro de 3 eixos para a identificação do comportamento do condutor, sensores de movimento, frenagens bruscas, detecção de impacto
- 20.000 buffered message log
- 32 built-in geo-cercas, além de qualquer combinação de zonas de círculo ou polígono, até 5400 pontos
- 5 entradas / 3 saídas / interface 1-Wire® para ID motorista, sensores de temperatura, e mais
- Opções de antenas celulares e GPS interno ou externo para fácil instalação
- Android™, suporte Magellan®, Garmin®, TOMTOM® MDTs e outros periféricos avançados.
- Bateria interna de backup de 850 mAh; 500 mA recarga rápida.
- modos de repouso de gerenciamento de energia.
- Automática, configuração remota e download de firmware

O equipamento para monitoramento de frota LMU-2730 oferece gestão de frotas de ponta com recursos, incluindo a proteção de sobre carga e curto circuito, oscilações de alta tensão em 12/24 sistemas de volts, um acelerômetro de 3 eixos para medir o comportamento do condutor e os impactos de veículos, oferecendo alta confiabilidade aos clientes.

PREÇO COMPETITIVO, TECNOLOGIA COMPETITIVA, VANTAGEM COMPETITIVA

O LMU-2730 é um dispositivo resistente e acessível que conta com módulos AVL e tecnologia GSM / GPRS, CDMA 1xRTT, HSPA ou LTE comunicação sem fio, juntamente com GPS, um potente sistema de processamento e um acelerômetro de 3 eixos que detecta e age em frenagens bruscas, a aceleração agressiva, ou impactos de veículos. proteção despejo de carga do LMU-2730 garante que o dispositivo é protegido até 170 oscilações volts. Com antenas internas e externas permite que o dispositivo possa ser montado em praticamente qualquer lugar com fácil instalações e baixo custo.

FLEXIBILIDADE

O LMU-2730 faz parte da Indústria CalAmp levando a bordo motor de alerta, PEG™ (Gerador Evento Programável) Este motor avançado monitora as condições externas e apoia aplicativo personalizado. O PEG monitora continuamente o ambiente do veículo e responde aos eventos instantaneamente a fim de atender a condições pré-definidas relacionadas com a hora, data, localização movimento, geo-zone, entrada e outras combinações de eventos. Este comportamento pode ser programado por CalAmp antes do embarque, em um sistema de monitoramento, ou ao longo do percurso. Com PEG, o seu aplicativo de monitoramento irá satisfazer as necessidades dos clientes exigentes e dar-lhe uma vantagem sobre seus concorrentes.

MANUTENÇÃO REMOTA

O LMU-2730 também aproveita a indústria CalAmp líder e manutenção remota de gerenciamento de dispositivos e manutenção do sistema, PULS™ (Programação, atualizações e Sistema de Logística).

Os parâmetros de configuração, as regras de PEG, e firmware podem ser atualizados remotamente. PULS oferece inovação com configurações com livre acesso e atualizações pós-instalação automática. Você também pode monitorar o estado de saúde da unidade através das frotas dos seus clientes para identificar rapidamente os problemas antes que eles se tornem problemas de alto custos.

PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA

SSP	SELETO
PROCESSO N°	030/2016
FLS	119

A

**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 9ª
REGIÃO BAHIA – CRECI/BA**

SEDS	
Fls.	120
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2016**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016****Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO****Tipo: MENOR PREÇO**

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de Vs. Sas. a nossa proposta de preço relativa ao **PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2016 – CRECI BAHIA**, para contratação de empresa especializada nos serviços rastreamento e monitoramento de veículos, em plataforma WEB, 24 (vinte e quatro horas por dia, 07 (sete) dias por semana, incluindo o fornecimento e instalação de equipamentos em regime de comodato, para 9 (nove) veículos, conforme o termo de referência constante no Anexo I do Edital e especificações que seguem abaixo:

DADOS DA EMPRESA

Licitante: SEABOX TECH IMPORTADORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP
 CNPJ: 06.083.148/0001-13 I.E. 633.606.482.117

Endereço: Viela Dr. Zoilo de Tolosa, n. 13, sala 2, Centro, Santos, SP, Cep. 11010-095

Telefone / Fax: (13) 3025-2820 Telefone Celular: (13) 98826-0000

E-mail: LICITACAO@SEABOXTECH.COM.BR

Titular: MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO

RG: 25.257.273-7 SSP/SP CPF: 309.331.338-47

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO

Banco: Santander (033) Agência: 0002 Conta-corrente: 13006133-3

ITEM	SERVIÇO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Serviço de rastreamento e monitoramento de veículos terrestres, conforme informações constantes do Termo de Referência. Estão inclusos na proposta os valores de treinamento, garantia e instalação. FABRICANTE: MAXTRACK MARCA: MXT MODELO: MXT 141/ Série A	09	R\$ 87,96	R\$ 791,64	R\$ 9.499,68
VALOR GLOBAL					R\$ 9.499,68

SEDS
Fls. 121
Rubrica 8

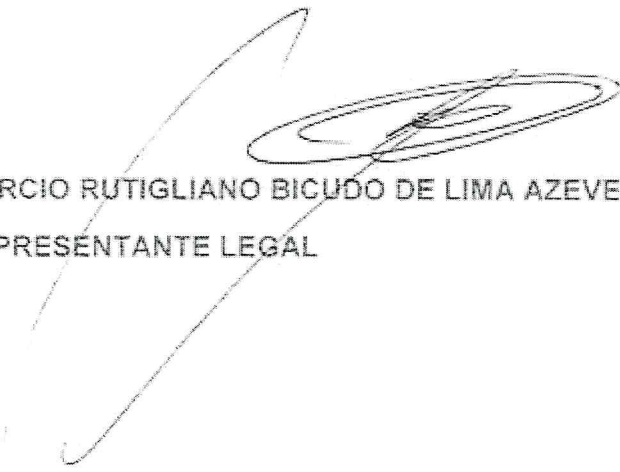
- **Valor total da proposta: R\$ 9.499,68 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).**
- **Validade da Proposta:** 60 (SESENTA) dias ininterruptos, a contar da data de abertura da sessão eletrônica, podendo ser renovado de acordo com o interesse e conveniência do Órgão Licitante.
- A entrega dos produtos para o CRECI BAHIA ocorrerá de acordo com as especificações contidas nos Anexos deste Edital do Pregão Eletrônico n. 005/2016.
- Estamos cientes e aceitamos as condições do Edital do Pregão Eletrônico n. 005/2016 – CRECI BAHIA, especialmente com as especificações dos produtos, bem como as contidas na minuta do contrato e com a legislação nele indicada.
- Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação, bem como já estão inclusos todos os impostos, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e seguros; deslocamentos de pessoal, taxas de administração, materiais, serviços e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente nesta proposta. Também está incluso no preço o treinamento a ser ministrado aos colaboradores da Contratante.
- Declaramos expressamente, para fins de atendimento ao item 11.3.1.1.a.1 do Edital c.c. artigo 27, inciso V da Lei n. 8.666, de 1993, que cumprimos o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; também não empregamos menores na condição de aprendiz.

- Anexo à presente proposta segue o folder e ficha técnica do equipamento ofertado, bem como o certificado de homologação pela Anatel.

SSP
SEN
PROCESSO Nº 630/2016
FLS 121

Santos-SP, 19 de setembro de 2016.

SEDS
Fls. 122
Rubrica 8



MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO
REPRESENTANTE LEGAL

Ficha Técnica		
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 9ª REGIÃO BAHIA		
Especificação do Edital n. 5/2016	Situação	Especificação Técnica Equipamento Modelo: MXT 141 – Série A Marca: MXT Fabricante: Maxtrack

7.2. Gestão de frota

7.2.1. Análise de percurso, distância percorrida, controle de velocidade, cerca eletrônica, ponto de referência (LANDMARK'S), comparativo entre veículos, verificação de hora e data do envio de dados, velocidade instantânea e direção, registro de movimentação e parada, posição atual do veículo, relatórios operacionais, motivo de transmissão de dados (parada, entrada ou saída da cerca virtual), bloqueio de partida do motor e outros pertinentes à segurança veicular.

ATENDIDO

Nossa plataforma Web permite realizar análise de percurso, distância percorrida, controle de velocidade, cerca eletrônica, ponto de referência (LANDMARK'S), comparativo entre veículos, verificação de hora e data do envio de dados, velocidade instantânea e direção, registro de movimentação e parada, posição atual do veículo, relatórios operacionais, motivo de transmissão de dados (parada, entrada ou saída da cerca virtual), bloqueio de partida do motor e outros pertinentes à segurança veicular.

7.3. Funcionalidades necessárias do programa

7.3.1. Visualizar no mapa a posição atual do veículo: rua, número ou ponto de referência, bairro, cidade, estado.

ATENDIDO

Nossa plataforma Web permite visualizar no mapa a posição atual do veículo: rua, número ou ponto de referência, bairro, cidade, estado.

7.3.2. Velocidade atual;

ATENDIDO

Permite visualizar a velocidade atual;

7.3.3. Direção atual;

ATENDIDO

Permite visualizar a direção atual;

7.3.4. Latitude/Longitude;

ATENDIDO

Permite visualizar a Latitude/Longitude;

7.3.5. Odômetro e horímetro;

ATENDIDO

Permite visualizar os dados do odômetro e horímetro;

7.3.6. Indicar se o veículo está dentro da cerca;

ATENDIDO

Indica se o veículo está dentro da cerca;

7.3.7. Indicar se o veículo está ligado/desligado;

ATENDIDO

Indica se o veículo está ligado/desligado;

7.3.8. Indicar se o veículo excedeu a velocidade pré-definida;

ATENDIDO

Indica se o veículo excedeu a velocidade pré-definida;

7.3.9. Distância total percorrida pelo veículo;

ATENDIDO

Indica a distância total percorrida pelo veículo;

7.3.10. Hora, local e quilometragem de início e término da operação diária;

ATENDIDO

Permite visualizar a hora, local e quilometragem de início e término da operação diária;

7.3.11. Tempo ocioso;

ATENDIDO

Tempo ocioso;

7.3.12. Hora e chegada e saída de cada ponto cadastrado, deixando registrado o roteiro do veículo;

ATENDIDO

Hora e chegada e saída de cada ponto cadastrado, deixando registrado o roteiro do veículo;

SEDS
 Fls. 124
 Rubrica

7.3.13. Histórico dos percursos executados pelo veículo com rastreamento de ate 5 em 5min;	ATENDIDO	Possui ferramenta de Histórico dos percursos executados pelo veículo com rastreamento de ate 5 em 5min;
7.3.14. Histórico de velocidade;	ATENDIDO	Possui ferramenta de Histórico de velocidade;
7.3.15. Histórico de eventos de desconformidade: saída da cerca e excesso de velocidade;	ATENDIDO	Possui ferramenta de Histórico de eventos de desconformidade: saída da cerca e excesso de velocidade;
7.3.16. Gráfico da velocidade;	ATENDIDO	Gera gráfico da velocidade;
7.3.17. Gráfico da velocidade média;	ATENDIDO	Gera gráfico da velocidade média;
7.3.18. Abrangência Nacional;	ATENDIDO	Abrange todo o território Nacional;
7.3.19. Sensor anti-seqüestro;	ATENDIDO	Sensor anti-seqüestro;
7.3.20. Sensor anti furto	ATENDIDO	Sensor anti furto

7.4. Fornecimentos de backup de todos os arquivos permanente.

7.4.1. Placa do veículo;	ATENDIDO	Placa do veículo;
7.4.2. Marca/modelo do veículo;	ATENDIDO	Marca/modelo do veículo;
7.4.3. Condutor e controle de CNH;	ATENDIDO	Condutor e controle de CNH;
7.4.4. Atividade;	ATENDIDO	Atividade;
7.4.5. Itinerário;	ATENDIDO	Itinerário;
7.4.6. Datas Inicial e Final;	ATENDIDO	Datas Inicial e Final;
7.4.7. Hodômetro Inicial e Final;	ATENDIDO	Hodômetro Inicial e Final;
7.4.8. Deslocamento total;	ATENDIDO	Deslocamento total;
7.4.9. Velocidade média;	ATENDIDO	Velocidade média;
7.4.10. Posição GPS;	ATENDIDO	Posição GPS;
7.4.11. Excessos de velocidade;	ATENDIDO	Excessos de velocidade;
7.4.12. Excesso de rotação;	ATENDIDO	Excesso de rotação;
7.4.13. Uso de marcha neutra;	ATENDIDO	Uso de marcha neutra;
7.4.14. Aceleração brusca;	ATENDIDO	Aceleração brusca;
7.4.15. Frenagem brusca;	ATENDIDO	Frenagem brusca;
7.4.16. Velocidade;	ATENDIDO	Velocidade;
7.4.17. Login e horímetro;	ATENDIDO	Login e horímetro;

7.5. O equipamento deverá conter as seguintes características:

7.5.1. Bateria interna com autonomia de até 04 (quatro) dias, caso falte alimentação do veículo;	ATENDIDO	Bateria interna com autonomia superior 04 (quatro) dias;
7.5.2. Detectar e gerar alerta automático se a bateria de alimentação do veículo for desconectada e proteção contra surtos de tensão;	ATENDIDO	Detectar e gerar alerta automático se a bateria de alimentação do veículo for desconectada e proteção contra surtos de tensão;
7.5.3. Permitir a comunicação via chips Quad-Band, para continuidade de comunicação e dados com funcionamento numa maior área de cobertura GSM/GPRS, inclusive com disponibilidade de equipamento híbrido GPS/GSM, bem como comunicação via SMS/DTMF	ATENDIDO	Permitimos a comunicação via chips Quad-Band, para continuidade de comunicação e dados com funcionamento numa maior área de cobertura GSM/GPRS, inclusive com disponibilidade de equipamento híbrido GPS/GSM, bem como comunicação via SMS/DTMF

7.5.4. Possuir pelo menos 01 (uma) interface para comunicação com terminal de consulta de dados com mostrador em LCD;

ATENDIDO

Possui interface para comunicação com terminal de consulta de dados com mostrador em LCD;

7.5.5. Possibilidade de realizar atualizações do Firmware remotamente via GPRS, para evitar acesso ao veículo após o equipamento instalado.

ATENDIDO

É possível realizar atualizações do Firmware remotamente via GPRS, para evitar acesso ao veículo após o equipamento instalado.

7.5.6. Não possuir antenas externas ou algo que identifique que o veículo esta portando o equipamento rastreador.

ATENDIDO

Não possui antenas externas nem algo que identifique que o veículo esta portando o equipamento rastreador.

8. Da Assistência Técnica nos Equipamentos

8.1. Os equipamentos deverão possuir garantia contra falhas de funcionamento ou instalação, durante todo o período contratual;

ATENDIDO

Os equipamentos possuem garantia contra falhas de funcionamento ou instalação, durante todo o período contratual;

SEDS

Fls. 125

Rubrica 8

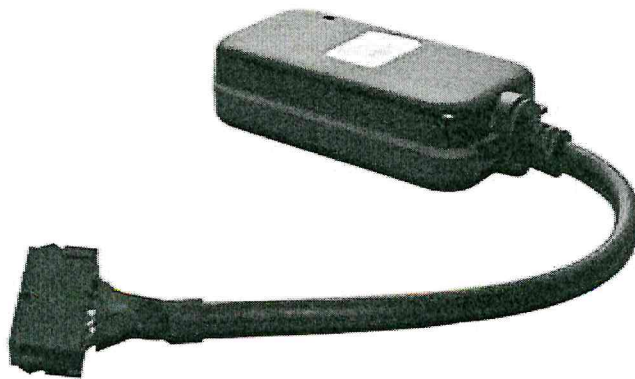
SEDS
Fis. 126
Rubrica

MXT-141



MXT-141

Precisão e versatilidade



O rastreador MXT-141 oferece soluções diferenciadas para as empresas. Ele possui alta eficiência na leitura e processamento de informações do veículo, e mais, através do acessório de conexão sem fio WT-110, ele proporciona a identificação de motoristas.



Comunicação sem fio com o acessório WT-110

SEDS
Fls. 127
Rubrica 8

A disponibilidade de um circuito de comunicação embarcado para curta distância abre um leque com inúmeras alternativas de arquitetura para o MXT-141.



MXT-141 + Acessório WT-110

- **Monitoramento de pacotes:** o MXT-141 pode monitorar o WT-110 que, neste caso, será utilizado como vírus de carga e pode ser implantado em pacotes durante uma viagem. No caso do desaparecimento de um dos pacotes, o rastreador avisa imediatamente à central;
- **Sinalização de emergência:** o WT-110, quando utilizado como botão de pânico, pode ser colocado em diversos locais de um veículo como painel e porta-malas, ou estar sempre com o proprietário junto a chave do veículo. Dessa forma, ele pode sinalizar uma situação de emergência para a central de controle, via canal de comunicação do MXT-141;
- **Identificador de condutor:** sempre que um condutor entrar no veículo, deve acionar o WT-110 para iniciar uma viagem. O MXT-141, então, o identifica e pode ou não autorizar que o veículo seja ligado;

mm

Características do MXT-141



Transmissão de pacotes pré-configurados:

- Por tempo quando estiver parado/movimento;
- Por tempo quando estiver em alerta de pânico;
- Por distância percorrida em centenas de metros;
- Por mudança de direção de 10 a 160 graus;



Transmissão de vários eventos distintos informando cada situação ocorrida em campo;



Possibilita configuração de DNS ou IP do servidor;



Possibilita comunicação no protocolo UDP ou TCP;



Acelerômetro para detecção de movendo/parado e identificação de tombamentos lateral/frontal;

mm

SEDS

Fls. 128

Rubrica 0

Características do MXT-141



GPS de alta sensibilidade contendo filtros configuráveis para otimizar funcionamento em diferentes locais de instalação.



Modo antifurto integrado;



Configuração de tempos de tolerância para validação de acionamento das entradas.



Porta serial para configuração e tráfego de dado livre;

Características do MXT-141



Mini telemetria contendo:

- Hodômetro calculado por pulsos com margem de erro menor que 0,1% em relação ao valor real do veículo;
- Hodômetro calculado por GPS com margem de erro menor que 2% em relação ao valor real do veículo;
- Detecção de excesso de RPM parado;
- Detecção de excesso de RPM em movimentos;
- Detecção de velocidade em ponto neutro (banguela);
- Detecção de chuva;
- Excesso de velocidade;
- Excesso de velocidade em chuva;
- Tombamento lateral;
- Tombamento frontal;
- Alerta através dos atuadores para eventos de RPM;
- Alerta através dos atuadores para eventos de excesso de velocidade;
- Detecção de aceleração brusca (condicionada ao Hodômetro por pulsos);
- Detecção de frenada brusca (condicionada ao Hodômetro por pulsos);

Características do MXT-141



Ignição virtual configurável;



Deteção de movimento indevido;



Informações de célula para localização via LBS;



Informações detalhadas do sinal GPS;



Tensão detalhada da fonte de alimentação do produto que permite diagnóstico da bateria do veículo;

SEDS
Fls. 129
Rubrica 8

mm

Características do MXT-141



Bloqueio Progressivo;



Leitura do ICCID (código de identificação) para auxiliar na gestão de Simcard;



Informação da razão de transmissão de cada pacote gerado no equipamento;



Integração com o MaxCloud;

mm

Especificações técnicas

Comunicação GSM/GPRS	<ul style="list-style-type: none"> • Modem Quad Band (850/900/1700/1900 MHz) GSM/GPRS/EDGE; • Detector de Jamming; • Antena GSM interna;
GPRS	<ul style="list-style-type: none"> • GPS de alta sensibilidade (-100 dBm tracking, -144 dBm durante aquisição); • Canais: 20 canais paralelos (até 42 canais); • Antena GPS interna;
Bateria e consumo	<ul style="list-style-type: none"> • Bateria interna de 3500mAh; • Tensão máxima: 4,2 VDC • Tensão nominal: 3,7 VDC • Consumo mínimo de corrente para modo em espera (Stand by) (3,0 mA@ 3,8VDC) com a rede 2,4 GHz desligada; • Consumo médio de corrente para modo em espera (Stand by) (2,3 mA@ 3,8VDC) com a rede 2,4 GHz desligada;

SEDS
Fls. 130
Rubrica 0

Especificações técnicas

Interfaces	<ul style="list-style-type: none"> • 4 entradas; • 2 saídas; • Interface RS-232;
Geral	<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação de 6-48VDC; • RTC (Relógio de tempo real); • Acelerômetro interno; • TCP (Protocolo de Controle de Transportes) e UDP (Protocolo de Datagramas do Usuário) para comunicações; • Configuração via GPRS ou porta serial RS-232; • Atualização de firmware via GPRS (FOTA) ou porta serial RS-232; • Log de posições (capacidade de até 20000 posições); • Resistente à resíduos sólidos e líquidos (certificação IP67); • Peso: 110g (com cabo padrão Maxtrak de 20cm); • Dimensões: 102,67 x 48 x 23 mm; • Circuito de comunicação secundário (2,4GHz); • Proteção contra polaridade reversa;

SEDS
Fls. 131
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

**Certificado de Homologação
(Intransferível)**

Nº **02182-12-01967**

Validade: Indeterminada

Emissão: 11/08/2014

Fabricante:

**MAXTRACK INDUSTRIAL LTDA.
RODOVIA BR-381 FERNÃO DIAS SN JARDIM DAS ALTEROSAS 1ª SEÇÃO
32670790 BETIM MG**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 10999/14, emitido pelo OCD - Associação NCC Certificações do Brasil. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Estação Terminal de Acesso - Categoria I

Modelo(s):

**MXT-140A
MXT-140B
MXT-141A
MXT-141 FULL**

Serviço/Aplicação:

**Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC
Serviço Móvel Pessoal - SMP
Radiocomunicação de Radiação Restrita**

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tecnologia
824,0 a 849,0	1,69	200KG7W	GSM/GPRS
898,5 a 901,0	2,427	200KG7W	GSM/GPRS
907,5 a 915,0	2,426	200KG7W	GSM/GPRS
1710,0 a 1785,0	1,089	200KG7W	GSM/GPRS
1895,0 a 1900,0	1,197	200KG7W	GSM/GPRS

Este equipamento incorpora um Transceptor de Radiação Restrita com Espalhamento Espectral contendo as seguintes características:

Faixa de Frequência (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissão	Tecnologia	Tipo de Modulação
2400 a 2483,5	0,0012	1M65X9D	SEQUENCIA DIRETA	O-QPSK

Ensaio de SAR não aplicável.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 11/08/2014.

Na instalação do produto, devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira

Gerente de Certificação e Numeração

SEDS
Fls. 132
Rubrica 8

Imprimir Documento Fechar Voltar

SSP
PROCESSO Nº 657/2016
FLS 102

SEDS
Fls. 133
Rubrica 8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 9ª
REGIÃO BAHIA – CRECI/BA

Comissão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016

PROPONENTE:

SEABOX TECH IMPORTADORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ Nº 06.083.148/0001-13

PROPOSTA DE PREÇOS

TERMO DE ENCERRAMENTO:

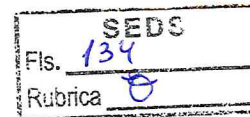
Este invólucro contendo a Proposta Comercial está composto de:

 14 folhas



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

Http://www.seds.al.gov.br Email: comprassed@hotmai.com



ALTERAÇÕES: ESTRUTURA DO DOCUMENTO	REV: 01
	17/02/16

PROCESSO Nº. 2100.635/2016

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/SSP.

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato – SEGSAT – 1º Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 518/CEA/2016

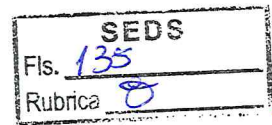
1. Cuida o feito acerca da possibilidade de celebração do primeiro Termo Aditivo ao Contrato SEDS nº 032/2015, firmado, entre o Estado de Alagoas e a empresa SEGSAT Serviços Ltda, para prestação do serviço continuado de rastreamento veicular via GPS/GPRS.
2. Ocorre que, em atenção ao Despacho PGE-PLIC n.º 530/2016, às fls. 68 e 69, a douta Procuradoria Geral do Estado condicionou a regular celebração da avença, se cumpridas as requisições postas, a saber: **1º) Complementação da pesquisa mercadológica, autuando-se, pelo menos, mais 01 preço, para que restem, no mínimo três preços; 2º) Ratificação expressa do atesto de vantajosidade da prorrogação contratual e 3º) Juntada e atualização dos documentos da empresa Segsat Serviços Ltda, nos termos dos arts. 27-31 da Lei Federal nº 8.666/1993;**
3. Já na ocasião deste despacho, essa Chefia Administrativa afirma ter finalizado a pesquisa mercadológica requisitada, com o acréscimo dos preços oriundos da pesquisa com fornecedores, fls. 78-96, constando as empresas: Grupo SERVIPA, PROTECTSAT e ITURAN Serviços Ltda, cujos valores encontram-se acima da proposta da empresa SEGSAT;
4. Na hipótese do cumprimento da requisição do item 2 **“atesto de vantajosidade”**, esse gestor administrativo julgou ser necessário a comprovação pelo Banco de Preços (no Compras Governamentais), a fim de se alcançar de fato o aspecto vantajoso para a Administração. Por isso, o Núcleo de Cotação efetuou nova pesquisa pelo ComprasNet, onde foram obtidos para **“RASTREAMENTO VEICULAR”** dois preços, conforme fls. 110-132, cujas





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA
Http://www.seds.al.gov.br Email: comprassed@hotmial.com

SSP
PROCESSO Nº 607/2016
FLS 184

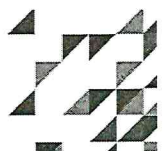


empresas são: SHOW TECNOLOGIA e SEABOXTECH, cujos valores figuram R\$ 62,49 e 87,96, respectivamente. Ou seja, aduz quantia inferior ao praticado pela empresa prestadora do serviço – SEGSAT;

5. Como este setor torna-se incompetente para aferir qual seria o objeto do TR mais vantajoso para contratação pela Administração, diante das especificações técnicas contidas no Termo de Referência, sigam os autos à Superintendência de Integração de Segurança Pública, a fim de que o gestor proceda ao contato com as empresas envolvidas, com o fito de o (TR) avaliar tecnicamente, retornando.

Maceió, 14 de outubro de 2016.

GLAUBER PATRICK DE SANTANA SANTOS
Chefia Executiva Administrativa/SSP





SSP
PROCESSO Nº 2100 0635/2016
FLS 136

SEDS
Fls. 136
Rubrica <i>[assinatura]</i>

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA
Http://www.seds.al.gov.br Email do setor: gerenciaciods@seds.al.gov.br

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO Nº 2100 0635/2016

INTERESSADO: Secretário de Estado da Segurança Pública/SSP

ASSUNTO: Abertura de processo para renovação do contrato de serviço de rastreamento veicular, prestado pela empresa SEGSAT.

DESPACHO – Nº 54/CIOSP/CCO/2016

1. Tratam-se os autos sobre renovação do contrato da SSP com a empresa SEGSAT, que presta serviço de Rastreamento Veicular.
2. Atendendo ao Despacho de nº 518/CEA/2016, informo que os Termos de Referência foram submetidos a uma equiparação, nesses termos, comunico que o TR elaborado por esta secretaria, encontra-se mais completo para atender a necessidade, especificamente no item 4.1.2. onde exige da empresa contratada a disponibilização de um software via WEB, **para monitoramento e gestão das viaturas rastreadas**, quando diz o TR:

“4.1.2. Além da disponibilização e instalação dos equipamentos, a empresa a ser **CONTRATADA** deverá disponibilizar via web (internet) um software de Gestão do Sistema de Monitoramento que atenda a todos os requisitos técnicos descritos abaixo e aos demais requisitos deste Termo de Referência:
(...)”
3. Mediante apreciação dos Termos de Referência mencionados, verifica-se que o TR que se encontra no banco de preços está em desconformidade com o TR constante no Edital/SSP nº 012/2013;
4. Assim, retornem os autos ao Chefe Executivo Administrativo/SSP, para prosseguimento do feito;
4. Como de praxe, ponho-me à disposição para quaisquer dúvidas e/ou diligências que se fizerem necessárias.

Maceió, 17 de outubro de 2016.

[assinatura]
Judson Almeida Torres – CEL QOC PM
Superintendente de Integração de Segurança Pública/SSP

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Endereço: Rua Zadir Índio, 213 – Centro
Maceió - AL – CEP: 57020-480–Fone: (82) 3315-2357/8622/1545





ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 Chefia Executiva Administrativa
 Rua. Zadir Índio - Centro - Maceió
 Fones (82)3315-2373 FAX (82)3315-2377
 http://www.seds.al.gov.br E-mail: comprassed@hotlmail.com



PLANILHA DE CUSTOS

Processo nº 2100-635/2015		JUSTIFICATIVA DE PREÇO										
		PESQUISA COM FORNECEDORES - INC. II DO ART. 3º DA IN AMGESP 001/2016										
ITEM	QTD.	PRODUTO	SEGSAT SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.914.917/0001-90		GRUPO SERVIPA CNPJ: 24.315.640/0001-59		ITURAN SERVIÇOS LTDA CNPJ: 16.613.051/0001-64		PROTECT CNPJ: 09.575.197/0001-61		MENOR VALOR	
			Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Unitário	Valor Mensal	Menor Valor Unitário	Menor Valor Mensal
1	500	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E TELEMETRIA VEICULAR	R\$ 96,78	R\$ 48.390,00	R\$ 160,00	R\$ 80.000,00	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00	R\$ 125,00	R\$ 62.500,00	R\$ 96,78	R\$ 48.390,00
VALOR TOTAL			R\$ 580.680,00		R\$ 960.000,00		R\$ 720.000,00		R\$ 750.000,00		R\$ 580.680,00	

Maceió AL, 17 de outubro de 2016.

[Signature]
GLAUBER PATRICK DE SANTANA SANTOS
 Chefe Executivo Administrativo / SSP

SSP
 PROCESSO nº 0357/2016
 FLS 136

SEDS
 Fls. 137
 Rubrica *[Signature]*



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA
Http://www.seds.al.gov.br Email: comprassed@hotmial.com



ALTERAÇÕES: ESTRUTURA DO DOCUMENTO	REV: 01
	17/02/16

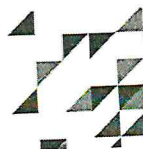
PROCESSO Nº. 2100.635/2016

INTERESSADO: SSP/AL – Centro Integrado de Op. de Segurança Pública.

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato – 032/2015 (Rastreamento Veicular).

DESPACHO Nº 520/CEA/2016

1. Versam os autos sobre procedimento instaurado pela Superintendência de Integração de Segurança Pública, visando à renovação do Contrato 032/2016, cujo objeto é a prestação do serviço de Rastreamento Veicular, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública/SSP;
2. Atesto que os orçamentos estimados constantes da pesquisa mercadológica estão em CONFORMIDADE com o Termo de Referência. Ademais, informo que a pretensa demanda trata-se de serviço de natureza comum, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, art. 1º, Parágrafo Único;
3. Atesto, para os devidos fins, que o Termo de Referência não contém características, especificações ou exigências exclusivas, excessivas, impertinentes, irrelevantes ou desnecessárias que possam direcionar o certame ou que possam limitar ou frustrar a competição, ou ainda, a execução contratual;
4. Ao se considerar o **DESPACHO PGE-PLIC Nº 530/2016**, às fls. 68, que requisita, expressamente, o atendimento de três demandas, a saber: **1)** a complementação de mais 01 (uma) proposta de empresa, no mínimo de três, assim como o **2)** atesto de vantajosidade da prorrogação e a **3)** juntada de toda a documentação que se faz vindicar pela Lei Federal nº 8.666/1993, porquanto que, à data da celebração da avença, esteja toda ela autuada e validada, esta Chefia passa a explicar:





SSP
PROCESSO Nº
138

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

Http://www.seds.al.gov.br Email: comprassed@hotmai.com

SEDS
Fls. 138
Rubrica

4.1 – Apesar deste setor ter providenciado, em tempo hábil, os contatos necessários junto às empresas envolvidas para o fiel cumprimento das diligências constantes nos parágrafos 5º, 6º e 7º do DESPACHO PGE-PLIC N° 530/2016 (fls. 68 e 69), houve, por parte delas, certa morosidade no envio de suas propostas, respeitados o parâmetros de pesquisa mercadológica exigidos pelos incisos I e II do art. 2º, assim como os incisos I e II do art. 3º, todos da Instrução Normativa AMGESP 001/2016, DE 05/10/2016;

4.2 – Em atendimento ao instado no parágrafo 5º (**Complementação da pesquisa mercadológica, autuando-se, pelo menos, mais 01 preço, para que restem, no mínimo três preços**) do Despacho/PGE, procedeu-se à juntada das propostas comerciais com o acréscimo de mais uma empresa, quais sejam: GRUPO SERVIPA (fls.78-81), PROTECT SAT MONITORAMENTO DE VEÍCULOS (fls. 82-84) e ITURAN SERVIÇOS LTDA (fls. 85-90), onde se assevera que todos os orçamentos encontram-se acima do fornecido pela empresa SEGSAT;

4.3 – Ainda, neste sentido, compulsando a condicionante do parágrafo 7º (**Juntada e atualização dos documentos da empresa Segsat Serviços Ltda, nos termos dos arts. 27-31 da Lei Federal nº 8.666/1993**), esta Chefia acostou a documentação técnica atualizada e exigida por lei, às fls. 91 – 109;

4.4 – Na hipótese do cumprimento da requisição do item 2 (parágrafo 6º) **“atesto de vantajosidade”**, esse gestor administrativo julgou ser necessário a comprovação pelo **Banco de Preços (no Compras Governamentais)**, a fim de se alcançar de fato o aspecto vantajoso para a Administração. Por isso, o Núcleo de Cotação efetuou nova pesquisa pelo ComprasNet, onde foram obtidos para **“RASTREAMENTO VEICULAR”** dois preços (1 N° Pregão 562016 / UASG: 925144 e 2 N° PREGÃO 52016 / UASG: 926356) , conforme fls. 110-132, cujas empresas são: SHOW TECNOLOGIA (fls. 115) e SEABOXTECH (fls. 120) , cujos valores figuram R\$ 62,49 e 87,96,





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

Http://www.seds.al.gov.br Email: comprassed@hotmial.com

SSP
PROCESSO Nº
139

SEDS
Fls. 140
Rubrica

respectivamente. Ou seja, aduziu-se quantia inferior à praticada pela empresa prestadora do serviço – SEGSAT;

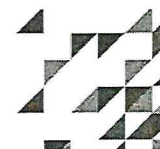
4.5 – No entanto, como este setor tornou-se incompetente para aferir qual seria o objeto do TR mais vantajoso para contratação pela Administração, diante das especificações técnicas contidas no Termo de Referência, remeteu os autos à Superintendência de Integração de Segurança Pública, a fim de que o gestor procedesse ao contato com as empresas envolvidas, com o fito de avaliá-lo tecnicamente. Por meio do Despacho – Nº 54/CIOSP/CCO/2016, fls. 135, o Superintendente de Integração da SSP asseverou que: **“Mediante apreciação dos Termos de Referência mencionados, verifica-se que o TR que se encontra no banco de preços está em desconformidade com o TR constante no Pregão Edital/SSP Nº 012/2013”**.

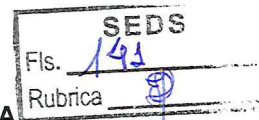
5. Destarte, após a consolidação do mapa (às fls. retro) de preços ante a realização de pesquisa de mercado, aliado à complementação dos documentos exigidos por lei e necessários ao prosseguimento do feito, **ATESTO A VANTAJOSIDADE NA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, visto o relato de desconformidade juntado pelo atual responsável pelo TR;

6. Devidamente cumpridas as condicionantes, encaminhem-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, a fim de juntar dotação orçamentária baseada na Planilha de Custos – com demonstração de valores mais vantajosos, às fls. 99. Em seguida, evolua-se o feito a Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios/SSP, para apreciação e providências.

Maceió, 17 de outubro de 2016.

GLAUBER PATRICK DE SANTANA SANTOS
Chefia Executiva Administrativa/SSP





ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO Nº 2100 – 0635/2016

INTERESSADO: CIODS - SEDS

ASSUNTO: PROROGAÇÃO DE CONTRATO

DESPACHO – Nº 1176/SUPOFC/ 2016

1. Encaminhem-se os autos do processo Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios .
2. Informamos que existe disponibilidade orçamentária em conformidade com o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD 2016 e Demonstrativo de Créditos Disponíveis com fulcro jurídico na Lei Orçamentária Anual – L.O.A. nº 7.799 de 06/04/2016, publicada no DOE em 13/04/2016.
3. A despesa no valor total de R\$ 580.680,00 (quinhentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta reais) referente a prorrogação do contrato 032/2016 de serviços de rastreamento veicular, será alocada no seguinte Programa de Trabalho:

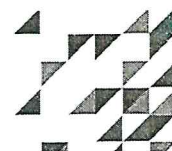
P.T: 06.122.0004.2001.0000 – Manutenção das Atividades do Órgão
PTRES:190001

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
subelemento 12 – Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte: 0100

Maceió, 18 de outubro de 2016.

TANIA MARIA LISBOA PEREIRA

Superintendente do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade



SSP-AL
Fls. 130
Rubrica



↳ Destinatário:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PÚBLICA DE ALAGOAS
RUA ZADIR ÍNDIO, N 213
BAIRRO: CENTRO
MACEIÓ-AL
CEP: 57020-480

SEDEX
CORREIOS
MANDOU, CHEGOU.
PESO (kg)
FC092838
AR MP
DJ 03102470 0 BR

DH

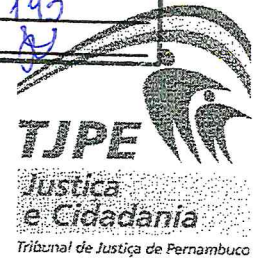


↳ Remetente:

Seg Sat - Serviços
Av. Marques de Olinda, 290
Recife - PE
50030-000



SSP-AL
Fls. 143
Rubrica



1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE

CERTIDÃO FALIMENTAR

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL - Titular do 1º Ofício de Contador e Distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições deste Ofício, a meu cargo, Seção Cível, E QUE NÃO ABRANGE OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO PJE, no período de 5(CINCO) anos, até a presente data, não ENCONTREI DISTRIBUÍDO contra: **SEGSAT SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF Nº 03.914.917/0001-90**, nenhum processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial. O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 28(VINTE E OITO) dias do mês de SETEMBRO de 2016. Pesquisado e digitado por _____

OBS.: Sem cobrança de taxa em cumprimento ao Ofício Circular nº 12/2006 – GP
Datado de 04 de Julho de 2016.

Distribuidor



JOSE GILSON DE OLIVEIRA CABRAL

ATENÇÃO: CASO NECESSÁRIO, RECONHECIMENTO DE FIRMA DO TITULAR- CARTÓRIO PAULO GUERRA RUA DO IMPERADOR D. PEDRO II, 390, SANTO ANTONIO - RECIFE.

SSP,AL	
Fls.	149
Rubrica	80



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEGSAT - SERVICOS LTDA
CNPJ: 03.914.917/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:31:41 do dia 19/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2017.

Código de controle da certidão: **FF34.48D0.502E.CBF7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2016.000008993955-12

Data de Emissão: 19/10/2016

DADOS DO REQUERENTE

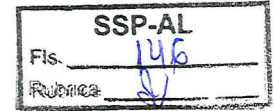
CNPJ: 03.914.917/0001-90

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **16/01/2017**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome
SEGSAT SERVICOS LTDA

2. CMC
339.014-4

3. Endereço
AV MARQUES DE OLINDA, 290 SALA 0401 EMP MANUEL DOS SANTOS
BAIRRO RECIFE, CEP 50030-000, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF
03.914.917/0001-90

5. Atividade Econômica
6202-30-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
8020-00-1 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
7739-09-9 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR

6. Descrição
Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva
* * * * *

8. Validade/Autenticidade
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página www.recife.pe.gov.br/certidao/autenticidade.

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade
186.2285.0977

10. Expedida em
Recife, 19 de OUTUBRO de 2016

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até
14 de OUTUBRO de 2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

SSP-AL	
Fls.	127
Rubrica	8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEGSAT - SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.914.917/0001-90
Certidão n°: 109918547/2016
Expedição: 19/10/2016, às 14:28:34
Validade: 16/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEGSAT - SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.914.917/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

SSP-AL

Fis. 128

Rubrica 2

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03914917/0001-90
Razão Social: SEGSAT SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: SEGSAT RASTREAMENTO
Endereço: AV MARQUES DE OLINDA 290 4 ANDAR PARTE B / RECIFE / RECIFE / PE / 50030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/10/2016 a 16/11/2016

Certificação Número: 2016101805454946352594

Informação obtida em 19/10/2016, às 14:33:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com, cpl@seds.al.gov.br
RUA ZADIR ÍNDIO, 213, CENTRO – MACEIO/AL – CEP:57020-480
FONE/FAX: (82) 3315-2367/3315-2369

SSP-AL
Fis. 149
Rubrica

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEDS- 032/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA E A EMPRESA SEGSAT SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEÍCULAR.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado, o **Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito no CPF sob o nº 495.708.894-20.**

CONTRATADA: A empresa **SEGSAT SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.914.917/0001-90** e estabelecida na Av. Marquês de Olinda, nº 290, 4º andar, CEP 50.030-000, Tel.: (81)4020-9333/2125-2600/9218-5502, email: fabio@segsat.com, representada pelos seus Administradores, **Sr. Rômulo Sarmento Maia, inscrito no CPF sob o nº 243.419.753-15** e **Sérgio Gustavo Neves Baptista inscrito no CPF sob o nº 719.346.184-20**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social;

Os CONTRATANTES, nos termos do processo nº **2100-635/2016**, inclusive **DESPACHO PGE/PLIC/Nº 530/2016** e aprovado **Despacho PGE/PLIC-CD Nº 1456/2016**, em observância às disposições dos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, 40, inciso XI, e 55, inciso III, Art.57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e dos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do **Contrato nº SEDS 032/2015.**

1.1.1. O prazo de vigência e execução contratual fica **prorrogado por mais 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos**, contados a partir de **22.10.2016**, data do prazo anteriormente acordado.

1.1.2. O valor mensal do contrato, que era de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, passa a ser de **R\$ 48.390,00 (Quarenta e oito mil**

PROCESSO N.º 2100-635/2016 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEDS 032/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDS/AL-012/2013 – 3º chamada
Prestação de serviços de Rastreamento Veicular



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
http://www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com, cpl@seds.al.gov.br
RUA ZADIR INDIO, 213, CENTRO – MACEIO/AL – CEP:57020-480
FONE/FAX: (82) 3315-2367/3315-2369

SSP-AL
Fis 150
Rubrica

trezentos e noventa reais), perfazendo o valor global do contrato de **R\$ 580.680,00 (Quinhentos e oitenta mil seiscientos e oitenta reais)**, equivalente a variação do **INPC de 7,5336%**, conforme Planilha de Custos constante as fls 55 e 56.

Descrição Detalhada do Objeto					
Item	Marca e Modelo	Quant.	Preço Expresso em R\$		
			Unitário	Mensal	Anual
01	CALAMP – LMU 800	500	R\$ 96,78	R\$ 48.390,00	R\$ 580.680,00
Total Geral					R\$ 580.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001.0000 Manutenção das atividades do Órgão

Elemento de Despesa: 33.90.39

PTRES: 190001

PI: 002265

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato SEDS nº 032/2015** não alteradas pelo presente **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

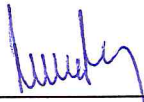
PROCESSO N.º 2100-635/2016 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEDS 032/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS/AL-012/2013 – 3.º chamada
Prestação de serviços de Rastreamento Veicular



SSP-AL	
Fis.	151
Rubrica	2

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com, cpl@seds.al.gov.br
RUA ZADIR INDIO, 213, CENTRO – MACEIO/AL – CEP:57020-480
FONE/FAX: (82) 3315-2367/3315-2369

Maceió (AL), em 19 de outubro de 2016.



Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior
Secretaria de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE




Judson Almeida Torres- Cel QOC PM
GESTOR CONTRATUAL



Rômulo Sarmiento Maia
SEGSAT SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA



Sérgio Gustavo Neves Baptista
SEGSAT SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA



TESTEMUNHA CPF Nº 040.420.314-04

TESTEMUNHA CPF Nº

PROCESSO N.º 2100-635/2016 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEDS 032/2015
PREGÃO ELETRONICO Nº SEDS/AL-012/2013 – 3º chamada
Prestação de serviços de Rastreamento Veicular

- 4.1- Poderão inscrever-se pessoa natural residente em ALAGOAS no mínimo há 03 anos, desde que atenda aos seguintes requisitos:
- 4.2- Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou sendo estrangeiro (a) possuir visto de permanência definitiva há 05 (cinco) anos e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) na forma do Estatuto dos Estrangeiros – Lei federal n° 6.815/80;
- 4.3- A inscrição deverá ser feita por um dos seus membros, ficando ele responsável por todas as obrigações diante do 2º Festival Por do Sol Cultural;
- 4.4- É vedada a participação dos servidores efetivos, comissionados, bolsistas, estagiários e prestadores de serviços diretos da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas;
- 4.5- É vedada a participação dos integrantes da Comissão de Seleção, bem como seus parentes ainda que por afinidade, até 3º grau, inclusive, o cônjuge;
- 4.6- Só será aceito o modelo da ficha de inscrição fornecida pela organização.
- 4.7- Não existem restrições a gêneros musicais.
5. DAS INSCRIÇÕES
- 5.1- As inscrições poderão ser efetuadas no período de 20 de outubro a 28 de novembro de 2016. O material de inscrição deverá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 14h, no Setor de Protocolo da SECULT, ou pelos Correios, através de SEDEX com ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190 Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32 3 Aviso de Recebimento – AR (sendo considerada a data da postagem), em envelope identificado, ao seguinte endereço: 2º Festival Pôr do Sol - Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas Praça Marechal Floriano Peixoto, 517 - Centro Maceió - AL | CEP 57020-090
- 5.2- As inscrições são gratuitas e, cada banda ou grupo, só poderá se inscrever em uma categoria;
- 5.3- Os interessados deverão enviar suas propostas em envelope lacrado para serem avaliadas pela comissão deste Edital, contendo:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e com todos os campos preenchidos com letra legível, conforme modelo disponível (Anexo I). Os campos deverão ser digitados ou preenchidos com letra legível, preferencialmente com letra de forma;
- b) 03 (três) cópias do release da banda ou grupo impresso em papel A4, fonte Times New Roman, 14 e espaçamento simples, com o respectivo nome da banda ou grupo;
- c) 03 (três) cópias de apresentação da banda ou grupo cultural gravada em DVD, com duração de, no máximo, 20 min para avaliação da Comissão;
- c) Termo de Autorização de Execução Pública;
- d) Termo de Autorização para Participação de Menor, quando necessário;
- e) Apresentar dados bancários, em documento oficial de Banco credenciado, onde constem os dados da agência bancária e número da conta.
- 5.4- A ausência de qualquer um dos documentos pedidos implicará na desclassificação do participante; ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190 Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ: 08.629.503/0001-32;
- 5.5- Todo o material disponibilizado pelos participantes para a sua inscrição não será devolvido mesmo após a realização do 2º Festival Por do Sol Cultural, ficando este arquivado à disposição da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas e quaisquer órgãos vinculados ao Estado de Alagoas como acervo do Estado.
- 5.6- A Comissão Organizadora do 2º Festival Por do Sol Cultural não se responsabilizará por qualquer defeito no material enviado ou a legibilidade das informações prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação do candidato;
- 5.7- O ato da inscrição implica em automática e plena concordância com os termos deste edital;
- 5.8- Não poderão ser apresentadas composições de manifestação discriminatória, não sendo aceitas também apresentações com conteúdo vulgar, com duplo sentido ou com palavras que venham a ofender ou ter conotação de qualquer tipo de preconceito e manifestação, uma vez que a classificação indicativa das apresentações é LIVRE;
- 5.9- Não serão permitidas apresentações de playback, cover ou dublagens.
6. DA SELEÇÃO
- 6.1- A relação das bandas ou grupos selecionados para apresentação no 2º Festival Pôr do Sol Cultural será publicada no DOE-AL;
- 6.2- O local, data e ordem das apresentações serão divulgados posteriormente na página da SECULT/AL (www.cultura.al.gov.br);
- 6.3- Serão selecionados 15(quinze) bandas e 15(quinze) grupos culturais;
- 6.4- A Comissão Organizadora manterá contato com todos (as) os (as) selecionados (as) através de e-mail ou por telefone.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

- 7.1- Todas as inscrições passarão por um processo preliminar, as mesmas terão a documentação avaliada pela Comissão de triagem, formada por membros da Comissão de Análise de Projetos - CAP; ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190 Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32;

- 7.2- A Comissão Organizadora do 2º Festival Por do Sol Cultural indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e cultura em geral, para compor o júri do 2º Festival Por do Sol Cultural, cabe ao júri selecionar as apresentações, sendo suas decisões irreversíveis.
- 7.3- A Comissão especial de julgamento será composta por 03 (três) pessoas de comprovado conhecimento na área musical, reputação ilibada.
8. CRITÉRIOS DA REMUNERAÇÃO
- 8.1- Os selecionados para participação no 2º Festival Pôr do Sol Cultural receberão os seguintes cachês:
- 8.1-1. Bandas e Artistas Individuais – R\$ 2.000,00
- 8.1-2. Grupos culturais – R\$ 1.500,00
- 8.2- É de responsabilidade de cada grupo ou artista a locomoção até o local das apresentações.
9. DA APRESENTAÇÃO
- 9.1- Cada banda ou grupo terá o prazo máximo de 20 (vinte) minutos para os ensaios e passagem de som no dia de sua apresentação no mesmo local do Festival, obedecendo à ordem que será divulgada pelo site, por e-mail ou contato telefônico;
- 9.2- Os selecionados deverão se apresentar à equipe Organizadora do 2º Festival Por do Sol Cultural com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para a apresentação;
- 9.3- A Comissão Organizadora do 2º Festival Por do Sol Cultural indicará, a seu critério, a ordem, os dias e horários das apresentações;
- 9.4- A Comissão Organizadora do Festival se isenta da responsabilidade pelo não cumprimento do cronograma de apresentação;
- 9.5- Estabelecer as datas de apresentações (Bandas e grupos culturais, juntamente com os participantes);
- 9.6- A Organização do 2º Festival Por do Sol Cultural colocará à disposição dos participantes, estrutura física bem como o suporte de equipamentos compatíveis.
10. DO CRONOGRAMA
- Publicação do Edital: 20 de outubro de 2016
- Período de Inscrições: 20 de outubro a 28 de novembro de 2016
- Análise das Inscrições: 28 de novembro a 30 de novembro de 2016
- Publicação dos Resultados: 02 de dezembro de 2016
- Prazo para Recursos: 05 a 09 de dezembro de 2016
- Análise de Recursos: 12 de dezembro de 2016
- Publicação do Resultado Final: 13 de dezembro de 2016
- Apresentações: de 15 a 31 de dezembro de 2016
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 11.1- A Comissão Organizadora não se responsabilizará por extravios, furtos e danos em materiais, equipamentos e bens pessoais;
- 11.2- A simples inscrição no 2º Festival Pôr do Sol Cultural já pressupõe a integral aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão;
- 11.3- Os casos omissos neste regulamento ou não esclarecidos serão objetos de deliberação da Comissão Organizadora do Festival, não cabendo recursos contra suas decisões.
- 11.4- Em estrita atenção ao princípio da discricionariedade, a Secretaria de Estado de Cultura de Alagoas poderá revogar o referido certame mediante fundamentação e justificativa, por fato superveniente devidamente comprovado.

Maceió – AL, 19 de outubro de 2016.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL N° 032/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, E A EMPRESA SEGSAT SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEÍCULAR.

Processo: 2100-635/2016.
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SSP/AL n° 012/2013
Contrato SSP/AL n° 032/2015.
Extrato: n° 069/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito no CPF sob o n° 495.708.894-20.

CONTRATADA: A empresa SEGSAT SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.914.917/0001-90 e estabelecida na Av. Marquês de Olinda, nº 290, 4º andar, CEP 50.030-000, Tel.: (81)4020-9333/2125-2600/9218-5502, email: andre@segsat.com, andrebaptista@segsat.com, representada pelos seus Administradores, Sr. Rômulo Sarmiento Maia, inscrito no CPF sob o nº 243.419.753-15 e Sérgio Gustavo Neves Baptista inscrito no CPF sob o nº 719.346.184-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº SSP/AL 032/2015.

O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 22.10.2016, data do prazo anteriormente acordado.

O valor mensal do contrato, que era de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), passa a ser de R\$ 48.390,00 (Quarenta e oito mil trezentos e noventa reais), perfazendo o valor global do contrato de R\$ 580.680,00 (Quinhentos e oitenta mil seiscentos e oitenta reais), equivalente a variação do INPC de 7,5336%, conforme Planilha de Custos;

Gestor contratual: Judson Almeida Torres- Cel QOC PM, gestor contratual.

Dotação Orçamentaria: Exercício 2016 –
Gestão/Unidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fonte: 0100
Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001.0000 Manutenção das atividades do Órgão
Elemento de Despesa: 33.90.39
PTRES: 190001
PI: 002265

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2016.

BASE LEGAL: nos termos do processo nº 2100-635/2016, inclusive DESPACHO PGE/PLIC/Nº 530/2016 e aprovado Despacho PGE/PLIC-CD Nº 1456/2016, em observância às disposições dos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, 40, inciso XI, e 55, inciso III, Art.57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e dos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, celebram o presente Termo Aditivo;

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SSP/AL nº 032/2015 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da licitação do processo administrativo nº 2101.1234/2013, cujo objeto é aquisição de material médico, para atender ao Convênio nº 123/2012, realizado no dia 31 de agosto de 2016, sob a modalidade Pregão Eletrônico SERIS nº 011/2016, em favor da(s) empresa(s) abaixo:

1. ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME, CNPJ nº 02.605.669/0001-32. LOTE(S): 02, 05 e 27, no valor total de R\$ 15.919,00;
 2. RMB - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP, CNPJ nº 06.129.983/0001-47. LOTE(S): 04 e 06, no valor total de R\$ 1.564,13;
 3. GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP, CNPJ nº 62.413.869/0001-15. LOTE(S): 31, no valor total de: R\$ 7.827,00;
- VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R\$ 25.310,13 (vinte e cinco mil, trezentos e dez reais e treze centavos).
PUBLIQUE-SE.

Maceió, 18 de outubro de 2016.

Fabiano Reis da Cunha Pinto
Responsável pela resenha

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da licitação do processo administrativo nº 34000.0184/2015, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar, realizado no dia 14 de setembro de 2016, sob a modalidade Pregão Eletrônico SERIS nº 013/2016, em favor da(s) empresa(s) abaixo:

1. COMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ nº 03.296.379/0001-17. LOTE(S): 01, 05, 07 e 25, no valor total de R\$ 1.592,60;

2. D E FARMA LTDA EPP, CNPJ nº 04.362.282/0001-28. LOTE(S): 02, 06, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27 e 28, no valor total de R\$ 7.196,68;
 3. MAGAZINE 155 COMÉRCIO VIRTUAL LTDA ME, CNPJ nº 15.308.310/0001-45. LOTE(S): 03 e 17, no valor total de: R\$ 5.770,00;
- VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R\$ 14.559,28 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).
PUBLIQUE-SE.

Maceió, 18 de outubro de 2016.

Fabiano Reis da Cunha Pinto
Responsável pela resenha

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SELAJ/AL Nº001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E A EMPRESA MCA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP.

Processo: 36000 000335/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SELAJ/AL Nº 001/2015

Extrato nº 10/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SELAJ - Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas - Estádio Rei Pelé, neste ato representada pela Secretária de Estado, a Sra. Claudia Aniceto Caetano Petuba, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 049.735.174-96.

CONTRATADA: A empresa MCA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.181.504/0001-02 e estabelecida na Rua Almirante Mascarenhas, 43, Pajuçara, Maceió, Alagoas, CEP 57.025-890, representada pelo Sr. Fábio Luiz Ferreira Cavalcante, inscrito no CPF sob o nº 056.873.044-52, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato SELAJ/AL nº 001/2015.

DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2016.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 27.812.000.424.360000 - Manutenção do Estádio Rei Pelé
PTRES: 360006

PI: 005379

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 0100

BASE LEGAL: Nos termos do Processo nº 36000 000335/2016, inclusive Despacho Jurídico PGE-PLIC-CD nº 2256/2016, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2277/2016, e em observância às disposições do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Maceió, 18 de outubro de 2016.

Claudia Aniceto Caetano Petuba
Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude
Protocolo 277431

Secretaria de Estado da Fazenda

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2016 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. Nº. 1800-013370/2014 - ADRIANO CEZAR DE OLIVEIRA - À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROC. Nº. 1500-020510/2016 - IVANISE BARBOZA MAIA - Idem.

PROC. Nº. 1500-034332/2015 - PAULO JOSÉ PEIXOTO PIMENTEL - Idem.

PROC. Nº. 1500-033177/2016 - GENIVAL LIMA DE CARVALHO - Idem.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA



SSP-AL	
Fls.	154
Rubrica	

Of. nº 010/2015 – CISS/SSP

Maceió, 21 de Outubro 2015.

Ao Representante da Empresa,

SEGSAT SERVIÇOS LTDA

Assunto: Solicitação de Prestação de Serviço

Em complemento à ligação telefônica realizada no dia 20 de outubro de 2015, feita ao Sr. André, onde foi questionado ao mesmo quanto à possibilidade de prestação do serviço de **locação de rastreadores GPS/GPRS, para apenas 150 (cento e cinquenta) veículos, destinados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública**, solicito informação acerca da possibilidade da realização de tal feito.

Outrossim, ressaltamos que o contrato Seds nº 032/2015, tem como objeto a **contratação para prestação dos serviços para locação de rastreadores GPS/GPRS em 500 (quinhentos) veículos, destinados à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/AL, bem como instalação e ativação de todo o material de consumo necessário, assim como dos equipamentos adequados à execução contratual**, entretanto, o orçamento desta Secretaria de Estado só possui saldo para cobrir a quantidade de 150 (cento e cinquenta) rastreadores inicialmente.

Desta forma, requisitamos o envio de documentação que contemple uma resposta a este ofício para que possamos acostá-la aos autos.

Atenciosamente


Judson Almeida Torres – TenCel. QOC PM
Superintendente de Integração da Segurança Pública
Centro Integrado de Operações da Segurança Pública





RECIFE/PE

Av. Marquês de Olinda, 290, 4º Andar

Porto Digital / Recife Antigo

Recife/PE – CEP: 50.030-000

FONE: 81 2125-2626

FAX: 81 2125-2642



SSP-AL	
Fis.	155
Rubrica	JV

R.A nº 43479

Ao Superintendente de Integração da Segurança Pública
Att, TenCel Judson Almeida Torres

Em resposta ao ofício nº 010/2015 CISS/SSP datado de 21/10/2015 onde v.sª nos questiona quanto a possibilidade de iniciarmos a cumprir o contrato nº 032/2015 com a prestação de serviços de locação de rastreadores com GPS/GPRS para 150 veículos inicialmente, informamos que não temos nenhuma objeção ao fato e estamos a disposição aguardando a autorização para início dos serviços.

Recife, 22 de outubro de 2015.

Atenciosamente

Sérgio Gustavo Nerys Baptista
Diretor Presidente
Segsat Serviços Ltda

03.914.917/0001-90
SEGSAT SERVIÇOS LTDA.
Av. Marquês de Olinda, N° 290 - 4º Andar Empresarial - Manoel dos Santos Moreira Recife Antigo - CEP 50.030-000
RECIFE - PE

www.segsat.com